

CADERNO DE TEXTOS

30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional

Uberlândia – MG, 14 a 20 de fevereiro de 2011

ANDES-SN

30 anos

Universidade Pública
Trabalho Acadêmico
e
Crítica Social

**SINDICATO
ANDES
NACIONAL**

**Sindicato Nacional dos Docentes
das Instituições de Ensino Superior**

SCS – Setor Comercial Sul, Q. 2, Bloco C, Ed. Cedro II, 5º andar

Brasília - DF

Fone: (61) 3962-8400

Fax: (61) 3224-9716

Gestão 2010/2012

Presidente: Marina Barbosa Pinto

Secretário Geral: Márcio Antônio de Oliveira

1º Tesoureiro: Hélvio Alexandre Mariano

Diretor responsável por Imprensa e Divulgação: Luiz Henrique Schuch

Revisora responsável pelos textos da Diretoria: Michele Roberta da Rosa

Secretária Administrativa: Maria de Fátima Alves da Silva

home page: <http://www.andes.org.br>

E-mail: secretaria@andes.org.br

SUMÁRIO

Metodologia de Trabalho	08
Proposta de Cronograma e Pauta do 30º CONGRESSO	11
Proposta de Regimento do 30º CONGRESSO	12
TEMA 1 – MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA	
Texto 1 – Análise da Conjuntura - <i>Diretoria do ANDES-SN.</i>	22
TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA	
Texto 2 - Centralidade da Luta - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	26
TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
Texto 3 - Política Educacional – <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	29
Texto 4 - Política de Seguridade Social - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	38
TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
Texto 5 - Atualização do Caderno 2 – Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	43
Texto 6 - Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	44
Texto 7 - Alterações no Estatuto do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	54
Texto 8 - Participação de Associações Docentes no ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	55
Texto 9 - Tempo e Compromisso Eleitoral Docente - <i>Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010</i>	56
Texto 10 - Homologações: novas seções sindicais, alterações regimentais, transformação de associação de docente em seção sindical - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	57
Texto 11 - Centro de Documentação – CEDOC - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	58
Texto 12 - Fundo de Solidariedade - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	59
Texto 13 - Aquisição de imóvel em Brasília - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	60
Texto 14 - Escola Nacional Florestan Fernandes - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	61
Texto 15 - O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida – fortalecendo o apoio para	62

enfrentar a ameaça à retirada de direitos - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	
Texto 16 - Prestação de Contas do 55º CONAD - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	64
Texto 17 - Prestação de Contas do Ato Público em Defesa do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	68
Texto 18 - Prestação de Contas do 5º Encontro Intersectorial - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	68
Texto 19 - Repasse das seções sindicais - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	69
Texto 20 - Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	88
Texto 21 - Grupos de Trabalho do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	89
Texto 22 - Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	89
TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
Texto 23 - Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	91
Texto 24 - Plano de Lutas do Setor das IFES - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	97
Texto 25 - Reestruturação da carreira docente das IFE - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	107
Texto 26 - Proposta de carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino (PCD das IFES) - <i>Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010</i>	136
Texto 27 - Plano de Lutas do Setor das IPES - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	148
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
Texto 28 - Educação - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	156
Texto 29 - Ciência e Tecnologia - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	159
Texto 30 - Seguridade Social - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	162
Texto 31 - Contra as atividades ilegítimas das fundações privadas ditas “de apoio”: a luta para derrotar a MP 495/2010 - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	167
Texto 32 - A luta pela liberdade de autonomia sindical – em defesa do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	169
Texto 33 - Defender e ampliar a organização autônoma e a capacidade de luta dos trabalhadores – <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	173
Texto 34 - Pela unidade dos setores classistas e combativos dos trabalhadores - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	177
SIGLAS	182

Os Textos Resolução (TR) receberam a mesma numeração que os Textos Apoio (TA) correspondentes. No caso de Texto Apoio sem Resolução, seu número foi preservado para que, porventura, sejam utilizados como propostas de Resoluções durante o evento.

SUMÁRIO DOS TR

TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA	
TR 2 - Centralidade da Luta	26
TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
TR 3 - Política Educacional	37
TR 4 - Política de Seguridade Social	41
TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
TR 5 - Atualização do Caderno 2 – Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira	44
TR/TD 6 - Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN	48
TR 7 - Alterações no Estatuto do ANDES-SN	54
TR 8 - Participação de Associações Docentes no ANDES-SN	55
TR 9 - Tempo e Compromisso Eleitoral Docente	56
TR 11 - Centro de Documentação – CEDOC	58
TR 12 - Fundo de Solidariedade	59
TR 13 - Aquisição de imóvel em Brasília	61
TR 14 - Escola Nacional Florestan Fernandes	61
TR 15 - O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida – fortalecendo o apoio para enfrentar a ameaça à retirada de direitos -	63
TR 16 - Prestação de Contas do 55º CONAD	64
TR 20 - Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações	88
TR 22 - Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	89

TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
TR 23 - Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES - <i>Diretoria do ANDES-SN</i>	96
TR 24 - Plano de Lutas do Setor das IFES	102
TR/TD 25 - Reestruturação da carreira docente das IFE	127
TR/TD 26 - Proposta de carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino (PCD das IFES)	138
TR 27 - Plano de Lutas do Setor das IPES	151
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
TR 28 - Educação	158
TR 29 - Ciência e Tecnologia	162
TR 30 - Seguridade Social	166
TR 31 - Contra as atividades ilegítimas das fundações privadas ditas “de apoio”: a luta para derrotar a MP 495/2010	168
TR 32 - A luta pela liberdade de autonomia sindical – em defesa do ANDES-SN	173
TR 33 - Defender e ampliar a organização autônoma e a capacidade de luta dos trabalhadores	176
TR 34 - Pela unidade dos setores classistas e combativos dos trabalhadores	180

Apresentação

O 30º Congresso do ANDES SINDICATO NACIONAL, tendo como tema central **Universidade Pública – Trabalho Acadêmico e Crítica Social**, convocado pela Diretoria do ANDES-SN e organizado pela ADUFU-Seção Sindical, será realizado na cidade de Uberlândia/MG, de 14 a 20 de fevereiro de 2011, ocasião em que estaremos comemorando os trinta anos do nosso Sindicato e sua trajetória de lutas.

Um balanço da presença do ANDES-SN na vida brasileira demonstra o quanto foram significativas e importantes as reflexões e ações do movimento docente. Portanto, este será um momento especial para revermos o quanto o nosso Sindicato tem contribuído para a luta em prol de uma educação pública e gratuita, pelo desenvolvimento democrático do nosso país e, sobretudo, na construção de caminhos para o estreitamento das relações dos trabalhadores em uma perspectiva social classista, democrática e libertadora.

Essa será também uma ocasião especial para nos prepararmos para os embates atuais, que cobram um esforço redobrado para manter o ANDES-SN – sempre atento aos princípios que nortearam a sua criação e que o mantêm como referência nacional para os docentes e para a sociedade brasileira – na linha de enfrentamentos.

A leitura da conjuntura que vigora mostra que, em um momento de crise financeira do capital, com a pressão esmagadora de normas neoliberais, há o recrudescimento do conservadorismo, ampliam-se as formas de extração de lucro sobre os trabalhadores, cerceia-se a liberdade de inovações no campo social e busca-se uma conformação de todos a uma ordem que se pretende hegemônica. Aqueles que não se submetem à ordem imposta pelo capital são os alvos preferidos desse recrudescimento, e continuam lutando, incessantemente, contra as tentativas de tirá-los da luta e contra o enfraquecimento de sua organização.

O 30º Congresso tratará, pois de atualizar os instrumentos de luta para 2011, tendo como a centralidade da luta, proposta pela Diretoria, “A Defesa do ANDES-SN – Intensificação do Trabalho na Base da Categoria e Fortalecer e Ampliar a Unidade com o Movimento Classista e Autônomo”. Nesse momento em que o nosso Sindicato continua a ser atacado na sua unidade, visando o fracionamento da categoria docente, é oportuno que reforçemos as nossas relações com a base da categoria e que ampliemos nossa articulação com o movimento social, para nos defendermos e avançarmos para um projeto maior de sociedade.

Assim, esperamos uma grande participação para comemorar e construir as respostas que o momento exige, com muito orgulho dos trinta anos do nosso Sindicato, com a serenidade e a firmeza de que, unidos, iremos continuar a trajetória de lutas do ANDES-SN.

Até Uberlândia!

Diretoria do ANDES-SN

Metodologia de trabalho

O Congresso do ANDES-SN tem como função precípua definir posicionamentos políticos estratégicos e aprovar o Plano de Lutas anual do Sindicato, a partir das discussões e decisões das assembleias gerais dos docentes frente a temas que estão relacionados diretamente ao trabalho docente e suas reivindicações.

Os encontros nacionais deliberativos do ANDES-SN (Congressos e CONAD) constituem espaços democráticos de debate, de participação da base da categoria e de definições que norteiam as ações do Sindicato. Todo o trabalho é subsidiado por Cadernos de Texto que disponibilizam, previamente, o conjunto de propostas em debate, dentro do temário proposto.

A estrutura de funcionamento desses eventos deliberativos baseia-se na sucessão de três tipos de espaços: grupos mistos, preparação e realização das plenárias.

Os **grupos mistos** têm como objetivo fazer com que todos os participantes, reunidos em pequenos agrupamentos, discutam os temas pautados no evento, de forma a facilitar o amadurecimento das posições trazidas das assembleias gerais de cada Seção Sindical, e apontar as propostas que serão submetidas à deliberação nas plenárias. O resultado dos encaminhamentos dos grupos deve ser consolidado, uma vez que todos os grupos debatem todos os temas.

A **preparação das plenárias** tem como tarefa fundamental essa consolidação, para que a dinâmica de deliberações tome por base o que já foi apreciado e indicado nos grupos mistos. O trabalho nessa fase é exaustivo, exige muitas horas de dedicação e é realizado pelos diretores, que serão responsáveis pela condução da mesa dirigente da plenária, com o apoio dos relatores dos grupos.

A **realização das plenárias** tem revelado dinâmicas variáveis segundo o temário, mas também segundo a clareza e a pertinência das propostas encaminhadas para deliberação, abrindo espaço ao contraditório em relação às grandes polêmicas, e cumprindo a sua função primordial, que é a de deliberar, pelo voto da maioria dos delegados, sobre as propostas vindas dos grupos mistos.

Tradicionalmente, a quantidade de Textos Resolução (TR) submetidos à apreciação tem sido elevada. Dentre esses, em geral alguns expressam, claramente, princípios ou posições históricas do Sindicato, sobre os quais já existem deliberações anteriores e, portanto, não necessitam ser reafirmados.

As ações deliberadas nos Planos de Lutas, Geral e dos Setores, devem estar vinculadas à Centralidade da Luta para o período que se segue ao evento, dando consistência e sentido de continuidade ao movimento estratégico do Sindicato.

Levando tudo isso em consideração, e a experiência acumulada anteriormente, propõe-se um **cronograma** que possibilitará equilibrar, temporalmente, a distância entre os grupos mistos e a plenária de um mesmo tema. A plenária, como dito anteriormente, exige, dos diretores que irão conduzir a mesa dirigente, um período de tempo mínimo para a sua preparação. Portanto, a distância entre as discussões nos grupos mistos e a plenária do mesmo tema será de, pelo menos, um dia e uma noite completos.

O debate em grupos mistos, a respeito da **Centralidade da Luta**, ocorrerá após a plenária do Movimento Docente e Conjuntura. Na Centralidade da Luta será construída uma resolução em que o Sindicato aponta à categoria o foco temático em torno do qual serão priorizados os esforços de intervenção no período subsequente ao evento.

Uma vez procedida a avaliação da conjuntura e definida a Centralidade da Luta, os participantes passarão a dedicar sua atenção aos temas **Políticas Sociais e Questões Organizativas e Financeiras**.

O último tema, **Planos de Luta**, passará a ser discutido nos grupos mistos no momento em que os delegados já tiverem participado das deliberações, estabelecendo o eixo central da atuação e, nas políticas sociais, os posicionamentos políticos em torno dos desafios atuais que merecem intervenção do Sindicato. Isso permitirá debater e construir os Planos de Luta Geral e de cada Setor na forma de uma agenda de ações concretas, efetivamente conectada com a Centralidade da Luta e com as Políticas Sociais.

As **propostas típicas**, que entrarão em pauta no tema 3 – **Políticas Sociais**, serão aquelas que, essencialmente, definem as posições do Sindicato sobre determinado assunto da atualidade. Enquanto isso, as **propostas**

típicas, que entrarão em pauta no tema 5 – **Plano de Lutas**, serão as que definem as ações concretas, prazos e pautas, além das articulações políticas, com vistas a potencializar sua execução.

Finalmente, é preciso reforçar o entendimento de que todas as posições, bandeiras e orientações para a ação, aprovadas em eventos anteriores do ANDES-SN, **mantêm-se em pleno vigor**, desde que não tenham sido expressamente revogadas ou superadas por novas deliberações a respeito, tornando, portanto, **desnecessário reafirmá-las** a cada evento.

O desafio deste Congresso, no que se refere à metodologia de trabalho, é assegurar que os posicionamentos políticos e de plano de lutas possam ser tratados de modo complementar e não sobreposto. Para facilitar este objetivo, o **Caderno de Textos** está organizado de modo a contemplar dois aspectos:

1) o claro **ordenamento dos temas** do Congresso: conjuntura, centralidade, políticas (contendo proposições de princípios e posicionamentos estratégicos) e depois os planos de luta (contendo proposições de ações e agenda para sua implementação). Tudo isso deve ser concatenado a fim de possibilitar patamares progressivos, crescentes e complementares de decisões;

2) Os **Textos de Apoio (TA)**, de modo a cumprirem sua função pedagógica e de registro histórico para o movimento, devem conter pelo menos quatro elementos: a) contextualização conjuntural do tema; b) deliberações anteriores sobre a questão; c) balanço do que foi produzido concretamente na luta; d) justificativa das propostas que estão sendo apresentadas no Texto Resolução (TR) ou Texto Documento (TD).

Resumindo, os Textos de Apoio (TA) contextualizam a situação anterior e justificam novas proposições, enquanto os Textos Resolução (TR) apresentam o que é novo de fato, em termos de propostas.

O desafio será definir as prioridades e ações para o ano de 2011, na forma de uma agenda de lutas a ser apresentada à categoria e que se traduza em um chamamento forte à mobilização, que é o caminho para as conquistas.

PROPOSTA DE CRONOGRAMA E PAUTA - 30º CONGRESSO (14 a 20/2/2011)

14/2 2ª feira	15/2 3ª feira	16/2 4ª feira	17/2 5ª feira	18/2 6ª feira	19/2 Sábado	20/2 Domingo
Credenciamento 9h às 12h	Credenciamento 9h às 12h Plenária de Instalação 10h às 12h	Plenária do tema 2 9h às 12h	Atividade Pública – 30 Anos do ANDES-SN	Grupos Mistos tema 5 9h às 12h	Grupos Mistos tema 6 9h às 12h	Plenária do tema 6 9h às 13h
Credenciamento 14h às 18h	Plenária do tema 1 14h às 17h	Grupos Mistos tema 3 14h às 17h	Grupos Mistos tema 4 14h às 17h	Plenária do tema 3 14h às 17h	Plenária do tema 4 14h às 17h	Plenária de Encerramento 14h às 17h
Plenária de Abertura Sessão Comemorativa dos 30 anos do ANDES- SN 18h às 20h	Grupos Mistos tema 2 18h às 21h	Grupos Mistos tema 4 18h às 21h	Grupos Mistos Tema 5 18h às 21h		Plenária do tema 5 18h às 22h	

Temário:

1 - Movimento docente e conjuntura

2 - Centralidade da luta

3 - Políticas sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores

4 - Questões organizativas e financeiras

5 - Plano de lutas – Setores

6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos

Regimento do 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Capítulo I Do CONGRESSO

Art. 1º O 30º CONGRESSO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SINDICATO NACIONAL, previsto no inciso I do Art. 13 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, convocado pela Diretoria, conforme o inciso XII do Art. 30 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, reunir-se-á de 14 a 20 de fevereiro de 2011, na cidade de Uberlândia - MG, organizado pela ADUFU - Seção Sindical.

Art. 2º O 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada em sua Plenária de Instalação, de acordo com o disposto no Art. 19 de seu Estatuto.

Capítulo II Das Atribuições

Art. 3º São atribuições do 30º CONGRESSO, conforme dispõem os incisos I a X do Art. 15 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL:

“Art. 15. São atribuições do CONGRESSO:

- I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 5º;*
- II - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões de exclusão de sindicalizados tomadas pelas S.SINDs ou ADs-S.SINDs.;*
- III - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente de sua pauta;*
- IV - estabelecer a contribuição financeira dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL;*
- V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto;*
- VI - referendar ou homologar a constituição de S.SINDs, ou revogar sua homologação, observado o disposto no art. 45;*
- VII - elaborar o regimento das eleições da DIRETORIA, conforme o disposto no art. 52;*
- VIII - decidir sobre a filiação do ANDES-SINDICATO NACIONAL a organizações nacionais e internacionais conforme o disposto no art. 65;*
- IX - referendar as alterações verificadas nos regimentos das S.SINDs ou ADs-S.SINDs, observado o disposto no art. 45;*
- X – criar, indicando seus componentes, ou extinguir comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões.”*

Capítulo III Dos(as) Participantes

Art. 4º São participantes do 30º CONGRESSO:

I - delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito à voz e a voto:

- a) um(a) por diretoria de seção sindical (S.SIND.) ou AD-Seção Sindical (AD-S.SIND.) (Art. 16, inciso I do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL;
- b) delegados de base de cada S.SIND. ou AD-S.SIND. (Art. 16, inciso II do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, indicados em sistema de proporcionalidade fixado pelo § 1º do Art. 17 do Estatuto;

c) representantes dos(as) sindicalizados(as) via Secretarias Regionais (Art. 16, inciso III do Estatuto);

II - os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Diretora do 30º CONGRESSO, com direito à voz;

III - os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, devidamente credenciados(as) como observadores(as) pela sua respectiva S.SIND. ou AD-S.SIND. e Secretarias Regionais, com direito à voz;

IV - os(as) convidados(as) pela Comissão Organizadora e Comissão Diretora, com direito à voz.

§1º Os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL não poderão participar como convidados(as) do 30º CONGRESSO, salvo na condição de pesquisadores(as), participantes de seminários ou para prestar assessoria e/ou esclarecimentos”.

§2º Os(as) delegados(as), devidamente credenciados(as), só podem ser substituídos(as), durante a realização do 30º CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições:

a) comprovar, junto à Comissão Diretora, a necessidade de ausentar-se definitivamente do 30º CONGRESSO;

b) haver suplentes de delegados(as) indicados(as) pelas assembleias das S.SIND. ou AD-S.SIND., e pelas assembleias dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, credenciados(as) como observadores(as) no 30º CONGRESSO;

c) quando o(a) delegado(a) de S. SIND. ou AD-S.SIND. ou o representante dos sindicalizados via Secretarias Regionais comprovadamente se ausentar definitivamente, sem providenciar a substituição, a Comissão Diretora o fará, respeitando o presente Regimento.

Art. 5º A Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o 30º CONGRESSO, com direito à voz e a voto em suas sessões, e os demais membros em exercício da Diretoria (Art.32, I, II, III e IV), excetuados aqueles cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art.32, V), participam com direito a voz.

Capítulo IV Do Credenciamento

Art. 6º O prazo de credenciamento dos(as) delegados(as) e observadores(as) das S. SIND. ou AD-S.SIND. do ANDES-SINDICATO NACIONAL e dos(as) delegados(as) representativos(as) dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, ao 30º CONGRESSO encerrar-se-á às 12h do dia 15 de fevereiro de 2010, excetuando-se os casos justificados e aprovados pela Plenária de Instalação.

§ 1º Para o credenciamento dos(as) delegados(as), será exigida ata (ou extrato) da assembleia geral que deliberou sobre sua escolha, com a respectiva lista de presença.

§ 2º Para o credenciamento dos(as) observadores(as), será exigida ata (ou extrato) e, no caso de não ter havido assembleia geral, será exigido documento da S.SIND. ou AD-S.SIND. que os indicou.

§ 3º Fica assegurado a qualquer delegado(a) credenciado(a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credenciam os(as) delegados(as) e observadores(as) de qualquer S.SIND., mediante requerimento à Comissão Diretora.

§ 4º Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até início da Plenária de Instalação que deverá deliberar sobre estes até o seu final.

§ 5º Cada delegado(a) ou observador(a), no ato do credenciamento, receberá um cartão de identificação e/ou votação, em cores diferentes.

§ 6º No caso de perda ou dano do cartão, este não será substituído.

Capítulo V
Do Funcionamento
Seção I
Dos órgãos

Art. 7º São órgãos do 30º CONGRESSO:

I - As Comissões:

a) Organizadora;

b) Diretora;

II - Os Grupos Mistos;

III - As Plenárias.

§ 1º A Comissão Organizadora e a Diretora são criadas a partir da convocação do 30º CONGRESSO.

§ 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do 30º CONGRESSO.

§ 3º O quorum mínimo de funcionamento de cada órgão do 30º CONGRESSO é de mais de cinquenta por cento dos membros desse órgão com direito a voto.

§ 4º Passados 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quorum de funcionamento reduz-se para 30% dos seus membros com direito a voto, só podendo ocorrer deliberação depois de verificado o quorum previsto no § 3º deste artigo.

Seção II
Da Comissão Organizadora

Art. 8º A Comissão Organizadora é constituída por 3 (três) representantes da ADUFU Seção Sindical e por 3 (três) diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 9º É de competência da Comissão Organizadora:

I - preparar a infraestrutura necessária à realização do 30º CONGRESSO;

II - organizar a sessão de abertura do 30º CONGRESSO;

III - responsabilizar-se pelas receitas e despesas do 30º CONGRESSO, organizando o rateio entre as seções sindicais;

IV - realizar, junto com a Comissão Diretora, o credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Organizadora recurso à Comissão Diretora.

Seção III
Da Comissão Diretora

Art. 10 A Comissão Diretora do 30º CONGRESSO é composta pelos(as) Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL e pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 11 É de competência da Comissão Diretora:

I - responsabilizar-se pelo credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO;

II - decidir e efetivar a substituição de delegados(as) de acordo com o disposto no § 2º, alíneas “a” e “c” do Art. 4º deste Regimento e anunciar a substituição do(a) delegado(a) ao CONGRESSO;

III - elaborar a prestação de contas do 30º CONGRESSO para apreciação no próximo CONAD;

IV - organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do 30º CONGRESSO;

V - organizar a composição dos Grupos Mistos do 30º CONGRESSO em consonância com o disposto neste Regimento.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Diretora cabe recurso às Plenárias.

Seção IV Dos Grupos Mistos

Art. 12 Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados(as), devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos(as) com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretaria Regional, com direito à voz;

III - Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), com direito à voz.

Art. 13 Cada Grupo Misto é composto por, no máximo, 35 delegados(as) e igual número de observadores(as).

Parágrafo único. Só poderá haver, no mesmo grupo, mais de um delegado(a) de uma mesma S. Sindical ou AD-S. Sindical ou mais de um delegado(a) representativo(a) dos(as) sindicalizados(as) de uma mesma Secretaria Regional, caso o respectivo número de delegados(as) seja superior ao número de Grupos Mistos. Esta mesma regra se aplica aos(às) observadores(as).

Art. 14 Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 1 (um/uma) Coordenador(a), 1 (um/uma) Relator(a) e 1 (um/uma) Secretário(a).

§ 1º Os membros da Mesa Coordenadora são eleitos(as) pelos(as) delegados(as) componentes dos grupos.

§ 2º O(a) coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Mesa Coordenadora serão eleitos(as) entre os(as) delegados(as) componentes dos grupos e o(a) relator(a) poderá ser um(a) observador(a) credenciado(a).

§ 3º A qualquer momento, os(as) delegados(as) integrantes do grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora, salvaguardando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 15. As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO, observado o quorum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o quorum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados(as) presentes, recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e aberta uma nova lista.

§ 3º As deliberações só serão tomadas com a presença de mais de cinquenta por cento dos(as) delegados(as).

Art.16. Compete ao(à) Coordenador(a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento. Art. 17 É de competência do(a) Relator(a):

I - elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora e

II - fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação.

Art. 18 Compete ao(à) Secretário(a) auxiliar o(a) Coordenador(a) e o(a) Relator(a) em suas atividades.

Art. 19 Os(as) Relatores(as) dos Grupos Mistos dispõem de um prazo máximo de 1 (uma) hora, após o encerramento da reunião dos referidos grupos, para entregar à Comissão Diretora, o Relatório de seu grupo, digitado, garantidas as condições pela Comissão Organizadora.

Art. 20 A consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos será feita em conjunto pelos membros da Comissão Diretora para tal designados e os(as) Relatores(as) dos diversos Grupos Mistos. Parágrafo único. A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Diretora.

Art. 21 Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do 30º CONGRESSO constam, necessariamente:

I - as propostas aprovadas por maioria simples;

II - as propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados(as) presentes em pelo menos um dos Grupos Mistos;

III - as propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Diretora e Relatores(as).

§ 1º Na consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos, a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou alteração que impliquem redação pela Comissão Diretora.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos temas do 30º CONGRESSO.

§ 3º A Comissão Diretora poderá redigir e incluir no Relatório sugestões de propostas decorrentes de sistematização das propostas oriundas dos Grupos Mistos.

Art. 22 O início das reuniões dos Grupos Mistos obedecerá, rigorosamente, aos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO.

Art. 23 Os Grupos Mistos terão duração de:

a) Grupo Misto Tema 2: 3 (três) horas;

b) Grupo Misto Tema 3: 3 (três) horas;

c) Grupo Misto Tema 4: 6 (seis) horas;

d) Grupo Misto Tema 5: 6 (seis) horas;

e) Grupo Misto Tema 6: 3 (três) horas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do 30º CONGRESSO.

Seção V Das Plenárias

Art. 24 As Plenárias são compostas por:

I - Delegados(as) de S.SIND., AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), com direito à voz;

III - Membros da Comissão Organizadora e da Diretora com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), a critério da Comissão Diretora, com direito à voz.

Art. 25 Os trabalhos das Plenárias do 30º CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Vice-Presidente, 1 (um/uma) 1º (1ª) Secretário(a) e 1 (um/uma) 2º (2ª) Secretário(a).

§ 1º A Comissão Diretora indica entre seus membros os(as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias.

§ 2º A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Diretora do 30º CONGRESSO ser eleitos(as) pelos(as) delegados(as) presentes à Plenária.

§ 3º As deliberações observam a maioria simples dos(as) delegados(as) presentes a cada sessão, ressalvado o disposto no Art. 21 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 26 Compete ao(a) Presidente da Mesa Coordenadora:

I - preparar junto com o(a) 1º (1ª) Secretário(a) a ordem dos trabalhos da Plenária e

II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.

Art. 27 Compete ao(à) Vice-Presidente da Mesa Coordenadora:

I - auxiliar o(a) Presidente em suas atividades;

II - substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 28 Compete ao(à) 1º (1ª) Secretário(a):

I - preparar junto com o(a) Presidente a ordem dos trabalhos da Plenária;

II - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;

III - o Relatório deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 29 Compete ao(à) 2º (2ª) Secretário(a):

I - auxiliar o(a) 1º(1ª) Secretário(a) em suas atividades;

II - elaborar a ata da Sessão Plenária;

III - a ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitada e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 30 A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o seu início, será a seguinte:

a) Plenária de Abertura - 2 (duas) horas;

b) Plenária de Instalação - 2 (duas) horas;

c) Plenária do Tema 1 - Movimento Docente e Conjuntura - 3 (três) horas;

d) Plenária do Tema 2 - Centralidade da Luta - 3 (três) horas;

e) Plenária do Tema 3 - Políticas Sociais - Política educacional, gerais e direitos e organização dos trabalhadores - 3 (três) horas;

- f) Plenária do Tema 4 - Questões Organizativas e financeiras - 3 (três) horas;
 - g) Plenária do Tema 5 - Plano de lutas - Setores - 4 (quatro) horas;
 - h) Plenária do Tema 6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores - 4 (quatro) horas;
 - i) Plenária de Encerramento - 3 (três) horas;
- § 1º Cada plenária poderá ser prorrogada por até 1(uma) hora;
- § 2º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior;
- § 3º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário.
- § 4º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no caput deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.
- § 5º Compete à Plenária de Instalação:
- a) aprovar o Regimento, o temário e o Cronograma do 30º CONGRESSO;
 - b) deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do 30º CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Anexo ao Caderno de Textos deste evento;
 - c) deliberar sobre recursos acerca de credenciamento ao 30º CONGRESSO.
- § 6º As plenárias poderão ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior.
- Art. 31 A verificação do quorum, no início das Plenárias do 30º CONGRESSO, será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do(a) delegado(a), o nome da S.SIND., AD-S.SIND. ou Secretaria Regional, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura.
- § 1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, será recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e iniciada/aberta uma nova lista;
- § 2º A verificação de quorum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem dos(as) Delegados(as) mediante cartão de voto.

Capítulo VI

Das Discussões e Votações

- Art. 32 Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões (Grupos Mistos e Plenárias), a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.
- Art. 33 Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo Misto ou da Plenária.
- § 1º O número de inscrições observará o prazo definido no caput deste artigo.
- § 2º O Grupo Misto ou a Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.
- Art. 34 As discussões e votações têm o seguinte procedimento:
- I - fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;
 - II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito(a) em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento por parte da Plenária e dos(as) inscritos(as);

III - fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos(as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação do Grupo Misto ou da Plenária.

§ 1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.

§ 2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas:

- a) aprovadas nos Grupos Mistos;
- b) minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes em, pelo menos, um dos Grupos Mistos;
- c) oriundas dos Grupos Mistos e que resultem em sistematização no Plenário;
- d) sugeridas pela Comissão Diretora, conforme o § 3º do Art. 21.

Art. 35 As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.

§ 1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§ 2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 36 As deliberações que impliquem alterações do Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional terão de ser aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) inscritos(as) no 30º CONGRESSO, conforme dispõe o Art. 71 do seu Estatuto.

Capítulo VII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 37 As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do 30º CONGRESSO, até as 12 (doze) horas do dia 19 de fevereiro de 2011, endereçadas à Comissão Diretora, sendo especificados(as) os(as) responsáveis e os(as) destinatários(as) com endereço completo.

§ 1º A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes do 30º CONGRESSO uma cópia das moções propostas até às 18 (dezoito) horas do dia 19 de fevereiro de 2011.

§ 2º A critério da Plenária, podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 38 As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Diretora.

Art. 39 Nos Grupos Mistos e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado(a) que se abster no momento da votação. § 1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão do Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa. § 2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento.

Art. 40 A Diretoria terá como prazo máximo até o dia 18 de março de 2011 para divulgar o Relatório Final do 30º CONGRESSO.

Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 42 Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do 30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional.

Uberlândia - MG, 14 de fevereiro de 2011

Atendendo ao disposto no Art. 37 deste Regimento, a Comissão Diretora sugere que as moções apresentadas ao 30º CONGRESSO obedeçam ao seguinte formulário:

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Proponente(s)_____

Seção Sindical: _____

Destinatário(s)

Endereço(s) do(s) destinatário(s):

Cidade _____ **Cep.:** _____

Fax: _____ **e-mail** _____

Fato motivador da Moção:

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º CONGRESSO do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam

[illegible]

TEMA 1 - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA

ANÁLISE DA CONJUNTURA

A atual crise do capital, iniciada no segundo semestre de 2008, com a quebra de grandes bancos americanos, tem demonstrado que não é apenas conjuntural. A crise persiste na Europa e nos Estados Unidos, com o aumento do desemprego, que atinge índices alarmantes; o congelamento de salários de servidores públicos; a enorme intensificação do trabalho; o corte no investimento em áreas essenciais e as iniciativas de cassação de direitos sociais fundamentais.

Essas providências vêm acompanhadas, de um lado, por forte aparato ideológico para tentar convencer a maioria da população a pagar pelo caos econômico e assumir o resgate do sistema capitalista, participando assim como uma integrante passiva da ordem (nessa linha de ação, os governos conservadores recrudescem e buscam deslocar o fulcro dos problemas sociais, como com o processo de criminalização de imigrantes e de minorias étnicas, responsabilizados pela violência, desemprego e transtornos sociais). De outro lado, vêm acompanhadas pela forte reação dos trabalhadores na Europa (como as greves na Grécia, na França, na Espanha e as grandes mobilizações em diversos outros países), manifestações significativas, mas que têm se mostrado insuficientes para a alteração do quadro social europeu, dado que uma parte do aparato político e sindical sucumbiu às políticas antipopulares de orientação neoliberal.

A crise faz recrudescer o imperialismo. Embora os Estados Unidos venham tendo o seu poderio contestado e venham sendo obrigados a conviver com uma nova ordem de poder, não há sinais de que a sua intervenção em várias partes do mundo, em nome do combate ao terrorismo, diminua. São condenáveis, sobretudo, as ações de tolerância à truculência do Estado de Israel contra o povo palestino, impedido de receber ajuda humanitária e recuperar o direito histórico de formar o seu Estado independente. Cresce a presença da China no mundo, ameaçando a hegemonia econômica dos Estados Unidos e da Europa. A crise, no entanto, coloca lado a lado os interesses das potências que contam com a recuperação dos Estados Unidos para a reativação da economia capitalista.

No Brasil, os efeitos estruturais dessa crise só podem ser adiados ou minimizados com a receita dos países centrais: isenções fiscais, quando não dinheiro vivo para o grande capital; juntamente com arrocho de salários; corte de recursos para políticas públicas essenciais e a cassação de direitos sociais, transformados em mercadorias a serem exploradas de forma empresarial. Nessa linha, o novo governo, contando com a expressiva maioria dos partidos aliados no Congresso Nacional, deverá seguir, o mais rápido possível, com as chamadas “reformas” política, fiscal, sindical, trabalhista e da previdência, entre outras, dando continuidade à Reforma do Estado, de caráter neoliberal e antipopular, iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso.

Na tentativa de evitar o descontentamento popular massivo, o novo governo deverá manter as políticas assistencialistas, consideravelmente menos onerosas para o capital e para o Estado do que o investimento necessário, por exemplo, à ampliação significativa do emprego, da educação e da saúde públicas de qualidade. Aos que resistem, seja no âmbito sindical, ou no dos movimentos populares e de luta contra as opressões, o governo reserva a política de divisão, utilizando-se de entraves administrativos –

frequentemente ao arrepio do arcabouço legal –, e a criminalização de militantes e movimentos.

O ANDES-SN vem sendo atacado de diversas formas. De um lado, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) toma decisões administrativas limitando a representação do Sindicato, com o intuito de fracionar e enfraquecer o embate por um projeto de Educação Superior de qualidade, considerado não como mercadoria, mas como direito social de cada brasileiro. De outro lado, organismos sindicais ligados à sustentação das políticas vigentes criam organizações para dar consecução a estas políticas, como é o caso do PROIFES. Em alguns casos, um mesmo ato administrativo do MTE concede a estas organizações locais o *status* de sindicato e proíbe a representação do ANDES-SN na mesma base, como foi o caso em Santa Catarina. Graças à pressão do movimento docente, de entidades sindicais, estudantis e movimentos sociais, que participaram do Ato em defesa do ANDES-SN no dia 21 de outubro de 2010, essa medida do MTE foi revertida com sucesso.

Que fique cristalina a posição do ANDES-SN: que sempre defendeu a autonomia e liberdade sindicais, sem interferência do Estado na organização dos trabalhadores. Conjuntos de docentes, em cada local de trabalho, qualquer que seja a natureza jurídica da instituição de ensino, têm o direito de escolher quem os representa sindicalmente. A exclusão de algum setor, por imposição do Estado, agride princípios fundamentais de liberdade de organização da sociedade civil, sem os quais é impossível exercer o direito inalienável à disputa democrática de projetos e propostas de políticas públicas.

O cotidiano está pautado por um forte autoritarismo dos gestores, por um produtivismo destruidor da possibilidade da reflexão crítica, pela intensificação do trabalho – com repercussões na saúde do docente e pela alienação da sua possibilidade de decidir sobre os rumos do seu trabalho. A fragmentação da produção acadêmica vem acompanhada do estímulo a tratar colegas como “concorrentes” e a buscar soluções individuais para sustentar a atividade acadêmica. A atividade de Ensino, uma das principais contribuições à sociedade, é desqualificada, enquanto se promove o rompimento da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, sem a qual é impossível à Universidade cumprir seu papel de promotora e disseminadora do pensar e fazer críticos.

As agências financiadoras contribuem decisivamente para a implantação desse processo de trabalho, utilizando meios meramente quantitativos para forçar sua aceitação, via pressão e constrangimento de recursos, verbas e progresso funcional. Enquanto isso, dia a dia cresce tanto o descontentamento com esta forma intelectualmente raquítica de conduzir o trabalho acadêmico, como as doenças físicas e psíquicas causadas por esse sistema desumanizador, acionado justamente sobre agentes que têm o papel de humanizar as relações sociais, culturais e históricas.

A partir desta análise, a diretoria do ANDES-SN tomou a iniciativa política de intensificar o trabalho de base e a interlocução com toda a categoria para podermos, juntos, defender, ampliar e enraizar o ANDES-SN como instrumento dos docentes na defesa de uma Universidade Pública, Laica, Autônoma e Democrática, de Qualidade e Socialmente Referenciada, que promova e divulgue o trabalho acadêmico inovador e crítico, que contribua para a solução das profundas injustiças que marcam a sociedade brasileira.

Produzimos material de análise e divulgação, como cartazes, o *folder* de apresentação do ANDES-SN e a carta enviada aos docentes no dia do professor. Organizamos um ato em Brasília, no dia 21/10/2010, com a presença de cerca de 2000 estudantes, professores e representantes dos movimentos sindical e popular, para pressionar o Ministro do Trabalho e Emprego a reverter as decisões administrativas do MTE contra o ANDES-SN, durante o qual ficou agendada uma reunião de negociação para o dia 03/11/2010. No mesmo dia 21/10, foi aberto o V Encontro Intersetorial do ANDES-SN, que discutiu providências de divulgação, enraizamento e defesa do ANDES-SN, muitas das quais serão discutidas neste 30º Congresso.

O ANDES-SN tem reafirmado, desde a sua fundação (Campinas/SP, fevereiro de 1981), que as reivindicações gerais e específicas estão articuladas com os interesses gerais dos trabalhadores e dos movimentos sociais organizados. A presença do Sindicato no movimento e nas lutas dos trabalhadores, dos servidores públicos estaduais e federais, tem por objetivo estabelecer a interlocução entre os diferentes setores e correntes de opinião que atuam nessas instâncias, assim como sua participação ativa na construção da Conlutas que passou a ser, após a fundação da nova Central, no Congresso da Classe Trabalhadora (Conclat, Santos/SP, junho de 2010), a CSP-Conlutas, Central Sindical e Popular, na qual o ANDES-SN integra a Secretaria Executiva Nacional e o Conselho Fiscal.

É igualmente central discutirmos, neste Congresso, o projeto de universidade e as propostas de ação, juntamente com as organizações estudantis, a fim de dar continuidade à construção de alianças estratégicas, para garantir não só uma expansão significativa da Educação Superior Pública de qualidade, como também de condições dignas de permanência e participação ativa na vida acadêmica da universidade. Devemos aprofundar, ainda, a articulação do ANDES-SN com os sindicatos, movimentos e entidades acadêmicas, para definir os eixos comuns em defesa da educação pública, com base no *Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*.

É fato que a vida do ANDES-SN tem como base a atuação de cada uma de suas Seções Sindicais, em cada local de trabalho. Será necessário o empenho, a dedicação e a capacidade de agir de forma unitária, dentro da saudável diversidade de ideias e propostas, de cada um de nós, partes vitais do Sindicato Nacional, para darmos conta da árdua tarefa que nos aguarda: permanecermos, firmes, na defesa do nosso projeto de universidade e do direito social à Educação e Universidade Públicas que sejam instrumentos da emancipação social e política dos trabalhadores brasileiros.

TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA



Diretoria do ANDES-SN

CENTRALIDADE DA LUTA

TEXTO DE APOIO

A partir da análise do tema do Movimento Docente e Conjuntura, o 30º Congresso delibera que a centralidade da luta do ANDES-SN para 2011 seja:

TR - 2

Defesa do ANDES-Sindicato Nacional

1. Intensificar o trabalho na base da categoria.
2. Fortalecer e ampliar a unidade com o movimento classista e autônomo.

**TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA
EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO
DOS TRABALHADORES**

APRESENTAÇÃO

A Diretoria do ANDES-SN, atendendo à necessidade de indicar políticas que respondam à conjuntura atual e que estejam relacionadas à temática que compõe o elenco de intervenção do Sindicato Nacional e, tomando como referência as definições já aprovadas pelas suas instâncias, apresenta propostas de resoluções que caracterizam novos posicionamentos.

Neste Tema apresentaremos propostas de resoluções relativas à Política Educacional, Seguridade Social e Organização dos Trabalhadores, justificadas em seus textos de apoio (TA).

Conforme o entendimento, já afirmado na Metodologia de Trabalho proposta, todas as posições, bandeiras e orientações aprovadas em eventos anteriores do ANDES-SN mantêm-se em pleno vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas ou superadas por novas deliberações a respeito do mesmo tema, tornando, portanto, desnecessário reafirmá-las a cada evento.

POLÍTICA EDUCACIONAL

TEXTO DE APOIO

As políticas educacionais adotadas no Brasil nas últimas décadas subordinam-se às políticas macroeconômicas, sob a tutela de organismos internacionais ditos “multilaterais” (tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional – USAID) e são permeadas por contradições inerentes aos processos que condicionam a atuação de governos, face às coalizões feitas em nome da governabilidade.

No período mais recente, vemos uma miríade de políticas de governo, hoje sob o “guarda-chuva” do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), focalizadas, descentralizadas e induzidas por aporte específico de recurso público, o que pode ser exemplificado pelo PROEJA, PROJOVEM, Mais Educação, entre outros projetos, e um forte investimento em exames nacionais centralizados, fundados em aspectos quantitativos e ranqueadores, caso do ENEM, Prova Brasil, Provinha Brasil, dentre outros.

Se por um lado verificam-se ações que propiciam a ampliação do acesso aos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, por outro, particularmente no ensino superior, isso se dá prioritariamente pela continuidade do processo de expansão do setor privado, sem a instituição de processos regulatórios adequados à garantia da qualidade desse ensino.

No ensino superior a distribuição das matrículas (1998, 2001 e 2008) pelos setores público e privado pode ser vista na Tabela a seguir, ressaltando o alto grau de privatização do ensino superior no Brasil, um dos maiores do mundo.

Tabela: Matrículas no ensino superior – Brasil, 1998, 2001 e 2008.

	1998		2001		2008	
Total Geral de Matrículas	2.125.958	100%	3.030.754	100%	5.080.056	100%
Pública	804.729	37,8%	939.225	40,0%	1.273.965	25,1%
Federal	408.640		502.960		643.101	
Estadual	274.934		357.015		490.235	
Municipal	121.155		79.250		140.629	
Privado	1.321.229	62,2%	2.091.529	60,0%	3.806.091	74,9%
Matrículas em Universidades	1.467.888	100%	1.956.542	100%	2.685.628	100%
Federal	392.873	26,8%	471.989	24,1%	600.772	22,4%
Estadual	239.908	16,3%	322.013	16,5%	446.832	16,6%
Municipal	67.758	4,6%	22.911	1,2%	63.341	2,4%
Privado	767.349	52,3%	1.139.629	58,2%	1.574.683	58,6%
Matrículas em Faculdades Integradas, Centros Universitários e Instituições Isoladas.	658.070	100%	1.074.212	100%	2.394.428	100%
Federal	15.767	2,4%	30.971	2,9%	42.329	1,8%
Estadual	35.026	5,3%	35.002	3,3%	43.403	1,8%
Municipal	53.397	8,1%	56.339	5,2%	77.288	3,2%
Privado	553.880	84,2%	951.900	88,6%	2.231.408	93,2%

Fonte: Censos do Ensino Superior 1998, 2001 e 2008 – INEP/MEC.

Apesar do aumento de 230% nas matrículas do ensino superior na década de 1998-2008, o país encontra-se muito distante da meta contida no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, que prevê a cobertura para, no mínimo, 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos, sendo que, no mínimo, 40% das matrículas caberiam ao setor público. Para isso, deveriam ser atingidas em torno de 10 milhões de matrículas (duas vezes as atuais). Considerando que se está quase atingindo o limite da expansão do sistema pela via privada, e tendo-se em conta o potencial esgotamento da capacidade de custeio pelos próprios estudantes, essas cinco milhões de novas matrículas deveriam ocorrer no setor público, o que resultaria em uma inflexão do processo de privatização.

Nesse contexto, permanece o desafio de avançar no diagnóstico e na análise dos processos de expansão ocorridos nos âmbitos municipal, estadual e federal; neste último por meio do REUNI, das novas universidades, da 1ª expansão das IFES 2003-2007, e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), dentre outros. Tal processo também deve ser pautado nos debates de construção de um novo PNE (tratado mais adiante), levando-se em conta que, segundo a projeção da população brasileira de 18 a 24 anos para 2020, esta terá aproximadamente o mesmo número de pessoas do presente (dados do IBGE indicam 23,5 milhões de pessoas em 2010 e 23,7 milhões de pessoas em 2020).

É importante destacar que, na vigência do PNE 2001-2010, o ensino superior brasileiro caminhou no sentido contrário ao do *Caderno 2: Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira*, que faz defesa veemente do ensino de qualidade, socialmente referenciado, com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – o que coloca ao nosso Sindicato um grande desafio de luta para o futuro imediato.

A tensão entre público e privado fica aguçada com o reconhecimento, pela Organização Mundial do Comércio (OMC), da educação superior como área atrativa de investimentos, dada a perspectiva de transformá-la em palco de grandes oportunidades de negócios e em uma das áreas de maior expansão do setor de serviços na economia brasileira na última década. Os interesses do mercado financeiro – em especial dos fundos múltiplos de investimentos – vêm se sobrepondo às responsabilidades das Instituições de Educação Superior (IES) privadas com o desenvolvimento de um projeto de ensino de qualidade. Esse contexto pode ampliar a pressão do movimento privatista na próxima legislatura do Congresso Nacional, dificultando, ainda mais, o trabalho para barrar as iniciativas de contrarreforma da educação em curso.

É importante relembrar as principais iniciativas do governo federal, e de suas forças políticas de sustentação dentro e fora do parlamento, ocorridas no passado recente, particularmente a partir do 29º Congresso do ANDES-SN:

A Emenda Constitucional nº 59, aprovada no final de 2009, trouxe alterações importantes no regramento legal da educação pública, com destaque para os seguintes pontos:

- a) Ampliação do acesso à educação básica, tornando-a obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos (abrangendo, portanto, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio);
- b) Financiamento, com: (i) atendimento do educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, (ii) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto e (iii) para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, a Desvinculação das Receitas da União (DRU) será de 12,5 % no exercício de 2009, 5% no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011.

A Emenda Constitucional nº 59 contempla um antigo pleito do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), mas, no que diz respeito ao financiamento, permanece a prática contra o dispositivo inscrito no art. 212 da Constituição Federal de 1988, que estabelece: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. O que se vê é a manifesta redução relativa dos impostos no total da receita, frente ao crescimento das contribuições. Assim, mesmo considerando a nova norma constitucional,

nosso Sindicato deve redobrar os esforços na luta pela alocação de recursos públicos para a educação de, no mínimo, 10% do PIB.

Realizou-se, no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, a Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010), organizada pelo Ministério da Educação e precedida de encontros municipais, regionais e estaduais, com o objetivo principal de discutir propostas para a elaboração do PNE 2011-2020. Esse evento foi pautado por discussões e deliberações a partir do texto-base proposto pelo governo, o que, associado à forma de eleição de delegados – que induziu a uma maioria comprometida com propostas do governo –, caracterizou-o como um evento tutelado. Tal metodologia, já utilizada na elaboração do Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA), e na Conferência da Educação Básica e da Educação Profissional, ao fazer alusão às CBE e aos CONED – iniciativas sedimentadas na discussão democrática e não tutelada da sociedade civil nas décadas de 1980 até o primeiro governo Lula –, pode produzir um simulacro de democracia. Esse entendimento é reforçado pelo fato de que, via de regra, as garantias de que o poder público assegure, por meio de políticas de Estado, recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos definidos, não estão definidas e podem ser tolhidas.

O 29º Congresso do ANDES-SN (Belém/PA, janeiro de 2010) definiu que não participaria, com delegados, na CONAE-2010. Deliberou, ainda, a produção de documento destinado aos delegados da CONAE, criticando as políticas públicas vigentes na educação brasileira, tendo como base o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira* e as propostas do ANDES-SN para uma educação no interesse da maioria da população. Cumprindo tais deliberações, o Sindicato participou de um ato público em frente ao auditório onde ocorreu a referida conferência, para denunciar sua realização e as políticas públicas para educação vigentes no país, afirmando que “não somos comissão organizadora do evento” e reafirmando nossas críticas e nosso projeto de educação e de universidade.

Outro ponto importante na conjuntura educacional brasileira em 2010, e que denota a forma autoritária de gestão, é o chamado “pacote da autonomia”, constituído do seguinte conjunto de atos legais: a Medida Provisória (MP) 495 e os Decretos 7232 (que cria o “banco de servidores equivalentes”), 7233 (que institui medidas para a execução orçamentária das IFES) e 7234 (que cria o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES), todos baixados em 19 de julho de 2010. Podemos agregar a este “pacote”, por similaridade com os decretos já citados, os Decretos 7311, 7312 e 7313, que estabelecem medidas equivalentes aplicáveis aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

Não será apresentada aqui uma análise mais detalhada dessas medidas, tendo em vista que duas análises já foram encaminhadas às Seções Sindicais, uma delas feita pela Assessoria Jurídica Nacional (AJN) sobre as implicações legais da MP 495 (Circular nº 227, de 09/09/2010) e outra sobre a íntegra do “pacote”, feita pela Diretoria do ANDES-SN (Circular nº 273, de 08/10/2010).

No entanto, pela implicação no funcionamento das IFES e pelo ataque à autonomia universitária (que, por certo terá consequências para todo o setor público e privado), é conveniente fazer um breve comentário sobre a MP 495/2010. Ela trata, dentre outros pontos, da ampliação e aprofundamento da relação entre as IFES e suas fundações privadas ditas “de apoio”, ao estabelecer, em seu art. 1º, que elas “poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos”.

Em resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 2731/2008), o governo federal optou por aprofundar a relação entre as IFES e as fundações privadas ditas “de apoio”, providenciando sua perenização com a instituição da referida MP. Este movimento vai em direção contrária ao que tem sido defendido historicamente pelo nosso Sindicato, pois as atividades realizadas por tais fundações de direito privado constituem, na verdade, parte das competências das universidades e temos reivindicado – insistentemente – que os governos propiciem os meios necessários para que as atividades-fim das universidades sejam plenamente cumpridas pelas próprias IES.

Também no ano de 2010 ocorreu uma movimentação na Câmara dos Deputados (CD) com respeito à “reforma universitária”. No dia 7 de julho de 2010, reuniu-se a Comissão Especial da CD, destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei (PL) nº 4.212/2004, do Deputado Átila Lira, que propõe alterar dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e toma outras providências –, em conjunto com outros dezesseis PL que se encontram a ele apensados, incluindo o PL nº 7200/2006, de iniciativa do poder executivo – conjunto de propostas conhecido do público como “reforma universitária”, o relator, Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), apresentou o seu parecer, incluindo proposta de substitutivo ao conjunto do PL principal e apensados.

Uma análise sobre esse assunto foi encaminhada às Seções Sindicais (Circular nº 178, de 15/07/2010), demonstrando que várias das propostas originalmente encaminhadas no projeto de “reforma universitária” já foram implantadas mediante decretos, portarias e programas adotados pelo governo federal, bem como que os pontos em que o substitutivo do Deputado Jorginho Maluly estava focado eram negociados, desde 2009, entre ANDIFES e governo federal. Isto foi confirmado pela edição do referido “pacote da autonomia” e, com isso, a “reforma universitária”, encaminhada mediante o PL 4212 e seus anexos (na forma do parecer substitutivo já citado), parece superada.

Também no contexto das ações relativas à “reforma universitária”, que merecem a nossa atenção quanto ao seu andamento em 2011, destacam-se: (i) o Projeto de Lei do Senado nº 214/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária; e (ii) o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 7.602/2010, do Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), que altera o art. 62 da Lei 9.394/1996 (LDB), propondo que a formação inicial de professores seja feita de forma presencial ou à distância.

Os pontos diretamente ligados à educação e que, portanto, constituem a política educacional do ANDES-SN, foram atualizados pelo 29º Congresso e estão reordenados a seguir na forma de “Princípios gerais e posicionamentos” e “Indicativos de ação”:

II. POLÍTICA EDUCACIONAL

A – Princípios gerais e posicionamentos

I – quanto à Educação como um todo

- 1. defender intransigentemente a educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social em todos os níveis e modalidades como direito de todos e dever do Estado, bem como a universalização, combatendo todas as formas de sua privatização e mercantilização, dentre as quais a sua inclusão no Acordo Geral de Comércio e Serviços da OMC;*
- 2. atuar, em conjunto com as entidades do setor da educação e demais movimentos sociais e populares organizados, em defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada, buscando o apoio de todos aqueles que têm compromisso com a defesa deste princípio;*
- 3. defender a criação de um sistema nacional de educação tendo como referência as diretrizes previstas no Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira;*
- 4. lutar pela implementação de mecanismos que assegurem o financiamento público necessário ao funcionamento pleno de todos os níveis da educação pública, denunciando as políticas de fundos;*
- 5. defender a política de formação e valorização do magistério que contemple a formação inicial e continuada, condições de trabalho nas escolas públicas, salário digno e carreira, contida no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira; (remetido – item 90 original);*
- 6. apoiar a luta dos sindicatos dos trabalhadores da educação básica em defesa de um piso salarial nacional digno, de um plano de carreira e de qualificação profissional e valorização do magistério, bem como por melhores condições de ensino; (remetido – item 93 e 101 original);*
- 7. lutar contra ações “educativas” baseadas na competição, tanto entre estudantes quanto entre docentes, postura essa incompatível com a atividade acadêmica e profissional de qualidade que demanda solidariedade, cooperação e troca de experiências e informações; (remetido – item 42 original);*
- 8. combater a utilização do ensino a distância (EAD) como estratégia de certificação, em nível técnico e tecnológico, e de diplomação na graduação e pós-graduação, por entender que essa*

modalidade de ensino não tem propiciado formação humana e profissional, nos termos defendidos historicamente pelo Movimento Docente, e que compromete o direito ao trabalho, quando elimina postos de trabalho; neste sentido, buscar que seja negado o reconhecimento de diplomas estrangeiros de cursos oferecidos na modalidade de ensino à distância;

II – quanto à Educação Superior

9. lutar intransigentemente em defesa: da universidade pública brasileira e de sua autonomia, nos termos do Art. 207 da Constituição Federal, autoaplicável; dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; do direito de todos ao acesso e à permanência, com gratuidade plena; do padrão unitário de qualidade, tendo a ampliação do financiamento público estatal e o autogoverno democrático como pilares da expansão e do desenvolvimento das IES públicas, nos marcos referenciais políticos, conceituais e metodológicos da “Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira” (Cadernos ANDES, nº 2) e nas diretrizes e metas do “PNE: Proposta da Sociedade Brasileira”;

10. lutar por uma reforma universitária que tenha como referência o conjunto de propostas do ANDES-SN para a universidade brasileira, a partir de amplo, participativo e representativo processo de discussão com o conjunto da sociedade; denunciar qualquer tentativa que vise adequar a educação superior brasileira às políticas de inserção subalterna do país na atual globalização mercantil, que indica para esse nível de ensino uma diferenciação entre “centros de excelência”, a serem mantidos quase exclusivamente nas nações dominantes, e “centros de ensino”, com caráter mais instrumental, destinados a formar técnicos capazes de servir à reprodução ampliada do capital;

11. combater todas as formas de financiamento que impliquem o comprometimento da autonomia didático-científica, pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, em especial as políticas de gestão por contrato, que caracterizam explícita intervenção na autonomia das universidades, afrontando o Artigo 207 da Constituição Federal;

12. defender a desvinculação das IES públicas de Fundações Privadas ditas de apoio, uma vez que são desnecessárias e se constituem em canal de negócios e de defesa de interesses mercadológicos, sendo instrumentos de privatização interna, bem como porta de entrada para a corrupção nestas instituições;

13. defender que a reformulação de estatutos e regimentos das IES ocorra por meio de processos democráticos, definidos no âmbito de cada instituição, e que nela se esgotem, tomando como referência o projeto do ANDES-SN que dispõe sobre a gestão democrática nas IES, indicando a paridade como princípio mínimo de representação e de escolha de dirigentes;

14. defender a ampliação do financiamento público para as pesquisas em ciência e tecnologia não condicionadas às demandas de mercado, assim como o controle social e a gestão democrática dos órgãos públicos de fomento;

15. defender a expansão da educação superior brasileira no setor público, tendo como referência o financiamento nos termos do PNE: Proposta da Sociedade Brasileira, combatendo as políticas de expansão precarizada das IES públicas que impliquem aligeiramento da formação e que não estejam lastreadas por recursos orçamentários condizentes com a manutenção e expansão com qualidade das instituições públicas de ensino superior;

16. defender a democratização do acesso à educação superior como direito de todos que concluíram a educação básica e como dever do Estado e lutar pela implantação de políticas afirmativas, como as políticas de cotas, entendidas como parte de políticas universalistas de acesso à educação, em seus diferentes níveis e modalidades, com garantia de permanência, bem como o acesso à pesquisa e ao mercado de trabalho;

17. lutar pela valorização do trabalho docente, pela implementação da Carreira Única, bem como pela formulação de políticas permanentes de reposição salarial, na perspectiva de sua implementação nas instituições de ensino superior públicas e privadas, atendendo, também, aos professores do ensino básico das IES públicas;

18. combater todas as formas de precarização do trabalho docente, em especial nas IES: sobrecarga de trabalho ocasionada pela falta de nomeação por concurso de servidores; aumento de contratações por tempo determinado em detrimento de concursos; utilização indevida de bolsistas; aproveitamento de técnicos-administrativos na docência; prestação de serviços via convênios que descaracterizam a carreira docente; redução do número de posições docentes no quadro permanente (servidores efetivos) e diversas modalidades de trabalho informal e voluntário;

19. combater as atuais políticas de Ensino a Distância (EAD) e a utilização da UAB como estratégia política de formação superior/diplomação, que se inserem no conjunto das propostas de contrarreforma do ensino superior e de mercantilização da educação;

- 20.** lutar por um projeto nacional de avaliação institucional de caráter autônomo e democrático, baseado em critérios não produtivistas – desenvolvidos interna e externamente à Instituição –, tomando como referência o projeto político-acadêmico da IES, que respeite as especificidades nacionais e regionais e esteja alicerçado em um projeto global para a educação superior brasileira, e este, em um projeto político para o país, como indicado na “Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira”; combater a prática deletéria da utilização de serviços de empresas privadas no processo de avaliação das instituições públicas de educação;
- 21.** denunciar o caráter produtivista do modelo de avaliação atualmente em curso no ensino público, incluindo a pós-graduação e o fomento à Ciência e Tecnologia e sua relação com o financiamento atrelado a acordos de metas e gestão por resultados;
- 22.** defender a formação inicial de professores de forma presencial e a ampliação de cursos superiores de licenciatura plena, com garantia de qualidade, contando com verbas públicas para as IES públicas;
- 23.** denunciar que exames nacionais padronizados (ENADE, ENEM, SAEB e Prova Brasil) não são instrumentos adequados de avaliação da Educação Básica e Superior, entre outras razões por não terem a dimensão diagnóstica e serem, acima de tudo, ferramentas úteis ao setor mercantil e que o financiamento da educação não pode ser, pois, atrelado aos resultados aferidos por este tipo de instrumento;
- 24.** fazer a defesa intransigente da contratação de docentes das IES em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), como forma de preservar o caráter público e a função social da universidade, expresso no conceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; (atualizado e remetido – item 98 original);

B – Indicativos de ação

I – quanto à Educação como um todo

- 25.** intensificar o debate com a sociedade sobre a educação brasileira, a partir do “PNE: Proposta da sociedade Brasileira” e da proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira (Cadernos ANDES, nº 2);
- 26.** desenvolver e incentivar ações que visem articular as IES com as instituições de educação básica pública de modo a contribuir efetivamente para a melhoria da educação nesse nível e para a formação de professores, favorecendo assim o ingresso dos estudantes das escolas públicas nas IES públicas;
- 27.** atuar, frente ao Poder Público, em seus diversos níveis e esferas, por meio da interlocução, quando possível, e do embate, sempre que necessário, no campo do financiamento da educação pública, buscando intervir no processo de formulação das peças de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA); (remetido – item 70 original);
- 28.** defender o financiamento público/estatal da educação técnica e profissional e exigir auditoria do PROEP nas fundações de apoio, nas cooperativas e nas Organizações Sociais;
- 29.** alertar para o fato de que os governos federal, estaduais e municipais vêm utilizando a questão de carreira para, a título de atender demandas legítimas dos servidores, subtrair-lhes direitos historicamente conquistados; (atualizado e remetido – item 102 original);
- 30.** empreender ações político-organizativas de denúncia dos intentos recentes do CNE, destinados a consolidar as medidas contrarreformistas no campo da educação, medidas essas efetuadas ao longo dos governos FHC e Lula, através de uma revisão da LDB 9.394/96. Tais ações devem reforçar a articulação entre sindicatos da educação, movimentos sociais, movimentos estudantis, entidades acadêmicas e partidos comprometidos com as lutas pela educação pública, a fim de retomar as lutas unitárias contra a LDB Darcy Ribeiro. No bojo desse movimento, atualizar e revisar o Projeto de LDB, construído no âmbito do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública – FNDEP, objetivando erigir um projeto de educação nacional sintonizado com os interesses sociais e da classe trabalhadora;
- 31.** denunciar que as orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE, referentes aos Parâmetros, Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais, não contemplam o debate democrático com a sociedade, comprometem a qualidade da educação básica e superior, promovem o aligeiramento dos cursos e o rebaixamento da qualidade dos processos formativos;
- 32.** lutar pela revogação dos decretos governamentais e das resoluções do CNE que permitem que a formação dos docentes ocorra fora das universidades e denunciar que a Política Nacional Pública de Formação de Profissionais do Magistério, que prevê a formação inicial de professores por meio do EAD;

II – quanto à Educação Superior

33. empenhar-se ativamente na organização de um movimento amplo de solidariedade política em torno do eixo: “Nenhuma punição ou criminalização dos que lutam em defesa da universidade pública”; (atualizado e remetido – item 45 original);

34. exigir respeito à autonomia universitária, em todas as esferas da federação, rechaçando, com a construção de movimentos unitários da comunidade universitária, qualquer tentativa de diminuição das prerrogativas que a materializam nas IES. (atualizado e remetido – item 7 original);

35. lutar pela revogação de normas, resoluções, regimentos, estatutos, decretos e leis que restrinjam o exercício da plena autonomia universitária como, por exemplo, as que definem e regulamentam a avaliação das IES, a escolha de dirigentes e a nomeação de procuradores nas IES;

36. denunciar as políticas de financiamento da educação pública, implementadas em nível federal e também nos estados e municípios, que não garantem um padrão mínimo de qualidade, o que só será possível mediante a garantia de um percentual de 10% do PIB como o mínimo necessário para implementar no Brasil um Sistema Nacional de Educação que abarque todo os níveis da Educação, nas três esferas de governo, com o padrão de qualidade, socialmente referenciada;

37. denunciar amplamente para a sociedade as consequências da falta de independência, do caráter antidemocrático e não representativo de colegiados superiores, na forma em que estão atualmente constituídos, estimulando o debate, nacionalmente e em cada IES, sobre esta questão, uma vez que os colegiados superiores têm, majoritariamente, demonstrado submissão às demandas do Poder Executivo;

38. lutar, em conjunto com as entidades do movimento estudantil, por uma política de assistência e incentivo ao estudante (alimentação, moradia, transporte, material didático, monitoria, iniciação científica, entre outras), com orçamento definido, revogando as normas que impeçam a alocação de verbas para tal fim;

39. intensificar a divulgação das análises do ANDES-SN sobre as possíveis consequências da aprovação da reforma universitária em tramitação no Congresso Nacional;

40. exigir do MEC que estabeleça como critérios, para aprovação e renovação das licenças de funcionamento das instituições e dos cursos superiores, o respeito aos direitos dos trabalhadores e que a ocorrência de fatos que precarizem o trabalho docente seja impeditiva de reconhecimento e de licença de funcionamento, e considere o desrespeito às leis trabalhistas e ao direito de livre associação sindical faltas graves na autorização de cursos superiores;

41. apoiar as atividades acadêmicas e a formação dos docentes das IPES nos termos do Caderno 2 do ANDES-SN;

42. lutar pelo preenchimento dos cargos de docentes, vagos nas IES públicas, via concurso público, e pela criação de novos cargos para viabilizar a expansão das universidades públicas, pela instalação de novos campi e criação de novas universidades;

43. lutar pela ampliação do financiamento federal, estadual e municipal das IES públicas visando ao aumento de vagas, cursos noturnos, criação de IES públicas e a garantia de assistência estudantil (bolsas de permanência, alimentação, moradia e apoio pedagógico e psicológico); (remetido – item 72 original);

44. construir, de forma democrática, juntamente com a comunidade universitária, no interior de cada IES pública, um Plano de Ampliação da Educação Superior que resgate as propostas contidas no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira e nos Planos Estaduais de Educação que foram construídos de modo democrático, como contraponto à lógica de expansão da educação superior do atual governo;

45. acompanhar e interferir nas diretrizes para a formação docente destinada aos diferentes níveis de ensino e, em especial, denunciar amplamente a substituição paulatina e crescente dos cursos presenciais de instituições públicas e privadas por cursos a distância, como permite a Política Nacional Pública de Formação de Profissionais do Magistério, que é utilizada como estratégia de redução de custos e dispensa de professores, estando, portanto, a serviço da precarização do trabalho docente e da formação;

46. denunciar e combater as consequências de um ciclo básico ranqueador, no contexto da realidade educacional brasileira, com o objetivo de barrar toda iniciativa que resulte na exclusão das camadas mais pobres da população do acesso à educação superior profissionalizante e de qualidade;

47. denunciar o REUNI como parte do processo de conversão da educação superior pública em ensino pós-médio, nos moldes propostos pelo Banco Mundial, compondo, no Brasil, a

transformação das IES em Community Colleges, no bojo do processo de Bolonha adaptado ao Brasil; (atualizado e remetido – item 30 original);

48. denunciar e alertar a sociedade brasileira, em especial a comunidade universitária, quanto às consequências para a educação superior, advindas da implantação do REUNI, em especial no que se refere à precarização das condições de trabalho e ao rebaixamento da qualidade da formação universitária, sendo parte da contrarreforma universitária do atual governo, cuja lógica poderá resultar no surgimento de “centros de excelência” de um lado e, de outro, de “universidades de ensino”;

49. alertar que os projetos de reestruturação e expansão universitária implantados em IEES e IPES, que seguem a mesma lógica do REUNI, ou seja, a expansão sem os recursos condizentes, podem resultar no rebaixamento do ensino e na precarização das condições de trabalho e de formação;

50. acompanhar os desdobramentos e as consequências de projetos de expansão e reestruturação irresponsáveis do ensino superior, do tipo daquele contido no REUNI, em IEES e IPES, disponibilizando tais análises amplamente para a sociedade, por intermédio de campanhas; (remetido – item 44 original);

51. intensificar o processo de denúncia contra a ação do governo, expressa na Lei nº 11.892/08 e outros dispositivos, no sentido de transformar os IFET em uma alternativa de aligeiramento na formação de profissionais para a indústria brasileira para atender às demandas imediatas do empresariado capitalista, bem como contribuir na luta para que sejam garantidos aos IFET meios para a promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e de condições de trabalho na luta histórica dos CEFET e Escolas Técnicas, que foi sendo construída ao longo do tempo pelos trabalhadores da educação;

52. lutar pela revogação da Lei nº 10.861, de 14/4/04, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, por violar a autonomia universitária (Art. 207 da Constituição Federal); por ser eixo estruturante da contrarreforma da educação superior; por introduzir, sem definir, os conceitos privatizantes de “responsabilidade social” e “sustentabilidade financeira”; por ter composição majoritária indicada pelo MEC na Comissão Nacional de Avaliação Superior – CONAES; por dar amplos poderes às Comissões Próprias de Avaliação – CPA, no âmbito das IES; e por centralizar as decisões finais na figura onipresente do Ministro da Educação;

53. lutar pela democratização da CAPES com vista a: combater todas as formas de uso indevido de seus recursos para outras finalidades que não o fomento à qualificação de pessoal e à pesquisa, defendendo a proposta de capacitação presente no Caderno 2 do ANDES-SN; e fortalecer o apoio aos Programas de Pós-Graduação – PPG ainda não consolidados das IES públicas;

54. denunciar que os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação aplicados pela CAPES, hoje marcadamente produtivistas, são prejudiciais ao desenvolvimento da Ciência e do Conhecimento no país;

55. lutar pela ampliação do número de bolsas da CAPES, CNPq e das Fundações de Amparo à Pesquisa nos estados, na mesma proporção da expansão da Pós-Graduação e pelo reajuste de seus valores conforme os índices de inflação do DIEESE.”

Podemos inferir, a partir das discussões havidas no 29º Congresso e no 55º CONAD – dentro do processo de atualização dos Princípios relativos à Política Educacional, que as principais questões a serem pautadas pelo nosso Sindicato, imediatamente após a realização de seu 30º Congresso, apontarão para a construção de uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE 2011-2020.

Para isso, será de fundamental importância a articulação com as entidades do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), assim como intensificar a denúncia e o enfrentamento ao “pacote da autonomia”, destacando que, embora ele reintroduza em um dos seus Decretos um mecanismo importante de preservação dos recursos financeiros das IFES – que foi retirado na década de 1990 e permitia às universidades manter, na própria instituição, os recursos orçamentários não utilizados no exercício corrente –, apresenta também instrumentos que: (1) afrontam à autonomia universitária; (2) ampliam e aprofundam a relação entre as IFES e suas fundações privadas ditas “de apoio” (como já mencionado); (3) incluem artigo que “permite a atuação de servidores das IFES e ICTs em atividades realizadas pelas fundações”, introduzindo mais uma via de descaracterização do Regime de Dedicção Exclusiva (DE) dos docentes das IFES; (4) definem critérios externos para

elaboração e análise das propostas orçamentárias das IFES, o que leva à diferenciação, de forma distorcida, dos orçamentos dessas instituições de acordo com seus índices de produtividade, aprofundando a desigualdade entre elas; (5) adotam critérios que estimulam o ranqueamento das universidades, com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente; entre outros aspectos que caminham no sentido contrário à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada.

TR - 3

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

- 1.** Produzir um diagnóstico qualitativo e quantitativo do ensino superior no Brasil, que permita ao movimento docente (MD) dimensionar a repercussão das políticas para o ensino superior, em especial no que se refere à expansão e à avaliação vigentes;
- 2.** Construir, como uma das prioridades para 2011, uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE 2011-2020, em articulação com entidades e movimentos sociais do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP);
- 3.** Intensificar a luta contra a implantação do “pacote da autonomia” – MP 495 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 –, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada, como o ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas “de apoio”; a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente, entre outros.

POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL

TEXTO DE APOIO

A incorporação, pelos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula, das medidas estabelecidas em acordos firmados pelo governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998 (privatização, juros altos, redução do aparato estatal, políticas focalizadas), corrói a possibilidade de expansão das políticas sociais nos moldes universais que, por força da luta dos movimentos sociais, foram incorporados ao texto da Constituição Federal de 1988.

De fato, as políticas sociais, no segundo mandato do presidente Lula, não só se mantiveram determinadas por essa orientação da política macroeconômica, como aprofundaram o caráter mercantilista preconizado pelo receituário neoliberal. Uma análise das contas, no ano de 2005, do Governo Federal permite reconhecer, por exemplo, que não há déficit na previdência. O que ocorre, de fato, é uma realocação dos recursos do orçamento da Seguridade Social para o pagamento dos juros da dívida pública e para a geração do superávit primário. Essa ação implicou, inclusive, na redução das despesas para a saúde pública.

A atual conjuntura traz novamente à tona a necessidade de reafirmarmos nossos posicionamentos, em defesa de um sistema de Seguridade Social capaz de dar cumprimento aos postulados constitucionais vigentes antes dos processos de contrarreformas ocorridos nesses governos, posto que deformam seu caráter público e retiram direitos dos trabalhadores. Neste sentido, reafirmamos as decisões aprovadas em Congressos anteriores concernentes à defesa da seguridade social, concebida como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Entre essas decisões ressaltamos: a luta pela revogação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/ 03, que desfazem o caráter público e solidário da previdência social, e a luta contra a fundatização dos hospitais universitários. A seguir, listamos o conjunto de itens que compõe as Políticas defendidas – e já aprovadas em seus eventos deliberativos – pelo Sindicato Nacional para Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria:

SEGURIDADE SOCIAL

- 1. avançar a discussão e os estudos sobre elementos necessários à definição de uma política para os docentes aposentados, que expresse de forma sistematizada e fundamentada o conjunto de posicionamentos e reivindicações em defesa desse segmento da categoria;*
- 2. intensificar esforços a fim de constituir fóruns, e articular-se a outros já existentes, de defesa da seguridade social, estabelecendo interlocução com parlamentares, no âmbito dos estados e no Congresso Nacional, com o propósito de impedir a aprovação de medidas que se contraponham ao caráter público, visando um sistema integrado de proteção social nas áreas de previdência, saúde e assistência social de responsabilidade do Estado e de direito de todos, impedindo o avanço dos interesses privatistas nessas áreas;*
- 3. lutar pela criação e/ou reativação de fóruns nacionais e locais de defesa da seguridade social, envolvendo trabalhadores do setor público e do privado, levando para debate nesses espaços as posições sobre as políticas de saúde, assistência e previdência social, em especial:*

3.1. a defesa da integralidade da seguridade social;

3.2 a convocação da 1ª Conferência Nacional de Seguridade Social;

3.3 as lutas contra:

a. a transformação dos hospitais públicos em fundações estatais de direito privado;

b. a regulamentação do fundo de pensão dos servidores federais; e

c. a contrarreforma da Previdência;

4. lutar contra a aprovação de leis que viabilizam a criação das fundações estatais de direito privado nos estados e municípios, assim como sua revogação onde já houver legislação aprovada;

5. lutar contra a aprovação da proposta de reforma tributária do governo federal (PEC 233/08), que aprofunda o desmonte do financiamento das políticas sociais, especialmente pelo fim do salário-educação e da diversidade da base de financiamento da seguridade social, além de manter a regressividade do sistema tributário;

6. indicar às Seções Sindicais e às Secretarias Regionais que se empenhem na construção dos grupos de trabalho regionais de seguridade social da CONLUTAS, tomando como tarefa central a constituição dos fóruns locais de defesa da seguridade social;

7. indicar às Secretarias Regionais e às Seções Sindicais que realizem debates e seminários para discussão dos mecanismos de controle social das políticas de seguridade social, em especial quanto às formas de participação dos representantes dos trabalhadores nos conselhos de saúde e assistência social;

8. propor à CNESF que as reuniões do GT/SS se realizem com periodicidade definida e que se organize um plano de trabalho para dar conta da pauta de luta aprovada em Plenária Nacional dos SPF.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

9. intensificar a luta contra todo modelo previdenciário de caráter privado nos âmbitos federal, estadual e municipal, lutando também pela revogação da EC-20/98, 41/03 e pela não regulamentação desta em qualquer esfera do Estado;

10. denunciar as consequências das propostas emanadas do Fórum Nacional da Previdência Social que, anunciadas como consensuais, esvaziam princípios e destroem direitos sociais, tais como: a) aumento das contribuições dos trabalhadores; b) desoneração dos empregadores; c) aumento do tempo de serviço necessário para a aposentadoria; d) ampliação da idade para concessão do Benefício de Prestação Continuada; e) igualação dos critérios para homens e mulheres; f) ampliação da focalização das políticas de assistência social; e g) flexibilização dos direitos previdenciários referentes à incapacidade laboral;

11. lutar pela reativação e pela participação das entidades sindicais dos servidores públicos (federais, estaduais e municipais) nos comitês e fóruns estaduais em defesa da previdência pública, desenvolvendo, nesta perspectiva, ações unificadas;

12. lutar contra a regulamentação dos fundos de pensão dos servidores, denunciando o seu caráter deletério para toda a sociedade e articulando-se com os demais trabalhadores do setor público e do privado, por meio da criação e/ou reativação de fóruns nacionais e locais de defesa da seguridade social;

13. lutar pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL nº 3.299/2008 (PLS 296/2003, aprovado no Senado), que extingue o fator previdenciário e restaura o cálculo do valor da aposentadoria pela média dos salários dos últimos três anos de atividade, no Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

14. lutar pela retirada do PLP 1992/2007, que institui a previdência complementar para os servidores públicos;

15. lutar contra a alteração do cálculo da renda mensal do auxílio-doença proposta no PLS nº 261/2005, denunciando que a medida não combate fraude alguma e serve apenas para reduzir as despesas do governo à custa dos trabalhadores;

16. lutar por mecanismos efetivos de controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas.

FINANCIAMENTO DA SAÚDE

17. articular, em conjunto com movimentos sociais, entidades sindicais, científicas, profissionais e estudantis a defesa do SUS como política de seguridade social:

17.1 realizando ações em defesa do SUS e do seu suficiente financiamento público para o atendimento das necessidades de saúde da população, conforme o disposto no art. 196 da Constituição Federal;

17.2 realizando ações pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8142/90;

18. articular-se com o Movimento de Luta em Defesa do Financiamento da Saúde, posicionando-se favoravelmente à recomposição da integralidade do Orçamento da Seguridade Social;

19. manifestar-se formalmente contra toda medida governamental, no âmbito federal, no estadual e no municipal, que implique supressão ou desvirtuamento da aplicação de recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, aliando à intervenção política o emprego de medidas no campo jurídico, quando se tornarem necessárias;

20. combater a mercantilização dos serviços de saúde como flagrante violação do art. 196 da Constituição Federal, no qual está determinado que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e que tem caráter universal e igualitário.

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

21. empenhar-se, por intermédio das Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, em caráter urgente, na realização da coleta de dados solicitados, em formulário, e anteriormente enviado, para levantamento dos HUE; (Circular 010/07).

APOSENTADORIA

22. reivindicar que os proventos de aposentadoria ou as pensões dos docentes pertencentes ao Nível IV da classe de professor adjunto – que, na ativa, tenham alcançado os requisitos necessários à progressão para a classe de professor associado, instituída pela Lei Federal nº 11.244/06 –, devem corresponder à remuneração do professor titular, exceto nos casos sob a égide do art. 192, da Lei nº 8.112/90;

23. lutar para que os atuais professores aposentados da Carreira do Magistério Superior e os Pensionistas sejam enquadrados no Nível e Classe correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira, isto é, o enquadramento dar-se-á na Classe e no Nível correspondente (n+4);

24. lutar para que os antigos integrantes da Carreira de 1º e 2º graus, que ocupavam a Classe E4 ou Titular, sejam enquadrados na Classe e Nível correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira;

25. lutar para que o enquadramento objeto dos itens 26 e 27 seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações (29º CONGRESSO – ajuste de redação);

26. defender a previdência social pública que contemple a existência do regime geral e do regime próprio de previdência, e garanta os princípios da paridade e integralidade, em ambos os regimes.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

27. realizar, em todas as suas instâncias de organização, esforços na perspectiva de estabelecer e aprofundar a articulação com entidades e fóruns que defendem a assistência social como direito e responsabilidade do Estado, participando de atividades e lutas que se desenvolvam com o objetivo de assegurar plenamente esse princípio;

28. denunciar o assistencialismo presente nas ações focalizadas, fragmentadas e pontuais que mitificam a política de Assistência Social e procuram desresponsabilizar o Estado quanto a suas reais funções sociais;

29. retomar a discussão do tema da assistência social, atualizando nossa crítica, à luz das condições concretas que caracterizam a implementação dessas políticas em todos os níveis de governo.

A reafirmação desse posicionamento, e a nossa conclamação à necessidade de darmos prosseguimento à luta, visa impedir a continuidade e o aprofundamento da transformação dos direitos sociais em mercadorias. Estas ações devem ser desenvolvidas em conjunto com outros trabalhadores, na perspectiva de construir uma forte mobilização contra as reformas em curso e as anunciadas. A implementação dessa luta pode ser potencializada por meio da inserção das questões relativas ao tema nos diferentes instrumentos de comunicação do Sindicato Nacional, o que vem reafirmar a importância de que tenhamos uma agenda de comunicação definida.

A divulgação de uma nova fase da contrarreforma da previdência para os servidores públicos, a manifesta disposição do governo de regulamentar a Previdência Complementar do Servidor Público Federal, a criação das fundações estatais de direito privado, a retomada da implantação das chamadas Organizações Sociais (OS), assim como a criação de fórmulas que alteram a estrutura da previdência, por meio da constituição de um único regime para os servidores públicos e trabalhadores do setor privado, prejudicam ainda mais os trabalhadores ativos e aposentados. No tocante aos docentes das IFES, a reestruturação da carreira docente proposta pelo Governo traz embutida uma reforma previdenciária disfarçada para os aposentados, o que demanda a realização de uma análise, por parte do ANDES-SN, das consequências dessa reforma para os docentes, como a questão da não transposição sem perda de direitos. Este conjunto de medidas justifica a importância de definirmos os posicionamentos que seguem:

TR – 4

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que:

1. a luta pelos direitos previdenciários deve ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores da ativa e aposentados;
2. a crítica às políticas assistencialistas governamentais deve ser feita a partir das análises já efetuadas;
3. o debate sobre a necessidade de organizar a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perda de direitos em situações de reestruturação da Carreira Docente, precisa ser aprofundado;
4. o Sindicato Nacional deve destacar, em sua agenda de comunicação, a denúncia do caráter e das consequências das reformas da Previdência Social, tanto as já implementadas como as anunciadas;
5. o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços de atendimento à saúde da população via parcerias público-privadas.

TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

ATUALIZAÇÃO DO CADERNO 2 – PROPOSTA DO ANDES-SN PARA A UNIVERSIDADE BRASILEIRA

TEXTO DE APOIO

O Caderno 2, “Proposta do ANDES para a Universidade Brasileira”, foi elaborado “a partir das discussões que professores do ensino superior realizam em todo país, desde 1981, em simpósios, reuniões, congressos internos e assembleias sobre a reestruturação da universidade”¹.

Este valioso instrumento de luta foi construído e vem sendo aperfeiçoado permanentemente a partir da experiência acumulada pelo ANDES-SN, desde a primeira proposta, aprovada em 1982 pelo 5º Conselho Nacional de Associações Docentes – CONAD, realizado em Belo Horizonte/MG, até a última atualização da proposta do ANDES para a Universidade Brasileira, aprovado pelo 46º CONAD, realizado na cidade de Vitória/ES.

A primeira publicação do Caderno 2 surgiu em 1986, e desde então tem servido como referência para o movimento docente na luta pela construção da universidade brasileira. Em 2003, a proposta do ANDES para a Universidade Brasileira foi novamente atualizada, dando conta do acúmulo obtido pelo movimento docente nos últimos anos, e mantendo como referência o *Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira*.

O 52º CONAD, realizado na cidade de São Luís/MA, deliberou que uma nova revisão do Caderno 2 fosse realizada, aprovando a metodologia dos trabalhos e também uma nova estrutura para o Caderno 2.

O 53º CONAD aprovou um novo cronograma de continuidade dos trabalhos de revisão do Caderno 2, que deveria ter sido concluído até o 28º CONGRESSO, quando seria apresentada sua versão final. Ocorre que no decorrer do segundo semestre de 2008 não foi possível cumprir o referido cronograma, devido ao acúmulo de atividades nesse semestre em defesa do ANDES-SN, como o III Congresso Extraordinário do ANDES e o Ato em Defesa do ANDES, no dia 11 de novembro de 2008. Assim, uma nova proposta para dar continuidade ao processo de revisão do Caderno 2 foi aprovada no 28º CONGRESSO, tendo como prazo final o 29º CONGRESSO, mantendo como referência o processo de trabalho aprovado no 27º CONGRESSO, em Goiânia/GO.

Desta forma, seguindo a deliberação do 28º CONGRESSO, o ANDES-SN promoveu, em 2009, na cidade de Fortaleza/CE, o Seminário Nacional sobre o Caderno 2, cujos temas debatidos foram: financiamento, acesso e permanência, e valorização do trabalho docente.

Os resultados deste Seminário foram remetidos, no segundo semestre de 2009, para o conjunto do movimento docente, para que fossem debatidos nas bases do Sindicato, antes de serem enviados para deliberação no 29º CONGRESSO.

O 29º CONGRESSO, realizado em Belém/PA, modificou o Caderno 2, sustando o item 6.1 – Projeto de Lei de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior, que trata especificamente da estrutura de carreira. Ou seja, os princípios e as diretrizes foram mantidos.

¹ Caderno ANDES nº 2, versão atualizada em 2003.

Diante de novas dificuldades para dar continuidade à revisão do Caderno 2, na perspectiva de torná-lo mais perene, há necessidade de postergar tal tarefa.

TR – 5

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

Remeter ao 56º CONAD a discussão e aprovação de uma proposta de conteúdo e organização para atualização do Caderno 2 do ANDES-SN.

TEXTO 6

Diretoria do ANDES-SN

PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

I – Histórico das recentes discussões sobre a política de comunicação

As discussões mais recentes sobre a política de comunicação do ANDES-SN remontam ao 26º Congresso do ANDES-SN, realizado em Campina Grande/PB. Nesse Congresso, no bojo da luta contra as reformas neoliberais e da política econômica do governo Lula, além do enfrentamento político às iniciativas de deslegitimação e enfraquecimento do ANDES-SN, delegou-se à Diretoria, como um dos itens do Plano de Lutas, a elaboração e formatação de uma campanha nacional de divulgação do ANDES-SN a ser deliberada no 52º CONAD. Este CONAD encaminhou ao 27º Congresso do ANDES-SN, para apreciação e deliberação, o projeto a ser elaborado pela Diretoria Nacional, com o apoio do GTCA, sobre a Campanha Nacional para divulgação do ANDES-SN no contexto da luta.

No 27º Congresso do ANDES-SN, revogou-se as decisões anteriores a respeito da “Campanha de Mídia”, sob a justificativa de que o Sindicato deveria refletir com tranquilidade acerca dos passos seguintes sobre o tema. Deliberou-se que a Diretoria deveria, até o 28º Congresso, atualizar um levantamento de todos os meios de comunicação de que dispõem as Seções Sindicais. De posse das informações, deveria apresentar, no mesmo evento, uma proposta de campanha de divulgação do ANDES-SN e de suas principais bandeiras de lutas, a ser realizada pelo conjunto do Sindicato, tendo como público os docentes.

O 28º Congresso do ANDES-SN, realizado em Pelotas/RS, deliberou pela convocação, até o CONAD seguinte, de um seminário nacional do GTCA para discutir a estrutura e objetivos da comunicação, para que o Sindicato aperfeiçoasse os seus veículos de comunicação e encontrasse as formas mais adequadas para que a comunicação fosse esteticamente apreciável e politicamente eficaz. Além disso, aprovou-se a realização de uma reunião, até o 54º CONAD, para discutir a criação ou não de um coletivo para tratar das questões relativas à comunicação, com a participação das pessoas envolvidas no Seminário. Recomendou-se que a Diretoria do ANDES-SN promovesse também, até o CONAD seguinte, um encontro de jornalistas e assessores de imprensa das Seções Sindicais do ANDES-SN com o objetivo de discutir as questões mais importantes de

comunicação sindical e estimular a troca de experiência e informações entre os profissionais.

O III Encontro Nacional de Comunicação do ANDES-SN, realizado em Brasília/DF, em maio de 2010, precedido de seminários regionais, apontou algumas diretrizes e ações para a política de comunicação do ANDES-SN. Dentre os diversos encaminhamentos debatidos, optou-se por aquele em que a política de comunicação do ANDES-SN deveria estar assentada na valorização do profissional de comunicação, com respeito às várias funções da profissão de jornalista, na comunicação interna e externa e na política global de comunicação. Para viabilizar estes eixos gerais da política de comunicação, a Diretoria deveria realizar anualmente o Encontro Nacional de Comunicação do ANDES-SN; além de Encontros Regionais com o Coletivo de Comunicação; realizar curso de formação sindical para os jornalistas do ANDES-SN, da Sede e das Seções Sindicais, em conjunto com o GTPFS; além disso, foi recomendada a contratação de, no mínimo, um jornalista, pelas Secretarias Regionais do ANDES-SN, como incentivo à produção descentralizada de materiais de Comunicação, e em respeito às especificidades das Seções Sindicais; realizar um seminário de comunicação social e suas habilitações, dirigido aos 83 novos diretores até agosto de 2010; retomar as deliberações do 21º Congresso referente à política de comunicação; produzir uma publicação periódica, a ser enviada diretamente para os filiados; quando houver o acúmulo mínimo de materiais de mídia eletrônica, o ANDES-SN deverá buscar o aluguel de horários em canais comunitários; criar uma produtora de audiovisual; adoção de uma política de investimento efetivo na instrumentalização da comunicação sindical do ANDES-SN, destinando um percentual da arrecadação total, descontada a folha de pagamento dos funcionários; a Revista Universidade e Sociedade passará a ser eletrônica, sendo disponibilizado no site do ANDES-SN todos os números da Revista. Às Seções Sindicais foi recomendada a articulação entre os seus assessores de comunicação por meio de uma rede de comunicação, articulados com o jornalista do ANDES-SN; o respeito à especificidade da função de cada profissional da área de comunicação, evitando desvio de função, e contra todo tipo de assédio moral; respeitar a edição de matérias jornalísticas através da definição de linha editorial, sob responsabilidade do Coletivo de comunicação do ANDES; retomar a produção de jornais-murais com materiais do ANDES-SN e da respectiva Seção Sindical nos *campi* universitários; retomar a articulação do ANDES-SN e suas Seções Sindicais com as rádios comunitárias e as agências populares de notícias; reformular as fichas de filiação, de modo que os sindicalizados as preenchessem novamente e enviassem de volta ao ANDES-SN pelo Correio.

Finalmente, o 55º CONAD deliberou que a política de comunicação é central, tanto para enfrentar os ataques contra o ANDES-SN, quanto para a sua consolidação entre os docentes das instituições de ensino superior. Assim, o 55º CONAD deliberou que a diretoria recém-empossada promovesse a construção de uma proposta de política de comunicação para o ANDES-SN, a ser apresentada ao Congresso de Uberlândia/2011, levando em consideração o diagnóstico da situação atual, as experiências anteriores e as ideias e contribuições advindas dos Encontros Regionais (Curitiba, Manaus, Cachoeira e São Paulo) e do III Encontro Nacional de Comunicação realizado em Brasília, no primeiro semestre de 2010.

II - Diagnóstico da estrutura atual

São muitos os fatores que fazem do ANDES-SN um desafio *sui generis* para o campo da comunicação sindical. A estrutural horizontal, pois referenciada na base da categoria, é um deles.

A dispersão nacional é um dos grandes entraves para um efetivo processo de comunicação do Sindicato. Enfrentá-la é tarefa árdua por vários fatores, que vão desde a dispersão geográfica em si, até a diversidade de posicionamentos políticos.

É um problema típico do movimento sindical de caráter nacional, mas o próprio avanço tecnológico oferece meios para minimizar esse problema, dependendo do quanto seja possível imprimir a compreensão do processo comunicativo.

Essa dispersão é influenciada também em função da enorme gama de informações (ou desinformações) à disposição dos docentes, com canais cada vez mais interativos e voltados para interesses amplos, mas também para interesses pontuais, individuais. É nesse contexto que se encontram dispersas as informações do Sindicato, as quais não costumam se apresentar como as mais atrativas à audiência, diante de tantos apelos midiáticos.

O Sindicato Nacional docente possui uma diretoria nacional composta por 83 membros, dispersos pelo país, que se reúne regularmente, porém a sede em Brasília/DF funciona em rodízio de plantões. Possui doze Secretarias Regionais e onze grupos de trabalho temáticos com atividades regulares. A organização de base é feita em 115 Seções Sindicais, com autonomia financeira e política.

Essas 115 Seções Sindicais expressam dinâmicas próprias de funcionamento, com diferenças que vão da sistemática de arrecadação mensal ao tipo de configuração jurídica. Algumas investem em comunicação. Outras, não. Muitas seguem o plano de lutas aprovado pelo ANDES-SN. Em outras, há fragilidades e até diretorias locais que obstruem intencionalmente o fluxo de informações.

Da mesma forma, a base da categoria é bastante diversificada, o que significa uma riqueza cultural muito grande, mas também dispersão geográfica, diferenças de hábitos e linguagens, formas de relações distintas com o governo federal, governos estaduais e patronato das mantenedoras, além da pluralidade política que se expressa naturalmente no âmbito do sindicato.

a) Comunicação no ANDES-SN

O Sindicato Nacional possui uma página eletrônica que não sofre atualizações substanciais na sua estrutura desde quando foi criada, no final da década de 1990. Do ponto de vista comunicacional, a página funciona, ao mesmo tempo, como fonte de informação direta para o público e como canal de distribuição de matérias jornalísticas para abastecer os veículos das Seções Sindicais. O *site* recebe uma média de 30 mil visitas diárias, que aumentaram quase 50% após a introdução do Twitter como ferramenta de comunicação.

Nada funcional, a página não favorece a unidade nacional do movimento ao não apresentar ferramentas modernas que conectem o ANDES-SN às suas Seções Sindicais. Do ponto de vista editorial, a página é pouco atrativa, pois apresenta apenas conteúdo relacionado ao Movimento Docente. Também não apresenta ferramentas que favoreçam a interação com o internauta, como enquetes, espaço para comentários, fotos, entre outros.

O principal veículo de comunicação institucional do Sindicato é o InformANDES Online, *newsletter* semanal direcionada tanto ao público interno quanto externo. O informativo compila as principais matérias veiculadas durante a semana, tanto produzidas pelo ANDES-SN quanto pelas Seções Sindicais (mesmo considerando que nem todas elas contribuem com o envio de informações jornalísticas). A distribuição é feita através de mala direta própria do ANDES-SN (cerca de 2 mil endereços) e de algumas Seções Sindicais que o repassam aos seus sindicalizados.

As matérias jornalísticas, reportagens e entrevistas produzidas ou disponibilizadas pelo ANDES-SN também são utilizadas pelas Seções Sindicais para abastecer seus jornais impressos. Entretanto, o fluxo é descontínuo e até não existe em alguns locais, o que faz

com que os docentes de algumas Seções Sindicais não recebam informações produzidas pelo Sindicato Nacional.

O ANDES-SN edita também, semestralmente, a revista Universidade e Sociedade, que ainda não está integralmente disponibilizada na internet.

A única ferramenta das redes sociais utilizada é o Twitter. São 1,2 mil receptores/retransmissores fidelizados dos conteúdos jornalísticos. Devido à falta de pessoal, a ferramenta é utilizada, hoje, apenas para divulgar as notícias postadas no site.

Não há política definida de relacionamento com a mídia convencional. A relação com a imprensa atende apenas às demandas imediatas. Também não há política de treinamento de fontes para relacionamento com a imprensa. Não há serviços de resenha para acompanhamento do que é publicado.

A equipe de comunicação do ANDES-SN está reduzida e sua interação com as equipes das Seções Sindicais ainda é bastante tímida.

O ANDES-SN possui parceria com a TV comunitária de Brasília, mas a cobertura das atividades promovidas pelo Sindicato é quase irrisória. Não há uma política efetiva de ocupação dos espaços comunitários de rádios e TVs do país.

b) Comunicação nas Seções Sindicais

Pesquisa proposta pelo GTCA, em 2008, aponta que somente 40% das Seções Sindicais responderam à enquête solicitada e, destas, 57% possuem um jornalista contratado, 11% um técnico em informática e 16% um estagiário de comunicação. São pelo menos 21 jornalistas contratados em diferentes regiões do Brasil. No entanto, não existe articulação nacional consistente quanto às estratégias de divulgação dos propósitos do sindicato.

Em relação aos produtos/equipamentos de comunicação, quase 80% das Seções Sindicais possuem página eletrônica; 64% editam um jornal impresso; 48% possuem câmera fotográfica; 30% possuem canais ou algum sistema de inserção em TVs e rádios; 34% gravador de voz e 5%, câmeras filmadoras.

Uma avaliação realizada em 2010, pela Assessoria de Comunicação do ANDES-SN, demonstrou que os veículos/produtos de comunicação das Seções Sindicais também não mantêm identidade visual com o ANDES-SN. Em muitos casos, sequer informam ao seu público-alvo que a Seção Sindical é parte integrante do Sindicato Nacional docente.

III – Trabalho desenvolvido pós 55º CONAD

Após o 55º CONAD, foram realizadas duas reuniões do GTCA.

Na primeira reunião, realizada nos dias 23, 24 e 25/07/10, com o objetivo de iniciar as discussões para a elaboração do Plano de Comunicação do ANDES-SN, foi definida a metodologia a ser seguida para construção do Plano com a participação da base da categoria.

A partir de um conjunto de eixos que foram aprovados, as Seções Sindicais deveriam promover, contando com o trabalho de seus GT locais, discussões acerca do tema e remeter os resultados ao ANDES-SN para a elaboração de um texto base que voltaria à discussão nas Seções Sindicais. Apesar do prazo combinado inicialmente ter sido prorrogado por mais de 20 dias, as contribuições não chegaram ao Sindicato Nacional.

No dia 08/10/10, foi convocada uma nova reunião do GTCA para a sistematização das propostas que deveriam ter sido encaminhadas. Como não havia propostas anteriores, os participantes do GT, diretores do ANDES-SN, membros dos GT Comunicação locais e profissionais da área de comunicação apresentaram suas propostas no decorrer da reunião, o que constituiu lastro para a proposta que a diretoria do ANDES-SN inclui no Caderno de Textos do 30º Congresso.

TR - 6

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. aprovar o Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN;
2. delegar à diretoria do ANDES-SN a aprovação das iniciativas de ação e dos projetos executivos de cada instrumento destinados à implementação do Plano Geral de Comunicação, a partir da priorização das demandas identificadas e dos estudos realizados pelo GTCA, definindo os objetivos, a linha editorial, as responsabilidades, os prazos e os recursos envolvidos.

TEXTO DOCUMENTO – Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN

Título I Base em que se assenta

A Comunicação no ANDES-SN está voltada para a disputa de hegemonia na categoria docente e na sociedade, organizando-se a partir – e como parte – das ações do plano de lutas estratégico do Sindicato.

Em sua concepção, expressará as particularidades de um Sindicato Nacional de Docentes de Instituições de Ensino Superior com os objetivos próprios do ANDES-SN, integrando as Seções Sindicais e os sindicalizados e imprimindo sentido de trabalho coletivo, sem comprometer a agilidade necessária.

Oferecerá as bases para que seja hierarquizada, por prioridades, uma combinação de iniciativas e ações articuladas de curto, médio e longo prazos.

Título II Demandas imediatas

Devem ser concentrados os esforços em iniciativas dirigidas à categoria docente e as demandas mais imediatas são:

1. Enfrentar a dispersão e integrar as equipes de comunicação nacional e das Seções Sindicais, nas quais se incluem os dirigentes e os profissionais de comunicação;
2. Reformular a página eletrônica;
3. Estruturar a equipe de comunicação nacional;
4. Retomar a edição do InformANDES em um novo projeto de jornal, com periodicidade definida.

Título III Estratégias gerais

1. Fortalecer a identidade do docente com o ANDES-SN e com suas Seções Sindicais, reconhecendo a pluralidade de concepções que se expressam na base;
2. Estimular o protagonismo do docente na construção da universidade pública e do ANDES-SN;
3. Conectar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato;

4. Buscar a articulação entre temas específicos e gerais, locais e nacionais, em ritmo que permita conquistar, pelos argumentos, a identidade do docente enquanto trabalhador da educação;
5. Realizar ações de comunicação informativa, formativa, socializadora e mobilizadora, a partir das demandas do Sindicato e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes, utilizando a pesquisa como mecanismo de planejamento dos instrumentos apropriados.

Título IV

Constituição de relações internas de comunicação

1. Relação de mão dupla entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais, para trabalhar em rede, especialmente para a produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas, com coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN;
2. Consolidar sistema de intercomunicação das matérias editadas, respeitados os devidos créditos de autoria;
3. Estabelecer um espaço virtual tipo intranet para comunicação rápida entre diretores e profissionais de comunicação credenciados e um depositório, em banco de dados livre, das produções nacionais, regionais e locais que possam ser acessadas por todos;
4. Dirigentes, profissionais de comunicação contratados e prestadores de serviços ajustarão seus distintos papéis no processo de convivência, definindo o que cabe às direções e aos trabalhadores em comunicação. Terão como perspectiva que cabe ao dirigente apontar o rumo político do trabalho, e que o profissional de comunicação recodifica o material por meio da técnica jornalística sem abstrair a visão externa que deve ter. Além disto, o jornalista deve colocar-se como colaborador dos dirigentes para o trato com a comunicação.

Título V

Constituição de relações de comunicação com setores classistas

1. Articulação crescente na área de comunicação com a CSP-CONLUTAS e com outros setores do movimento social, sindical, popular e estudantil, construindo projetos integrados a partir de uma visão alternativa de comunicação;
2. Definir política de associação e de apoio a projetos sociais de comunicação identificados com as prioridades definidas pelo Sindicato e comprometidos com a transformação social.

Título VI

Espaço nos meios de comunicação comerciais e alternativos

1. Buscar interação com as rádios comunitárias identificadas com os movimentos sociais em âmbito local. Nesta interação, atuar divulgando notícias, produzindo programas próprios ou até estabelecendo envolvimento com o projeto do veículo para fortalecer a implementação das propostas do Sindicato Nacional;
2. Ocupar o espaço das rádios e TVs Universitárias, sempre que possível, por articulação das assessorias de comunicação das Seções Sindicais, tendo como referência as propostas estratégicas do ANDES-SN;

3. Utilizar estratégias variáveis segundo a realidade de cada local para conquistar espaços na mídia, mesmo a que tem características comerciais, através de mecanismos que podem incluir reuniões com as editorias e articulistas, produção de lastro argumentativo de qualidade, credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindicato;
4. As iniciativas que impliquem em campanhas na grande mídia precisam ser muito bem localizadas quanto à oportunidade e conveniência. Deverão ter base na pauta de lutas concreta em curso e articulação com a política permanente de comunicação do Sindicato;
5. Acompanhamento das tendências editoriais dos meios de comunicação a respeito dos temas mais importantes ao Sindicato e, principalmente, monitoramento da repercussão das notícias geradas a partir do ANDES-SN e de suas Seções Sindicais, com objetivo de aperfeiçoar a intervenção e rebater prontamente os ataques.

Título VII

Público-alvo

A definição e a priorização do tipo de ação e instrumento a ser utilizado para cada segmento do público dependerá do momento político e do objetivo, com destaque aos seguintes segmentos: diretores; seções sindicais; membros das diretorias, dos conselhos de representantes e dos GT das seções sindicais; base da categoria em seus diversos perfis; outros segmentos universitários; movimento social e sindical; outros setores sociais; governantes e imprensa.

Título VIII

Perfil e como chegar a cada segmento do público-alvo

Para chegar à definição do perfil e a estratégia de como alcançar cada segmento do público-alvo, além da característica da ação ou do instrumento a ser utilizado, outros elementos devem ser considerados:

1. Entender quais são as concepções de universidade que estão em disputa na nossa base;
2. Definir como dizer ao docente que queremos chegar até ele;
3. Definir como facilitar o acesso do docente até nós;
4. Definir como medir o interesse de cada perfil do público-alvo;
5. A identificação de perfis e elementos de interesse poderá exigir consultas ou pesquisas estruturadas a serem feitas diretamente, ou por contratação de empresas especializadas;
6. Encontrar alternativas para os casos especiais em que há fragilidade da Seção Sindical ou obstrução ao fluxo de informações. Nestes casos, as peculiaridades para operacionalizar a comunicação serão ajustadas à estratégia política mais ampla, definidas para cada um deles.

Título IX

Instrumentos de comunicação

Antes de apontar a necessidade de adotar novos instrumentos de informação, é preciso analisar os instrumentos e o volume de comunicação existentes e sua capacidade de geração de fatos dignos de nota. Conviver na era do bombardeamento de informações, 24 horas por dia, exige a ponderação de que não será o volume de informações que produzirá a atração do docente ao Sindicato, mas sim a qualidade, a argumentação, a racionalidade, o ordenamento informativo, a diversidade temática, o atrativo e a identidade visual, entre outros fatores.

Este conceito deverá lastrear a definição de periodicidade dos instrumentos permanentes e a oportunidade dos instrumentos esporádicos.

Em linhas gerais, é preciso ter um diagnóstico da presença e da imagem do ANDES-SN na categoria e na sociedade, para subsidiar a diretoria do Sindicato nas decisões político/estratégicas sobre a priorização das ações e instrumentos concretos de comunicação. Haverá um elenco de instrumentos permanentes: circulares da secretaria, *web*, notícias diárias, InformANDES, InformANDES digital, Twitter, revista Universidade e Sociedade, cartazes dos eventos. Outros poderão ter o caráter descontínuo ou esporádico: InformANDES especiais, cadernos, dossiês, cartilhas, murais, *folders*, audiovisuais, *outdoors*, *banner*, faixas, entre outros.

1. Criar projeto editorial e gráfico para um novo InformANDES nacional que expresse as seguintes características: *design* gráfico moderno e atrativo; periodicidade definida, com garantia de pontualidade na distribuição; pauta variada, conforme resultado de pesquisa a ser realizada sobre os assuntos de interesse dos docentes; produção de reportagens especiais que surgem da relação com os movimentos sociais e das experiências políticas, culturais e sociais; chamamento à integração dos docentes por meio da publicação de pequenos artigos sobre temas do cotidiano ou crônicas; argumentação de qualidade, politizada, que, como método, procure partir da realidade concreta dos docentes, evitando linguagem hermética; constituir personalidade ao veículo de forma que passe a ser reconhecido pelo público alvo; resgatar nomes da política nacional e internacional, da cultura, das artes, do esporte a partir de entrevistas exclusivas; espaço para divulgar ações socializadoras produzidas pelos docentes em projetos nas suas universidades; divulgação na base docente e também junto aos movimentos sociais;
2. Valorizar e incrementar a utilização de mídias sociais como forma de manter contato permanente com os docentes que precisam sentir-se cativados a buscar conexão com o Sindicato através delas. Exercitar a criatividade e manter a atualidade para corresponder às exigências às novas mídias;
3. A página eletrônica deverá ser transformada em um Portal com identidade visual e com características de ser a expressão externa e o meio de interatividade dos diversos níveis de usuários. Espaço ao mesmo tempo politizado e atrativo que se constitua no centro da unidade comunicativa entre as Seções Sindicais, docentes e outros interessados. Deve ter objetivos bem mais amplos do que a enfadonha sensação de estar voltada exclusivamente para dentro, construindo espaços de informações gerais, culturais, sociais e para a interatividade que envolva pesquisas e debates. Além disso, o Portal deve criar facilidades e atrativos para que os docentes desenvolvam o hábito de consulta e cadastrem-se para receber automaticamente as mensagens. A revista Universidade e Sociedade em meio eletrônico estará disponível no Portal;
4. O Twitter do ANDES-SN precisa ser reformulado e mantido atualizado;
5. Devem ser definidos projetos específicos para veículos relacionados com cada um dos eventos – boletins dos Congressos, CONAD e outros;
6. Desenvolver experiências de produção para rádio e TV, produção de documentários, a fim de que a história ou fatos marcantes das Seções Sindicais sejam registrados, como, por exemplo, em vídeo;
7. Superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais;
8. Superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional;
9. Produção de audiovisuais de atividades promovidas pelo ANDES-SN, a critério da diretoria do Sindicato, através de contratação de serviços profissionais e produção de material editado próprio para a ação política.

Título X

Perfil editorial

O perfil editorial de cada instrumento será definido no projeto executivo aprovado pela Diretoria, observando entre outras exigências:

1. Foco na pauta editorial que justifica o instrumento;
2. Adequação da linguagem para que os diversos perfis do público a que se destina e a outros condicionantes de cada momento;
3. O lúdico e o político na produção de material de comunicação: utilizar o humor, as charges, o artístico e a mescla de elementos culturais;
4. A identidade visual.

Título XI

Identidade visual

Atualmente, a gestão de marcas é uma das ferramentas de comunicação mais valorizada, pois ela é a grande responsável pela identificação de relações entre o público e a entidade. Sem um bom trato no uso da marca, fica mais difícil mobilizar para esta identificação e, pelo contrário, pode ser produzida repulsão ou indiferença, que o tempo se encarrega de transformar em esquecimento. Portanto é essencial:

1. Criar identidade visual a partir do logotipo do ANDES-SN e de outros elementos de linguagem não verbal;
2. Fazer a conexão da identidade visual nas Seções Sindicais com seu logotipo;
3. Modernizar o logotipo do ANDES-SN, mantida a identidade, com o significado de uma renovação na imagem. O redesenho da marca deve ser acompanhado de um memorial descritivo e de uso, com indicações de posicionamento, tamanho e outros detalhes;
4. O ingresso no trigésimo ano do ANDES-SN impõe a utilização desse elemento temporal em marca própria, o que pode facilitar o processo de modernização do logotipo tradicional;
5. Os trinta anos do ANDES-SN devem ser valorizados como motivo para um planejamento especial de divulgação interna, assim como devem ser utilizadas datas previamente demarcadas no calendário anual;
6. Utilização de produtos para fixar a identidade visual (calendários, camisetas, *mousepad*, lápis, caneta, *pendrive*, agenda, marcador de livro etc.);
7. Confecção de placas de identificação e *banners* do ANDES-SN para serem distribuídos para as Seções Sindicais;
8. Criar *slogans* que produzam o reconhecimento e estimule a vinculação do ANDES-SN com os seus propósitos;
9. Adotar e divulgar medidas emblemáticas no campo da preservação ambiental, tais como, utilização do papel não clorado e reciclagem.

Título XII

Mediação dos espaços de interatividade

A Diretoria definirá, em regulamento, a ser homologado no próximo CONAD, os critérios de moderação para os veículos de comunicação do Sindicato que impliquem interatividade e artigos de opinião, de forma a garantir a qualidade do veículo, a prevenção contra o ilícito e o espaço ao contraditório argumentativo.

Título XIII

Equipe de comunicação

A equipe de comunicação do ANDES-SN é composta por diretores, profissionais de comunicação e profissionais que executam serviços contratados.

1. O GT de comunicação e artes, como os demais grupos de trabalho do ANDES-SN, não é instância deliberativa, mas tem função de formulação, produção de estudos e assessoria temática à diretoria do Sindicato, a partir do debate nos GT locais constituídos pelas Seções Sindicais. No caso específico, há características peculiares que justificam a presença, nas reuniões, além dos diretores do ANDES-SN e dos sindicalizados representantes das Seções Sindicais, dos jornalistas e os especialistas na área, convidados pelas diretorias;
2. Profissionais de comunicação: 2 jornalistas e 1 programador visual comporão a equipe básica nacional. Poderá contar ainda com outros profissionais que, em conjunto, responderão por assessoria, editoria, reportagens cotidianas, reportagens investigativas, gerenciamento do portal, entre outras tarefas. O perfil dos profissionais da equipe é muito importante e precisa ser adequado às especificidades do trabalho, com preparo político e ético;
3. Os estagiários de jornalismo podem cumprir um papel importante, desde que o período de estágio seja organizado e tratado como uma prática de aprendizado sob orientação profissional, a partir de programa previamente traçado e acompanhado por sistemática de avaliação;
4. Os serviços contratados, tais como diagramação, ilustração, arte-publicidade, filmagens, entre outros, precisam ser avaliados quanto a sua necessidade e relação com as tarefas ordinárias, de modo a que as complementem sem sobreposição;
5. As reuniões do GTCA devem prever espaços de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências. Além disso, devem ser previstos seminários periódicos de formação em comunicação do ANDES-SN.

Título XIV

Final

Este Plano Geral de Comunicação será a referência articuladora dos conceitos, iniciativas e ações do Sindicato no campo da comunicação. Desde a sua origem, traz o germe do debate, invoca a reflexão e a crítica, para que seja aperfeiçoado constantemente por decisão das instâncias deliberativas do ANDES-SN.



Diretoria do ANDES-SN

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO ANDES-SN

TR - 7

O 30º CONGRESSO aprova as alterações introduzidas no Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional, nos termos a seguir.

Art. 70. O ANDES-SINDICATO NACIONAL reconhece e dá prerrogativa de seções sindicais (S.SIND) a todas as Associações de Docentes (AD) filiadas, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembleia Geral, decidirem o contrário.

Parágrafo único. As AD às quais se refere o caput deste artigo, deverão, para se constituírem em AD-S.SIND, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, aprovar seus regimentos e encaminhar à Diretoria as atas das assembleias gerais convocadas especificamente para este fim, juntamente com a comprovação de ampla divulgação prévia, inclusive em órgão de imprensa oficial ou de grande circulação local com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência (art. 45), para homologação no CONAD, ad referendum do congresso (art. 23, XI), ou no congresso (art. 15, VI).

Art. 71. Fica prorrogada até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO a possibilidade de alteração dos Estatutos do ANDES-SINDICATO NACIONAL, desde que a alteração seja aprovada por mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados nele inscritos, suspensa, até então, a vigência do inciso I do § 1º do art. 21.

Art. 72.

§ 2º. O trigésimo (30º) CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL estabelece o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO como prazo final para a implantação da política de contribuição dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL, nos termos do estabelecido no § 1º, para o caso das seções sindicais que ainda estejam arrecadando percentual inferior ao reconhecido no *caput*.

Art. 76. Ficam convalidados e ratificados todos os atos de reorganização de Seções Sindicais praticados pelas Secretarias Regionais até o trigésimo (30º) Congresso.

TEXTO 8

Diretoria do ANDES-SN

PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DOCENTES NO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

A dinâmica do movimento docente tem levado, cada vez mais, ao surgimento de grupos voltados para atividades associativas de interesse dos professores: desenvolvimento de estudos, debates, atividades culturais, de assistência, entre outras. Nos últimos anos, o ANDES-SN tem buscado aumentar a participação de professores no cotidiano do Sindicato, em seus fóruns, comemorações, grupos de trabalho etc., e a integração dessas associações vai reforçar significativamente essa política; e para que elas possam participar efetivamente da vida da nossa entidade, é preciso estabelecer essa possibilidade em nosso Estatuto.

TR – 8

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera incluir, no Capítulo das Disposições Transitórias de seu Estatuto, o seguinte artigo:

Art. ... Poderão filiar-se ao ANDES-SN as Associações de Docentes de Instituições de Ensino Superior constituídas com estatuto próprio, cuja finalidade seja a promoção e a defesa da qualidade de vida, de trabalho, dos interesses sociais e culturais de seus associados.

§ 1º O pedido de filiação da Associação de Docentes ao ANDES-SN deve ser examinado pela Diretoria, que o encaminhará ao Congresso a fim de que seja apreciado para homologação.

§ 2º Os deveres e direitos dos docentes, pertencentes às Associações de Docentes filiadas, estão previstos no Título II deste Estatuto.

§ 3º As Associações de Docentes e seus associados poderão participar de todas as instâncias e eleições do ANDES-SN, conforme definição geral deste Estatuto.

§ 4º As Associações de Docentes filiadas deverão repassar, mensalmente, 20% da contribuição de seus associados ao ANDES-SN.

TEXTO 9

Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010

TEMPO E COMPROMISSO ELEITORAL DOCENTE

TEXTO DE APOIO

Partindo-se da noção de *tempo real*, presente em nosso cotidiano, enquanto docentes, sujeitos de uma ação complexa, faz-se necessária uma reflexão da dinâmica vivida por todos nós, tendo em vista a irracionalidade do que nos é requerido e que, circunstancialmente, precisamos dar conta de modo ampliado na quantidade e multiplicidade daquilo que fazemos, especialmente, se impondo a otimização do tempo para a consecução de tarefas (e, até, além delas) funcionais inerentes à nossa categoria profissional.

As tecnologias informacionais e a chamada *aldeia global* que se tornou o mundo na atualidade são, em grande medida, os responsáveis por essa loucura imposta a todos nós. Não estamos imunes a essa lógica de tempo.

O ANDES-SN tem uma atuação correta ao longo de sua história e precisa continuar a trilhar esse caminho da defesa intransigente e ampla de condições adequadas para o bom desempenho da função docente, incluindo-se o tempo específico necessário, bem como, para outras complementares, também de competência própria.

A contradição se faz presente. Por um lado, precisa-se de mais tempo; por outro, se tem a necessidade de realização com rapidez dessas múltiplas tarefas, até mesmo aquelas relacionadas ao exercício da política docente.

Fundamentado nessa realidade, o ANDES-SN precisa voltar a discutir e deliberar a respeito do tempo destinado à eleição da Diretoria do Sindicato, que atualmente é de dois dias.

A análise tem ainda como fundamento o argumento de que o compromisso e o interesse político da categoria da(o)s docentes, devem ser o meio mobilizador para a participação em uma eleição, especialmente, qualificada de modo representativo e legitimada de modo significativo. O tempo de dois dias pode funcionar como elemento de desmobilização, ao se entender que se tem muito tempo para ir às urnas sufragar um voto.

A título de exemplo, citamos a ADUFPI-SSind que, há vários anos, realiza os processos de eleição em apenas um dia, tendo chegado na última eleição, para a atual Diretoria, em 28 de janeiro de 2010, a um número elevado de docentes votantes, precisamente 1.090 (mil e noventa), de um total de 1.301 (mil trezentos e um) aptos a votarem, o que representa um percentual de 83,78% do conjunto dos seus sindicalizados.

Considerando o exposto a ADUFPI-SSind discutiu e aprovou em Assembleia Geral, realizada em 16/11/2010, que o tema seja objeto de deliberação no 30º CONGRESSO DO ANDES-SN.

TR - 9

O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera que o Regimento Eleitoral, para os próximos processos de eleição da Diretoria do ANDES-SN, defina um único dia de votação, não mais dois dias como ocorre atualmente, e que tal dia seja letivo.

TEXTO 10

Diretoria do ANDES-SN

HOMOLOGAÇÕES: NOVAS SEÇÕES SINDICAIS, ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, TRANSFORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DOCENTE EM SEÇÃO SINDICAL

TEXTO DE APOIO

A Secretaria Geral analisou os processos abaixo e apresentou suas considerações sobre a necessidade de adequação ao Estatuto do ANDES-SN, estando no aguardo das providências das Seções Sindicais para encaminhar as respectivas propostas de homologação ao 30º Congresso do ANDES-SN.

Criação de Seções Sindicais.

ADEEP – Associação dos Docentes da Escola de Engenharia de Piracicaba – Seção Sindical.

ADISEAF – Associação dos Docentes do Instituto Superior de Educação Antonino Freire Seção Sindical.

APUR – Seção Sindical dos Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Alterações Regimentais

- **ADUFVJM** – Associação dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - ADUFVJM Seção Sindical (ex SINDFAFEID)

- **SINDUEPG** – Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Transformação de AD em Seção Sindical

ADUSB – Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Seção Sindical do ANDES-SN.

TEXTO 11

Diretoria do ANDES-SN

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CEDOC

TEXTO DE APOIO

O ANDES-SN, desde a sua criação, ainda como ANDES (Associação de Docentes do Ensino Superior), tem exercido papel relevante na defesa dos interesses dos professores, da valorização do trabalho docente e da universidade pública e gratuita. Essa feita esteve sempre articulada com as demais lutas da sociedade e dos movimentos sociais combativos em defesa de um projeto de sociedade democrática.

Essa trajetória de lutas está repleta de grandes movimentos: luta contra a ditadura, pela democratização do País, pela Anistia, pelas Diretas Já, pela Constituinte, pela educação pública e gratuita, pela LDB, pela carreira docente, pela Autonomia e Democracia na Universidade, pelo PNE da Sociedade.

Todas essas ações foram registradas e preservadas, inicialmente, de forma empírica com a guarda do material gerado, papéis, documentos e relatórios e material visual, cartazes, fotografias, dentre outros.

Desde a criação do GT História do Movimento Docente, abriu-se a possibilidade de um tratamento sistemático desse acervo, exatamente com a preocupação de acondicioná-lo, de forma organizada, acessível a pesquisas de docentes e do público em geral, como em arquivo público, exatamente pelo alcance de seu conteúdo e diversidade em relação ao período contemporâneo da História do Brasil.

A organização desse material, inicialmente separado em caixas, começou a desenvolver-se quando da transferência do ANDES-SN para a sede atual, com a organização, a partir de 2004, do projeto, com o objetivo de propiciar as condições para a sua viabilização para consulta e pesquisa histórica.

É constante a preocupação do nosso movimento com as suas raízes e sua trajetória de lutas e conquistas, é importante aproximar esse acervo histórico daqueles que tiveram um protagonismo especial nessa caminhada. Sendo muitos protagonistas, consideramos que a escolha deve ser de um que sintetize esses muitos que trabalharam pelo ANDES-SN. O Professor Osvaldo de Oliveira de Maciel foi o primeiro presidente da então ANDES – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, e também um dos primeiros a demonstrar necessidade de organização dos registros da entidade. Por essa razão, estamos propondo que o CEDOC do ANDES-SN passe a se intitular “CEDOC – Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel”.

TR - 11

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

O CEDOC do ANDES-SN passa a se intitular CEDOC Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel.

TEXTO 12

Diretoria do ANDES-SN

FUNDO DE SOLIDARIEDADE

TEXTO DE APOIO

Desde o 16º Congresso do ANDES-SN, realizado em João Pessoa/PB, no ano de 1997, o ANDES-SN vem atualizando a regulamentação do seu Fundo de Solidariedade como forma de garantir auxílio financeiro aos docentes que são demitidos ou tenham redução do salário enquanto são dirigentes do ANDES-SN ou de suas Seções Sindicais.

Nos últimos cinco anos, cerca de 20 docentes fizeram uso do Fundo de Solidariedade, criado pelo Sindicato Nacional como um instrumento de apoio e solidariedade aos docentes das IES que sofrem perseguições políticas devido à sua atuação sindical como dirigentes do ANDES-SN ou de suas seções sindicais. Em quase todos os casos, os companheiros foram demitidos após a fundação da Seção Sindical do ANDES-SN.

O Fundo de Solidariedade não estabelece o período de permanência após o término do mandato sindical, assim, destacamos que o tempo a que faz jus cada professor, ao recebimento do referido fundo, não poderá exceder ao período de um ano após o final do seu mandato de dirigente sindical, conforme prazo determinado pela Constituição Federal em relação à estabilidade sindical.

TR – 12

1. Prorrogar a vigência do Fundo de Solidariedade até o 31º CONGRESSO.

2. O Fundo será destinado ao atendimento a professores com mandato de diretores sindicais – da Diretoria Nacional e das Seções Sindicais já constituídas, ou daquelas em processo de constituição, reconhecidas pelo ANDES-SN, por intermédio da respectiva Secretaria Regional – que estejam em atividades relacionadas com o exercício sindical e nas seguintes situações:

- a) demissão arbitrária;
- b) demissão sem justa causa;
- c) salários total ou parcialmente retidos;
- d) descontos de dias.

2.1 O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no valor igual ao mínimo entre o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade;

2.2 O auxílio financeiro não poderá ultrapassar o período de 12 meses após o término do mandato sindical, originário da demissão.

2.3 No caso de o Sindicato ou o professor perder a ação judicial, o reembolso será facultativo.

2.4 No caso de o Sindicato ou professor ganhar a ação judicial, o Fundo deverá ser reembolsado pelo professor, nos valores desembolsados, ou pelo valor da indenização recebida, se ela for menor.

2.5 O professor que conseguir outro emprego, com o salário líquido igual ou maior que o anterior, terá suspenso o uso do Fundo. Caso o salário líquido recebido no novo emprego seja menor que o anterior, o valor do auxílio será a diferença, respeitado o limite do salário-mínimo calculado pelo DIEESE.

2.6 O Fundo garantirá o auxílio até o limite de seu caixa. Se os recursos forem insuficientes para atender a todos os casos, o atendimento será feito mantendo-se a proporcionalidade, segundo o valor do auxílio recebido pelo professor.

2.7 Para a utilização do Fundo, o professor deve informar, com comprovação (contracheque, declaração etc.), o valor de seu salário líquido.

2.8 O depósito mensal do auxílio será efetuado pelo ANDES-SN, mediante comunicado do professor (carta ou e-mail) endereçado à Tesouraria, todo início de mês, esclarecendo sobre a permanência da situação que originou o pedido de auxílio.

TEXTO 13

Diretoria do ANDES-SN

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM BRASÍLIA

TEXTO DE APOIO

Desde o 27º Congresso do ANDES-SN, realizado em Goiânia/GO, a Diretoria do ANDES-SN está autorizada a adquirir um imóvel – utilizando-se de recursos até o limite de R\$ 700 mil – que tenha por objetivo servir de hospedagem para os diretores em Brasília, e está autorizada ainda a vender o apartamento de propriedade do Sindicato, situado à SQN 408, Bloco L, em Brasília.

No entanto, até o momento, a compra e a venda não foram efetuadas. O apartamento de propriedade do ANDES-SN está vago e a atual Diretoria fez um levantamento do preço de apartamentos que atendessem às necessidades, ou seja, com 4 ou 5 quartos, com 3 suítes, em andar baixo ou com elevador. A localização sugerida foi o corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409. O valor atual de um imóvel nesta localização, com quatro quartos e bem conservado, é de aproximadamente R\$ 1.100.000,00, que corresponde ao valor autorizado pelo Congresso de Goiânia, somado ao valor de venda do apto da SQN 408.

A atual Diretoria, em sua reunião ordinária, realizada no mês de setembro de 2010, levantou alguns questionamentos sobre o valor autorizado pelo 27º Congresso do ANDES-SN, pois existe uma dúvida se o valor autorizado, de R\$ 700.000,00, seria livre da soma da venda do apartamento localizado na SQN 408. Em consulta recente a três imobiliárias em Brasília, constatou-se que este apartamento apresenta um valor de mercado entre R\$ 380.000,00 e R\$ 400.000,00.

Considerando-se que o valor atual de mercado do apartamento do ANDES-SN é de cerca de R\$ 400.000,00, a partir de sua venda, e que, com um investimento de mais R\$ 800.000,00 pode-se adquirir um apartamento de até R\$ 1.200.000,00, a diretoria apresenta a proposta de compra e venda de imóvel ao 30º Congresso do ANDES-SN.

TR - 13

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Autorizar a venda do apartamento de propriedade do ANDES-SN, situado na SQN 408, por um valor de aproximadamente R\$ 400.000,00. Os valores obtidos com a venda deste imóvel serão utilizados para somar-se aos recursos do caixa nacional para adquirir um imóvel até o valor de aproximadamente R\$ 1.200.000,00.
2. Autorizar a compra de um imóvel que atenda às necessidades do Sindicato e que tenha boa valorização de mercado, com localização sugerida no corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409, com 4 ou 5 quartos e 3 suítes, bem conservado, em andar baixo ou com elevador, no valor de aproximadamente R\$ 1.200.000,00.



Diretoria do ANDES-SN

ESCOLA NACIONAL FLORESTAN FERNANDES

TEXTO DE APOIO

A Escola Nacional Florestan Fernandes – ENFF, situada em Guararema/SP (a 70 km de São Paulo/SP), e inaugurada em 23 de janeiro de 2005, foi construída entre os anos de 2000 e 2005, graças ao trabalho voluntário de pelo menos mil trabalhadores sem terra e simpatizantes.

Sua missão é a de atender às necessidades da formação de militantes de movimentos sociais e organizações que lutam por um mundo mais justo.

Os recursos para a sua construção foram obtidos com a venda de fotos de Sebastião Salgado e do livro *Terra* (texto de José Saramago e música de Chico Buarque), e mediante a contribuição de entidades da classe trabalhadora do Brasil, da América Latina e de várias partes do mundo.

Nos cinco primeiros anos de sua existência, passaram pela escola 16 mil militantes dos movimentos sociais, do campo e da cidade, de todos os Estados do Brasil e de outros países da América Latina e da África.

A ENFF, conta com o apoio de mais de 500 professores voluntários – do Brasil, da América Latina e de outras regiões –, nas áreas de Filosofia Política, Teoria do Conhecimento, Sociologia Rural, Economia Política da Agricultura, História Social do Brasil, Conjuntura Internacional, Administração e Gestão Social, Educação do Campo e Estudos Latino-americanos.

Atualmente, a ENFF encontra-se ameaçada pelo estrangulamento econômico, graças à ofensiva contra os movimentos sociais e suas formas de organização. O custo mensal para manutenção da Escola Nacional Florestan Fernandes é de aproximadamente R\$ 100 mil reais por mês.

TR - 14

1. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a contribuição mensal de R\$ 1.500,00 para a ENFF, por um período de 12 meses.

O ANDES-SN E A AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA – FORTALECENDO O APOIO PARA ENFRENTAR A AMEAÇA À RETIRADA DE DIREITOS

TEXTO DE APOIO

A Auditoria Cidadã da Dívida é uma organização que teve origem a partir do resultado do Plebiscito da Dívida Externa, promovido em setembro de 2000 pela Rede Jubileu Sul Brasil, no qual 6 milhões de pessoas votaram – nesse plebiscito, mais de 95% votaram NÃO à manutenção do Acordo com o FMI, à continuidade do pagamento da dívida externa sem a realização da auditoria prevista na Constituição Federal e à destinação de grande parte dos recursos orçamentários aos especuladores.

Essa organização tem por objetivo fazer uma análise do processo de endividamento do país, apontando suas causas, a partir de documentos e estudos que resgatem o processo histórico do endividamento. Novos contratos de endividamento externo, assinados pelo Executivo e autorizados pelo Senado Federal, são também alvo de acompanhamento, assim como a correta destinação dos recursos financiados. Em sua página na internet, www.divida-auditoriacidadada.org.br, podem ser encontrados os trabalhos realizados pela Auditoria Cidadã, sejam eles na forma de boletins, cartilhas, vídeo ou livro.

Em dezembro de 2008, a Câmara dos Deputados criou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento dos juros da dívida, os beneficiários destes pagamentos e o seu monumental impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do país – CPI DA DÍVIDA.

Essa CPI foi instalada em agosto de 2009, e durante seus trabalhos, diversos especialistas prestaram depoimento – a partir dos quais se pôde constatar a gravidade do problema da dívida pública em nosso país, como também apontar graves indícios de ilegalidades no processo de endividamento brasileiro desde sua origem na década de 1970. O ANDES-SN acompanhou todo esse processo, e foi, inclusive, convidado para relatar, na CPI, seus estudos sobre o impacto da dívida na educação superior do Brasil.

Depois de meses de trabalho, o relatório reconheceu que a dívida atual é consequência principalmente das altas taxas de juros, configurando-se, dessa forma, em uma dívida meramente financeira; no entanto, contraditoriamente, o relatório concluiu ainda “pela não existência de qualquer irregularidade no endividamento”, rejeitando a necessidade de realização de uma Auditoria da Dívida e sequer cogitando o encaminhamento, ao Ministério Público, dos documentos obtidos, das análises técnicas realizadas e o Relatório Final da CPI para aprofundamento das investigações.

O ANDES-SN, e diversas entidades integrantes da Auditoria Cidadã da Dívida, questionou a decisão da CPI e cobrou do Ministério Público Federal que continuasse as investigações sobre os diversos e graves indícios de ilegalidades indicados pelos trabalhos da CPI.

Os desdobramentos desse processo de investigação estão sendo acompanhados pela Auditoria Cidadã da Dívida, que é um importante ator no enfrentamento às tentativas de subtração de direitos e à crescente exigência de recursos para o pagamento da dívida

pública que consumiu, em 2009, nada menos do que 48% dos recursos do orçamento da União, se considerarmos, além dos juros e amortizações da dívida federal, também a rolagem da dívida (parcela da amortização da dívida paga com a emissão de títulos públicos).

O ANDES-SN entende que o enfrentamento à política de endividamento público precisa ser fortalecido, endividamento esse que cresce com ausência de transparência e sem contrapartida para a sociedade. Para empreender essa luta, é fundamental que continuemos a apoiar os trabalhos realizados pela Auditoria Cidadã da Dívida.

TR - 15

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. autorizar o ANDES-SN a contribuir, por um período de 12 meses, com a quantia de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para a Associação Auditoria Cidadã da Dívida.

TEXTO 16*Diretoria do ANDES-SN***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 55º CONAD****TEXTO DE APOIO**

As despesas realizadas no 55º CONAD totalizaram R\$99.382,52 sendo R\$42.230,43 despesas do ANDES-SN e R\$57.152,09 despesas da SINDUECE. A previsão de gastos na organização foi de R\$100.397,21, valor que foi rateado entre as seções sindicais participantes conforme o relatório divulgado no CONAD.

TR - 16

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a prestação de contas do 55º CONAD.

Nº	ITEM	Previsão	Despesa ANDES	Despesa SINDUECE
1	Pessoal			
1.1	ANDES-SN			
	Horas Extras	8.800,00	10.218,11	0,00
	Diárias	4.290,00	5.400,00	0,00
	Passagem Aérea	2.971,80	2.971,80	0,00
	Hospedagem	4.750,00	5.407,50	0,00
	SUB-TOTAL	20.811,80	23.997,41	0,00
1.2	Apoio			
	Refeição	600,00	0,00	0,00
	Diárias Apoio	3.500,00	0,00	6.960,00
	Serviços Prestados Limpeza	250,00	0,00	0,00
	Serviços Prestados Coffe Break	350,00	0,00	0,00
	Operador Full Time	1.120,00	0,00	1.120,00
	Serviços de Emergência Médica	400,00	0,00	400,00
	Despesas com Telefone	0,00	0,00	441,24
	Cópias e Impressões	0,00	0,00	43,50
	Táxi	28,00	251,84	141,00
	Transporte Apoio	115,00	0,00	150,00
	SUB-TOTAL	6.363,00	251,84	9.255,74
2	Imprensa e Divulgação			
	Cartaz	1.660,00	1.660,00	0,00
	Crachás	1.150,00	1.150,00	0,00
	Convites	200,00	0,00	0,00
	Banner	1.000,00	0,00	475,00
	Transportadora	5.870,80	1.780,00	0,00
	Correios/ Sedex	140,00	174,75	0,00
	SUB-TOTAL	10.020,80	4.764,75	475,00
3	Infraestrutura			
	Pen Drive	0,00	179,94	0,00
	Locação de Máquina de café	2.546,00	0,00	0,00
	Material de Copa	1.000,00	0,00	0,00
	Material de Escritório	669,94	43,50	474,02
	Material Elétrico	0,00	80,00	0,00

	Aluguel Cofre	0,00	18,00	0,00
	Computador/ Notebook	280,00	0,00	280,00
	Aluguel Copiadora/ Impressora	13.660,00	0,00	7.680,00
	Aluguel Fax	210,00	0,00	210,00
	Datashow/ Projetor	320,00	0,00	560,00
	Coffe Break	14.080,00	7.182,66	0,00
	Serviços Prestados de Filmagem (gravação do Coral)	7.800,00	0,00	120,00
	Locação de Filmagem Digital	0,00	0,00	7.600,00
	Sonorização/ Microfone	0,00	0,00	1.880,00
	Locação de Equipamentos Audiovisuais	0,00	0,00	9.763,60
	Cerimonial	250,00	0,00	250,00
	Medicamentos	97,73	6,50	91,23
	Expositor para fotos	330,00	0,00	0,00
	Ornamentação	1.375,00	0,00	8.633,25
	Apresentação do Coral	700,00	0,00	700,00
	Evento Cultural	2.050,00	0,00	2.050,00
	Serviço de Segurança	220,00	0,00	220,00
	Aluguel de Salões	2.550,00	2.550,00	0,00
	Água Mineral	1.500,00	0,00	0,00
	Café	870,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	50.508,67	10.060,60	40.512,10
4	Material Distribuído para Delegados e Observadores			
	Bolsas	5.000,00	0,00	4.500,00
	Camisetas	3.500,00	0,00	2.409,25
	Caderno de Texto	1.580,00	1.580,00	0,00
	Canetas	500,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	10.580,00	1.580,00	6.909,25
5	Gastos com Comissão Organizadora			
	Diárias	380,00	380,00	0,00
	Hospedagem	228,90	228,90	0,00
	Passagens Aéreas	1.104,04	966,93	0,00
	Pedágios, Combustíveis, Passagens Terrestres	100,00	0,00	0,00
	Telefone	300,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	2.112,94	1.575,83	0,00
	TOTAL	100.397,21	42.230,43	57.152,09
	TOTAL Despesas Realizadas:	99.382,52		
	Margem de Segurança (10%):	10.039,72		
	Despesas Realizadas – Despesas Previstas:	-1.014,69		

Hélvio Alexandre Mariano
Tesouraria do ANDES-SN

Lia Matos Brito de Albuquerque
Presidente da SINDUECE

ANEXO I
RESUMO DA PREVISÃO DE DESPESAS

RESUMO	
Total Gastos Previsto na Organização	100.397,21
Margem de Segurança (10%)	10.039,72
Transporte Delegados	110.997,45
Total de Despesas	221.434,38
Receita de Observadores	3.600,00
Despesa Líquida - Valor a ser rateado	217.834,38
Somatório Fatores de Ponderação	381,00
Taxa de rateio	571,74

ANEXO II
RATEIO DO 55º CONAD

Nº	SSind	Nº Filiados	FATOR	COTA	Transporte	Taxa Observ.	Pagar Receber (-)
NORTE I							
1	SEDUF-RR	235	2,5	1.429,35	3.338,00	0,00	-1.908,65
2	ADUA	792	8,0	4.573,92	2.730,00	40,00	1.883,92
3	ADUNIR	304	3,5	2.001,09	3.238,00	0,00	-1.236,91
NORTE II							
4	ADUFRA	102	1,5	857,61	1.850,00	40,00	-952,39
5	SINDUFAP	117	1,5	857,61	2.134,00	80,00	-1.196,39
6	ADUFPA	1.556	13,0	7.432,62	1.850,00	200,00	5.782,62
NORDESTE 1							
7	APRUMA	1.009	10,5	6.003,27	1.506,00	40,00	4.537,27
8	ADUFPI	1.287	11,5	6.575,01	187,61	40,00	6.427,40
	SINDUEGE	227	2,5	1.429,35	0,00	160,00	1.589,35
NORDESTE 2							
9	ADUFERPE	638	6,5	3.716,31	1.236,00	40,00	2.520,31
10	ADFURN/ADUERN	881	9,0	5.145,66	1.382,00	40,00	3.803,66
11	ADUFEPE	2.069	15,5	8.861,97	1.236,00	40,00	7.665,97
12	ADUFCG	664	7,0	4.002,18	1.432,60	40,00	2.609,58
NORDESTE 3							
13	ADUFS-BA	521	5,5	3.144,57	1.827,84	40,00	1.356,73
14	ADUFS	668	7,0	4.002,18	2.210,00	80,00	1.872,18
15	ADUSB	720	7,5	4.288,05	3.050,00	0,00	1.238,05
16	ADUSC	406	4,5	2.572,83	1.560,00	40,00	1.052,83
17	ADUNEB	877	9,0	5.145,66	1.784,00	40,00	3.401,66
18	ADUFAL	1.207	11,5	6.575,01	2.322,00	40,00	4.293,01
LESTE							
19	ASPUV	898	9,0	5.145,66	2.536,80	80,00	2.688,86
20	ADUFES	1.359	12,0	6.860,88	2.872,00	200,00	4.188,88
21	APESJF	991	10,0	5.717,40	2.548,00	80,00	3.249,40

22	ADUFU	1.290	11,5	6.575,01	3.376,00	200,00	3.399,01
23	ADFUNREI	326	3,5	2.001,09	2.500,00	120,00	-378,91
24	ADUFOP	264	3,0	1.715,22	2.464,72	40,00	-709,50
25	SINDCEFET-MG	406	4,5	2.572,83	2.422,00	40,00	190,83
26	ADUFLA	484	5,0	2.858,70	2.521,18	0,00	337,52
	PANTANAL						
27	ADUFMAT	1.250	11,5	6.575,01	2.876,00	160,00	3.859,01
	PLANALTO						
28	ADUNB	1.760	14,0	8.004,36	2.282,00	120,00	5.842,36
29	SESDUFT	324	3,5	2.001,09	2.698,00	40,00	-656,91
	RIO DE JANEIRO						
30	ADUR	767	8,0	4.573,92	2.640,00	80,00	2.013,92
31	ADUNIRIO	654	7,0	4.002,18	2.632,00	120,00	1.490,18
32	ADUFF	2.388	16,0	9.147,84	2.642,00	160,00	6.665,84
33	ASDUERJ	1.500	12,5	7.146,75	2.632,00	40,00	4.554,75
34	ADUFRJ	3.203	18,0	10.291,32	2.632,00	120,00	7.779,32
	SÃO PAULO						
35	ADUNICAMP	2.100	15,5	8.861,97	2.746,00	120,00	6.235,97
36	ADUSP	2.780	17,0	9.719,58	2.704,00	120,00	7.135,58
	SUL						
37	APUFPR	2.780	17,0	9.719,58	2.974,00	200,00	6.945,58
38	SINDUTF-PR	887	9,0	5.145,66	2.974,00	80,00	2.251,66
39	ADUNICENTRO	136	1,5	857,61	3.070,10	40,00	-2.172,49
40	SESDUEM	257	3,0	1.715,22	1.819,00	80,00	-23,78
41	SSIND. do ANDES-SN na UFSC	101	1,5	857,61	3.154,00	0,00	-2.296,39
	RGS						
42	APROFURG	717	7,5	4.288,05	3.633,10	200,00	854,95
43	ADUFPEL	1.140	11,0	6.289,14	3.614,90	40,00	2.714,24
44	SEDUFMS	1.177	11,0	6.289,14	3.635,60	80,00	2.733,54
45	S.SIND. do ANDES-SN na UFRGS	19	0,5	285,87	3.524,00	40,00	-3.198,13
		44.238	381,0	217.832,94	110.997,45	3.600,00	110.435,49

TEXTO 17*Diretoria do ANDES-SN***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATO PÚBLICO EM DEFESA DO ANDES-SN****TEXTO DE APOIO**

As despesas realizadas no Ato Público em Defesa do ANDES-SN no dia 21 de outubro de 2010 totalizaram R\$296.283,19.

DIÁRIAS	R\$	82.840,00
TRANSPORTES	R\$	151.078,31
HOSPEDAGEM	R\$	4.738,38
PASSAGENS	R\$	20.627,62
IMPOSTOS	R\$	420,18
OUTRAS DESPESAS	R\$	36.578,70
TOTAL	R\$	296.283,19

TEXTO 18*Diretoria do ANDES-SN***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º ENCONTRO INTERSETORIAL****TEXTO DE APOIO**

As despesas realizadas no 5º Encontro Intersectorial do ANDES-SN entre os dias 21 e 23 de outubro de 2010 totalizaram R\$ 40.319,01.

Passagem	R\$	12.597,15
Hospedagem	R\$	5.073,22
Diárias	R\$	3.300,00
Aluguel Salão	R\$	11.615,50
Coffe Break	R\$	3.955,00
Filagens e Fotos	R\$	2.400,00
Hora Extra de funcionário	R\$	733,14
Material Escritório	R\$	525,00
Ornamentação	R\$	120,00
TOTAL	R\$	40.319,01

TEXTO 19

Diretoria do ANDES-SN

REPASSES DAS SEÇÕES SINDICAIS

TEXTO DE APOIO

De acordo com a deliberação do 52º CONAD, São Luís – MA, 26 a 29/7/07, a Diretora está apresentando o quadro com o repasse das seções sindicais ao ANDES-SN, acompanhado dos acordos estabelecidos com a tesouraria nacional.

ANDES

CONTRIBUIÇÃO MENSAL			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	Nº sindic	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL
	REGIÃO NORTE 1		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	ADUA	786	5.899,61	8.099,15	8.007,44	8.038,01	7.987,06			8.812,45				
2	SEDUF-RR	235	1.992,83	1.992,83	1.992,83	1.992,83								
3	ADUNIR	304												
4	ADUFAC	502	6.783,41	6.749,92	6.875,32	6.906,50	6.899,61	6.948,53	7.288,12	7.339,27				
5	SIND-UEA	92	234,40	266,70	266,70	187,52	187,52	187,52	187,52	187,52	234,40			
	TOTAIS	1.919	14.910,25	17.108,60	17.142,29	17.124,86	15.074,19	7.136,05	7.475,64	16.339,24	234,40	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NORTE 2		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6	ADUFRA	102	1.248,82	1.292,00	1.248,75	1.277,15	1.243,45	1.243,45	1.269,41	1.219,80	1.253,00			
7	ADUFPA	1.568	14.060,66	14.057,50	14.060,82	14.057,25	14.207,49	14.196,66	16.854,38	14.288,47				
8	SINDUFAP	122	934,45	811,35	943,33	950,24	963,18	983,82	1.030,16	1.030,16	1.030,16			
9	SINDUEPA	50												
	TOTAIS	1.842	16.243,93	16.160,85	16.252,90	16.284,64	16.414,12	16.423,93	19.153,95	16.538,43	2.283,16	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO NE 1		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
10	APRUMA	1.009	5.860,57	5.878,57	5.873,24	5.885,31	5.936,56	5.936,97	6.441,02	6.411,02				
11	ADUFPI	1.287	3.825,66	3.825,66	3.825,66	3.825,66	4.241,00	3.825,66	3.825,66					
12	ADCESP	301	2.290,27	2.290,27	2.290,27	2.290,27	2.290,27							
13	ADUFC	2.313	25.351,20	25.297,37	25.601,10	26.268,31	7.935,75	25.920,48						
14	ADUNIFOR	238		1.722,55	1.774,42									
15	SINDCEFET-PI	31	157,84	157,84	157,84	157,84								
16	SINDCENTEC	95												
17	SINDIUVA	106	1.302,36	1.286,24	1.289,67	1.023,78	1.032,78	1.040,42	1.121,39	1.134,03				
18	SINDUECE	139												
19	SINDURCA	140	1.030,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00					
	TOTAIS	5.659	39.817,90	41.588,50	41.942,20	40.581,17	22.566,36	37.853,53	12.518,07	7.545,05	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NE 2		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
20	ADESA-PE	42	193,59	181,50	180,72	180,72	359,81	357,50	355,82	357,15				
21	ADESB	38												
22	ADUFRRN/ ADUERN	878	4.372,35	4.355,99	4.374,38	5.212,06	5.189,81	5.189,42	5.185,73	5.262,21				
23	ADUC	50	509,55	509,55	509,55	519,04	519,04	519,04	519,04	519,04				
24	ADUEPB	562												
25	ADUFCG	668	7.137,12	7.196,96	7.328,62	7.377,50	7.372,06	7.381,34	7.446,00	7.426,08				
26	ADUFCG-PATOS	78	483,77	483,77	483,77	483,77	761,15	746,83	746,83	746,83	746,83			
27	ADUFEPE	2.069	22.122,00	22.369,90	22.759,19	22.787,00	22.794,80	22.827,00	22.902,70	25.101,00				
28	ADUFERPE	641	9.027,80	9.109,49	9.126,97									
29	ADUFPB	2.109	9.717,25	15.818,42	17.025,98	17.028,98	17.025,98	17.025,98	17.025,98					
30	ADUPE	830												
31	ADURN	2.009												
32	ASDESAM	110	618,80	205,60	205,60	205,60	205,60							
33	SINDFAFICA	45												
34	SINDFAVIP	32												
35	SINDUNIVASF	54	112,27											
	TOTAIS	10.215	54.294,50	60.231,18	61.994,78	53.794,67	54.228,25	54.047,11	54.182,10	39.412,31	746,83	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO NE 3		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
36	ADUFAL	1.208	5.906,13	6.119,03	6.105,78	6.087,47	6.111,82	6.099,47	6.087,58	6.074,82				
37	APUB	2.731												
38	ADUNEB	922	3.321,74	3.588,13	3.588,13	3.588,13	3.544,22	3.401,66	3.321,74	3.321,74				
39	ADUFS-BA	571	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40					
40	ADUFS	668	7.206,08	7.206,08	7.206,08	7.206,08								
41	ADUSB	720	498,83	498,83	498,83	498,83	498,83	660,01	660,01	660,01				
42	ADUCSAL	408												
43	APUNI	52												
44	SINDESP-BA	73												
45	SINDESP Sudoeste/BA	18												
46	SINDESP- ExtremoSul/BA	45												
47	VPR Fac.Olga Matting	0												
48	SINDFUNESA	15												
49	ADUSC	406	1874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14						
	TOTAIS	7.837	21.124,32	19.729,47	21.590,36	21.572,05	14.346,41	14.352,68	12.386,73	10.056,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PLANALTO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
50	ADCAC	78	837,96	879,07										
51	ADCAJ	25	134,70	135,32	134,35	117,40	117,16	117,77	115,80					
52	ADUEG	206												
53	ADUFG	1.762												
54	ADUNB	1.760	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,20	16.200,20	16.200,20	16.200,00	16.200,20				
55	ADUCB	11	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00				
56	APUG	238												
57	SESDFIMES	35												
58	SESDUEG	102												
59	SESDUFT	324	2.727,97	2.770,70	2.671,15	2.820,53	2.763,68	2.744,06	2.714,38					
60	SINDCEFET-GO	73												
61	SINDUNICALDAS	66												
	TOTAIS	4.680	19.932,63	20.017,09	19.037,50	19.170,13	19.113,04	19.094,03	19.062,18	16.232,20	0,00	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO LESTE		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
62	ADFM TM	207												
63	ADFUNREI	375	1.967,15	1.989,50	2.110,43	2.226,80	2.257,78	2.303,81	2.408,13	2.537,53	2.667,56			
64	ADOM	25												
65	ADUFES	1.359	15.592,85	15.629,12	15.843,90	15.846,23	15.933,71	16.048,84	17.613,65					
66	ADUFLA	485	4.122,89	4.037,03	4.458,36	4.640,35	4.573,60	4.228,33	3.573,10	2.606,04				
67	ADUFOP	264	1.159,59	5.419,36	5.471,65	5.500,95	5.602,47	5.623,42	5.708,35	3.554,73				
68	ADUFU	1.218	15.430,05	15.213,74	15.123,41	15.058,35	15.069,46	15.080,57	15.042,34	14.983,01				
69	ADUNIFAL	116	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00					
70	ADUNIFEI	242	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45				
71	ADUNIMONTES	460												
72	APESJF	991	10.649,06	10.747,49	10.759,71	10.739,66	10.676,03	10.701,06	11.758,75	11.734,44				
74	ASPUV	904	12.983,00	13.230,00	13.269,00	13.317,00	13.341,00	13.328,00	13.403,00	15.195,00				
75	SINDICEFET-MG	406	4.169,18	2.431,75	2.433,65	2.434,60	3.458,80	3.473,51	3.736,91	3.934,04				
76	SINDICEFET-OP	89	120,00	811,35	1.622,70	811,35	811,35	811,35	805,25					
77	SINDFAFEID	72	334,86	335,00	335,93	336,59	337,78		339,30					
78	SINDUNIT	8												
	TOTAIS	7.221	66.994,08	70.309,79	71.894,19	71.377,33	72.527,43	72.064,34	74.854,23	54.761,24	2.667,56	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PANTANAL		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
79	ADUFMAT	1.250	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	11.636,67				
80	ADUFMS	715												
81	ADUNEMAT	257	3.241,26	3.323,53	3.316,82	3.266,66	3.237,49	3.502,63	3.603,88	3.438,68				
82	ADUFMAT-ROO	131	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00				
83	ADUEMS	384	1.225,05	1.225,05	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52				
84	ADUFDOURADOS	150												
85	ADLESTE	18		344,00										
	TOTAIS	2.905	15.302,98	15.729,25	15.274,01	15.223,85	15.194,68	15.459,82	15.561,07	16.395,87	0,00	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO RJ		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
86	ASDUEJ	1.500	10.267,86	10.255,47	10.245,62	10.280,50	10.833,62	9.983,23	9.983,23					
87	ADUFRJ	3.201	54.470,48	54.537,44	54.425,91	54.427,75	54.418,67	54.497,71	59.611,80	59.647,90				
88	ADUNI-RIO	674	2.647,11	2.717,79	2.720,52	2.710,90	2.716,44	2.725,96	2.714,72	2.722,82				
89	ADCEFET-RJ	531												
90	ADUFF	2.388	34.665,82	34.525,91	34.525,24	34.320,02	34.428,02	34.665,05	37.949,77	38.091,40				
91	ADUR-RJ	771	7.826,53	8.243,60	9.779,43	9.972,93	9.922,10	10.121,79	10.344,47	10.349,98				
92	SESDUENF	189	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00				
	TOTAIS	9.254	111.011,80	111.414,21	112.830,72	112.846,10	113.452,85	113.127,74	121.737,99	111.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO SP		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
93	ADAFA	87	646,00	646,00	640,40	640,40	640,40	634,00						
94	ADFATEC	383												
95	ADFMM	231	1.009,34	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.041,75	1.060,27				
96	ADUFSCAR	803												
97	ADUNESP	1.558	7.953,54	8.281,40	7.968,54	7.991,34	8.009,15	8.323,96	8.782,14	8.774,14	9.049,39			
98	ADUNICAMP	2.100	21.125,43	21.125,43	23.643,99	23.643,99	23.643,99	23.643,99	24.043,03	24.087,69				
99	ADUNIFESP	587	2.365,94	2.433,34	2.481,91	2.441,91	2.483,61	3.757,19	3.718,21	3.801,92	3.816,65			
100	ADUNIMEP	264	1.407,00	1.407,30	1.407,30	1.407,30	1.641,07	1.641,07	1.641,07	1.641,07				
101	ADUSP	2.758	38.311,18	38.299,15	38.201,95	40.424,58	54.418,67	40.465,01	43.154,90	43.139,78	42.921,29			
	TOTAIS	8.771	72.818,43	73.197,33	75.348,80	77.554,23	91.841,60	79.469,93	82.381,10	82.504,87	55.787,33	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO SUL		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
103	ADUEL	342												
104	ADUNICENTRO	136	1.657,50	1.657,50	1.657,50	1.657,50								
105	ADUNIOESTE	172	962,09											
106	APRUDESC	227												
107	APUFPR	2.780	29.087,33	29.251,52	29.229,18	29.418,10	29.536,90	29.586,43	29.450,49	30.089,24				
108	SINDUEPG	207	1.335,85	1.345,91	1.345,20	1.356,35	1.373,66	1.498,15	1.530,05	1.517,70				
109	SINDUTF-PR	887	10.357,50	10.370,45	10.965,00	10.928,98	10.444,36	10.878,08	10.923,45	11.778,83				
110	S. Sind na UFSC	101	852,00	510,95	510,95	382,62								
111	SESDUEM	255	1.450,62	1.450,62	1.620,08	2.574,21	1.667,51	1.755,48	1.754,82	1.766,98				
	TOTAIS	5.107	45.702,89	44.586,95	45.327,91	46.317,76	43.022,43	43.718,14	43.658,81	45.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO RGS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
112	S.Sind. Na UFRGS	19	439,72	63,94	158,41	221,06	158,21							
113	APROFURG	730	9.479,94	9.540,76	9.534,57	9.534,86	9.531,64	9.572,32	9.569,87	9.569,87				
114	ADUFPEL	1.196	12.677,95	12.735,64	12.848,59	13.120,41	13.129,77	13.149,98	14.480,59	14.695,99				
115	SEDUFMS	1.177	14.501,84	14.501,84	14.466,94	14.437,10	14.692,91	14.685,50	16.057,52	16.578,95				
116	SESUNIPAMPA	13	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00						
	TOTAIS	3.135	37.179,45	36.922,18	37.088,51	37.393,43	37.592,53	37.487,80	40.107,98	40.844,81	0,00	0,00	0,00	0,00
		68.545	515.333,16	526.995,40	535.724,17	529.240,22	515.373,89	510.235,10	503.079,85	457.729,44	61.719,28	0,00	0,00	0,00

F. SOLIDARIEDADE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID
	REGIÃO NORTE 1	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	ADUA	235,99	323,96	266,70	320,30	321,52	352,09	352,91	352,25				
2	SESDUF-RR	56,58	56,58	56,58	56,58								
3	ADUNIR												
4	ADUFAC	271,34	270,00	275,01	276,26	275,98	277,94	291,52	293,57				
5	SIND-UEA	23,00	23,00	18,40	18,40	18,40	18,40	18,40	23,00	23,00			
	TOTAIS	586,91	673,54	616,69	671,54	615,90	648,43	662,83	668,82	23,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NORTE 2	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6	ADUFRA	49,95	51,68	49,95	51,08	49,73	49,73	50,77	48,79	50,11			
7	ADUFPA	562,43	562,30	562,43	562,29	568,30	567,87	570,86	571,54				
8	SINDUFAP	37,38	57,55	37,73	38,01	38,53	39,35	41,21	41,21	41,21			
9	SINDUEPA												
	TOTAIS	649,76	671,53	650,11	651,38	656,56	656,95	662,84	661,54	91,32	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NE 1	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
10	APRUMA	234,42	235,14	234,92	235,41	237,46	237,47	256,44	256,44				
11	ADUFPI	140,46	140,46	140,46	140,46	140,46							
12	ADCESP												
13	ADUFC	1.014,65	1.011,90	1.024,05									
14	ADUNIFOR		68,90	70,97									
15	SINDCEFET-PI	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89							
16	SINDCENTEC												
17	SINDIUVA	52,10	51,45	51,59	41,31	41,31	41,62	44,86	45,36				
18	SINDUECE												
19	SINDURCA	35,00	35,00	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20				
	TOTAIS	1.484,52	1.550,74	1.571,08	466,27	468,32	320,29	342,50	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO NE 2	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
20	ADESA-PE	7,49	7,26	7,53	7,47		7,38	7,31	7,36				
21	ADESB												
22	ADUFRRN/ ADUERN	174,89	174,24	174,08	208,48	297,59	207,58	207,43	210,49				
23	ADUC	20,38	20,38	20,38	20,76	20,76		20,76	20,76				
24	ADUEPB												
25	ADUFCG	285,48	285,48	293,13	295,10	294,88	295,25	297,84	297,40				
26	ADUFCG-PATOS	18,18	18,18	18,18	18,18	30,45	29,87	29,87	29,87	29,87			
27	ADUFEPE	884,89	894,80	910,00	911,00	911,80	913,00	916,10	1.004,00				
28	ADUFERPE	361,11	364,38	365,08	364,67	364,75	397,23	395,62					
29	ADUFPB	632,74	681,04	681,04	681,04	681,04	681,04						
30	ADUPE												
31	ADURN												
32	ASDESAM												
33	SINDFAFICA												
34	SINDFAVIP												
35	SINDUNIVASF	4,49											
	TOTAIS	2.389,65	2.445,76	2.469,42	2.506,70	2.601,27	2.531,35	1.874,93	1.569,88	29,87	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NE 3	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
36	ADUFAL	236,25	244,76	244,23	243,50	244,47	243,98	243,50					
37	APUB												
38	ADUNEB	110,18	110,18	110,18	110,18								
39	ADUFS-BA	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15					
40	ADUFS	362,55	362,55	362,55									
41	ADUSB												
42	ADUCSAL												
43	APUNI												
44	SINDESP-BA												
45	SINDESP Sudoeste/BA												

46	SINDESP ExtremoSul/BA												
47	VPR Fac. Olga Matting												
48	SINDFUNESA												
49	ADUSC												
	TOTAIS	801,13	809,64	809,11	445,83	336,62	336,13	335,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PLANALTO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
50	ADCAC	35,16	33,51										
51	ADCAJ	5,40	5,41	5,38	4,70	4,69	4,71	4,54					
52	ADUEG												
53	ADUFG												
54	ADUNB	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00				
55	ADUCB	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28				
56	APUG												
57	SESDFIMES												
58	SESDUEG												
59	SESDUFT	109,11	110,82	106,84	112,82	110,54	109,76	108,57					
60	SINDCEFET-GO												
61	SINDUNICALDAS												
	TOTAIS	798,95	799,02	761,50	766,80	764,51	763,75	762,39	649,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO LESTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
62	ADFMTM												
63	ADFUNREI	177,04	179,05	189,93	200,41	203,20	207,34	224,10	228,37	240,08			
64	ADOM												
65	ADUFES	623,71	625,16	633,76	633,85	637,35	641,95	704,55					
66	ADUFLA	164,92	161,48	178,33	185,61	182,94	169,13	121,25	102,24				
67	ADUFOP	66,25	216,78	218,87	220,04	224,54	262,19						
68	ADUFU	617,20	608,55	604,94	602,33	602,78	603,23	601,69	599,32				
69	ADUNIFAL	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80					
70	ADUNIFEI	99,19	98,32	98,90	98,31	99,51	101,72	101,81	110,69				
71	ADUNIMONTES												

72	APESJF	425,96	429,89	430,38	429,58	427,04	428,04	470,35					
73	APUBH												
74	ASPUV	519,00	529,00	531,00	532,00	533,00	533,00	536,00	607,00				
75	SINDICEFET-MG	166,77	97,27	97,35	97,38	136,98	138,94	149,48	157,36				
76	SINDICEFET-OP		57,55		115,10		57,55		57,55				
77	SINDFAFEID	13,39	13,39	13,40	13,44	13,46	13,57	13,57					
78	SINDUNIT												
	TOTAIS	2.882,23	3.025,24	3.005,66	3.136,85	3.069,60	3.165,46	2.931,60	1.862,53	240,08	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PANTANAL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
79	ADUFMAT	581,50	581,50	581,50	312,50	312,50	312,50	312,50	412,50				
80	ADUFMS												
81	ADUNEMAT	129,65	132,94	132,67	130,67	129,50	140,11	134,56	137,55				
82	ADUFMAT-ROO	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00					
83	ADUEMS	61,13	61,13	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82				
84	ADUFDOURADOS												
85	ADLESTE		13,76										
	TOTAIS	780,28	797,33	766,99	495,99	494,82	505,43	499,88	594,87	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO RJ	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
86	ASDUERJ	410,22	410,71	409,82	411,22	433,34	399,33						
87	ADUFRJ	1.634,11	1.636,12	1.632,78	1.632,83	1.632,56	1.634,93	1.788,35	1.178,02	1.789,44			
88	ADUNI-RIO	105,88	108,71	108,82	108,43	108,65	109,03	108,58	108,91				
89	ADCEFET-RJ												
90	ADUFF	1.386,63	1.381,04	1.381,01	1.372,80	1.377,12	1.386,60	1.517,99	1.523,66				
91	ADUR-RJ	313,06	329,74	391,98	398,92	396,88	404,87	413,78	414,00				
92	SESDUENF	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36				
	TOTAIS	3.895,26	3.911,68	3.969,77	3.969,56	3.993,91	3.980,12	3.874,06	3.269,95	1.789,44	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO SP	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
93	ADAFa												
94	ADFATEC												
95	ADFMM	40,37	40,14	40,14	40,14	40,14	40,14	41,67	42,41				

96	ADUFSCAR												
97	ADUNESP	318,15	331,25	318,74	319,65	320,36	351,25	350,97	361,97				
98	ADUNICAMP	845,02	845,02	945,76	945,76	945,76	945,76	961,72	963,51				
99	ADUNIFESP	94,63	97,33	97,67	99,34	150,28	150,28	148,72	152,07	152,66			
100	ADUNIMEP	140,73	140,73	140,73	140,73		164,10	164,10	164,10				
101	ADUSP	1.532,44	1.531,96	1.528,08	1.616,98	1.618,60	1.726,19	1.725,99	1.716,85				
	TOTAIS	2.971,34	2.986,43	3.071,12	3.162,60	3.075,14	3.377,72	3.393,17	3.400,91	152,66	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO SUL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
102	ADUEL												
103	ADUNICENTRO												
104	ADUNIOESTE	35,35											
105	APRUDESC												
106	APUFPR	1.163,49	1.170,06	1.169,17	1.176,72	1.181,48	1.183,46	1.178,02	1.203,57				
107	SINDUEPG	45,75	45,75	43,11	54,25	33,30	49,25	76,50	75,89				
108	SINDUTF-PR	414,30	414,82	438,60	453,00	433,00	450,61	451,85	493,70				
109	S.Sind. UFSC	34,04	20,48	20,48	15,30								
110	SESDUEM	58,02	58,02	64,80	64,41	48,28	66,70	70,19	70,68				
	TOTAIS	1.750,95	1.709,13	1.736,16	1.763,68	1.696,06	1.750,02	1.776,56	1.843,84	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO RGS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
111	S.Sind. na UFRGS				2,56								
112	APROFURG	379,19	381,63	381,38	381,39	381,26	382,89	382,79	382,79				
113	ADUFPEL	507,12	509,43	513,94	524,82	252,19	526,00	549,22	587,84				
115	SESUNIPAMPA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00						
	TOTAIS	1.452,98	1.486,83	1.460,63	1.472,92	1.207,53	1.482,89	1.555,01	1.613,89	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.443,96	20.866,87	20.888,24	19.510,12	18.980,24	19.518,54	18.671,42	16.478,51	2.326,37	0,00	0,00	0,00

FNM		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM
	REGIÃO NORTE 1	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	ADUA	180,50	198,75	196,50	197,50	196,00	216,00	216,00	216,25				
2	SESDUF-RR	59,70	59,70	59,70	59,70								
3	ADUNIR												
4	ADUFAC	125,50	125,50	125,50	125,00	124,75	126,25	124,00	124,50				
5	SIND-UEA	9,30	9,30	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44					
	TOTAIS	375,00	393,25	389,14	389,64	328,19	342,25	340,00	340,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NORTE 2	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6	ADUFRA	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	24,75	24,75	24,75			
7	ADUFPA	390,00	389,25	389,50	389,00	392,25	386,25	392,00	392,00				
8	SINDUFAP	28,75	29,00	29,25	29,50	30,00	23,06	23,06	23,06	23,06			
9	SINDUEPA												
	TOTAIS	443,75	444,00	444,50	444,25	448,00	435,06	439,81	439,81	47,81	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NE 1	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
10	APRUMA	251,50	252,50	252,25	252,75	254,75	255,00	255,25	255,00				
11	ADUFPI	309,25	309,25	309,25	309,25	309,25							
12	ADCESP												
13	ADUFC	572,00	571,50	578,25									
14	ADUNIFOR		54,50	52,75									
15	SINDCEFET-PI	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25							
16	SINDCENTEC												
17	SINDIUVA	25,75	25,25	25,25	25,25	25,50	25,55	26,25	26,50				
18	SINDUECE												
19	SINDURCA	41,20	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00				
	TOTAIS	1.208,95	1.257,25	1.262,00	631,50	633,75	315,55	316,50	316,50	0,00	0,00	0,00	0,00

	REGIÃO NE 2	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
20	ADESA-PE	10,25	10,00	10,75	10,50		10,50	10,50	10,50				
21	ADESB												
22	ADUFRRN/ ADUERN	217,15	218,25	216,50	216,75	216,00	215,00	214,25	219,50				
23	ADUC	12,50	12,50	12,50	12,75	12,75		12,75	12,75				
24	ADUEPB												
25	ADUFCG	163,50	163,50	166,00	166,00	166,00	166,75	167,00	167,00				
26	ADUFCG-PATOS	19,50	19,50	19,50	19,50	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75			
27	ADUFEPE	503,75	503,75	510,50	510,75	511,00	509,75	509,75	509,25				
28	ADUFERPE	158,75	159,25	159,50	159,25	159,25	160,00	159,00					
29	ADUFPB	567,50	567,50	567,50	567,50	567,50							
30	ADUPE												
31	ADURN												
32	ASDESAM												
33	SINDFAFICA												
34	SINDFAVIP												
35	SINDUNIVASF	12,75	12,75										
	TOTAIS	1.665,65	1.667,00	1.662,75	1.663,00	1.651,25	1.080,75	1.092,00	937,75	18,75	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO NE 3	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
36	ADUFAL	244,76	303,25	302,50	301,75	303,00	302,50	302,00	300,75				
37	APUB												
38	ADUNEB	156,21	156,21	156,21	156,21								
39	ADUFS-BA	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50					
40	ADUFS	173,75	173,75	173,75	130,50								
41	ADUSB												
42	ADUCSAL												
43	APUNI												
44	SINDESP-BA												
45	SINDESP Sudoeste/BA												
46	SINDESP												

	ExtremoSul/BA												
47	VPR Fac. Olga Matting												
48	SINDFUNESA												
49	ADUSC												
	TOTAIS	705,22	763,71	762,96	718,96	433,50	433,00	432,50	300,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PLANALTO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
50	ADCAC	18,75	18,25										
51	ADCAJ	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00					
52	ADUEG												
53	ADUFG												
54	ADUNB	396,75	396,75	396,75	396,75	396,75	463,75	463,75					
55	ADUCB	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00				
56	APUG												
57	SESDFIMES												
58	SESDUEG												
59	SESDUFT	67,50	68,75	81,25	80,00	70,75	80,00	94,75					
60	SINDCEFET-GO												
61	SINDUNICALDAS												
	TOTAIS	489,50	490,25	484,50	482,75	473,50	549,75	564,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO LESTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
62	ADFMTM												
63	ADFUNREI	75,25	76,25	81,50	86,00	87,00	89,25	93,75	93,25	94,25			
64	ADOM												
65	ADUFES	342,00	343,00	342,75	343,00	344,50	347,25	350,00					
66	ADUFLA	121,50	121,25	123,75	121,00	120,50	120,50	121,25	121,25				
67	ADUFOP	49,96	106,00	107,75	123,00	111,00	108,75	111,75	113,50				
68	ADUFU	303,50	306,50	306,50	304,75	305,25	305,25	304,50	303,50				
69	ADUNIFAL	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00					
70	ADUNIFEI	61,00	60,50	60,75	60,25	60,75	61,00		60,50				
71	ADUNIMONTES												

72	APESJF	247,50	247,25	247,25	246,25	245,00	245,50	245,00	245,00				
73	APUBH												
74	ASPUV	223,75	224,25	224,25	224,50	225,00	225,00	225,75	225,00				
75	SINDICEFET-MG	102,00	65,25	64,25	64,25	57,55	99,75	100,50	106,50				
76	SINDICEFET-OP												
77	SINDFAFEID	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00					
78	SINDUNIT												
	TOTAIS	1.572,46	1.596,25	1.604,75	1.619,00	1.602,55	1.648,25	1.598,50	1.268,50	94,25	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO PANTANAL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
79	ADUFMAT	312,50	312,50	312,50	581,50	581,50	581,50	581,50	681,50				
80	ADUFMS												
81	ADUNEMAT	65,50	65,50	65,50	65,50	65,50	63,50						
82	ADUFMAT-ROO	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	63,25	63,25					
83	ADUEMS	112,88	112,88	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75				
84	ADUFDOURADOS												
85	ADLESTE		9,00										
	TOTAIS	514,88	523,88	487,75	756,75	756,75	794,00	730,50	767,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO RJ	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
86	ASDUERJ	336,50	335,50	335,00	335,25	335,25	346,75						
87	ADUFRJ	804,75	803,00	801,25	800,75	800,00	800,25	800,25	799,75				
88	ADUNI-RIO	163,50	163,50	163,75	163,50	163,50	163,25	163,00	163,00				
89	ADCEFET-RJ												
90	ADUFF	596,75	594,25	592,75	593,00	592,00	594,25	594,50	594,75				
91	ADUR-RJ	165,75	165,75	165,75	165,75	191,75	191,75	191,75	191,75				
92	SESDUENF	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25				
	TOTAIS	2.114,50	2.109,25	2.105,75	2.105,50	2.129,75	2.143,50	1.796,75	1.796,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO SP	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
93	ADAFÁ												
94	ADFATEC												
95	ADFMM	40,37	40,14	40,14									

96	ADUFSCAR												
97	ADUNESP	292,25	292,00	292,75	291,25	292,25	293,00						
98	ADUNICAMP	523,75	523,75	525,00	525,00	525,00	525,00	524,00	524,00				
99	ADUNIFESP	144,75	144,75	144,75	147,25	146,75	146,75	146,75	146,75	146,75			
100	ADUNIMEP	69,25	69,25	69,25	69,25	164,10	69,00	69,00	69,00				
101	ADUSP	701,50	697,00	696,50	667,20	695,00	695,00	695,00	694,75	689,50			
	TOTAIS	1.771,87	1.766,89	1.768,39	1.699,95	1.823,10	1.728,75	1.434,75	1.434,50	836,25	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO SUL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
102	ADUEL												
103	ADUNICENTRO												
104	ADUNIOESTE	43,25	43,25										
105	APRUDESC												
106	APUFPR	661,00	666,50	666,00	671,75	676,00	679,50	675,25	674,25				
107	SINDUEPG	53,84	33,30	33,30	46,75	47,25	43,11	50,25	49,75				
108	SINDUTF-PR	225,50	220,50	232,00	231,50	231,50	231,25	231,25	231,00				
109	S.Sind. UFSC	49,00		24,50	24,50								
110	SESDUEM	56,25	56,25	56,25	62,25	64,25	64,25	64,25	64,50				
	TOTAIS	1.088,84	1.019,80	1.012,05	1.036,75	1.019,00	1.018,11	1.021,00	1.019,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIÃO RGS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
111	S.Sind na UFRGS				4,75								
112	APROFURG	179,25	179,75	179,25	179,25	179,25	184,75	182,50	182,50				
113	ADUFPEL	289,25	289,25	290,00	292,50	292,50	293,50	293,50	296,00				
114	SEDUFMS	296,50	299,00	298,25	297,50	302,75	302,00	302,25	302,00				
115	SESUNIPAMPA	4,00	4,00										
	TOTAIS	769,00	772,00	767,50	774,00	774,50	780,25	778,25	780,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.719,62	12.803,53	12.752,04	12.322,05	12.073,84	11.269,22	10.545,06	9.404,31	997,06	0,00	0,00	0,00

Anexo ao Texto 19
Seções Sindicais com ACORDOS vigentes
(Posicionamento até o mês de Setembro/10)

REGIONAIS	S. SINDICAL	PARCELAMENTO	SALDO DEVEDOR	Situação
Norte1	ADUNIR	1) 190 parcelas de R\$ 200,00 ref. a acordo assinado no CONAD de 2002, totalizando R\$ 38.000,00 (Está na 120ª parcela). Último pagamento dia 26/1/10. 2) 20 parcelas de 1.041,00 referente à mensalidade e fundos de 2009 totalizando 20.828,26. Último pagamento 26/2/10. 3) Compromete-se a pagar as pendências de fev a mai/10 no valor total de R\$ 9.006,76, dividido em 6X de R\$ 1.501,13, a partir do mês de julho/10, 1/6.	R\$ 12.000,00 R\$ 19.787,26 R\$ 7.505,63	Pendente
NE1	ADCESP	60 parcelas de R\$ 421, 61, ref. débito anterior de aproximadamente R\$ 27.822,20. Está na 39/60.	R\$ 11.379,41	Pendente
	APRUMA	Parcelamento do rateio 29º Congresso, dividido em 19 parcelas de R\$ 1.059,00. Está na 8/19.	R\$ 11.649,00	OK
	ADUNIFOR	Pendentes 3 meses do ano de 2009 do FNM 176,25, FS 2 meses de 141,94 e 1 mês de mensalidade, totalizando 2.134,67.	R\$ 2.134,67	Pendente
	ADUFPI	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 6.427,40, que foi dividido em 4X de R\$ 1.606,85	R\$ 6.427,40	Pendente
	SINDURCA	37 parcelas de R\$ 100, 00, ref. débito de Fundo de Solidariedade, anterior a 1999, num total de R\$ 3.757,00 Está na 26/37. Último pagamento dia 11/9/09.	R\$ 1.157,00	Pendente
NE2	ADUFPB	1) 60 parcelas de R\$ 1.367,50, ref. a acordo Gestão 2004/2006, totalizando R\$ 82.050,00. Está na 22/60. 2) 30 parcelas de R\$ 8.555,02 ref. a 3 cheques sustados de R\$ 29.439,66 cada e os meses de janeiro a agosto de 2008 - incluindo fundos – totalizando R\$ 256.650,60 (Está na 10/30).	R\$ 51.968,80 e R\$ 171.100,40	OK
	ADESA-PE	Parcelamento de débitos do período de março/06 a dez/09 no valor de R\$ 7.441,91 incluindo os fundos, dividido em 43 parcelas de R\$ 173, 07, sendo a primeira em fevereiro/10. A 1ª parcela do acordo foi efetuada dia 15/4/10.	R\$ 7.268,00	Pendente

	ADUFERPE	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 2.520,31, dividido em 6X de R\$ 420,05. Dia 18/6/10 foi pago um valor de R\$ 1.823,56 que foi abatido no valor do acordo.	R\$ 696,75	Pendente
	ADUERN/ ADUFRRN	1) Parcelamento de débitos, com parcelas de R\$ 107,36 (Está na 82ª parcela) e R\$ 159,37 (Está na 96ª parcela). 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 3.803,66 dividido em 6X de R\$ 633,94. Está na 2/6.		Pendente
NE3	ADUCSAL	30 parcelas de R\$ 419,11 ref. débitos do mês de dezembro de 2007 e dos meses de janeiro a agosto de 2008 - incluindo fundos 2/30 (Pagou a 2ª parcela em 23/4/09). Último pagamento dia 23/4/09.	R\$ 11.316,11	Pendente
	ADUSB	Pendente o pagamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 1.238,05, que foi dividido em 3X de R\$ 412,68.	R\$ 1.238,05	Pendente
	ADUNEB	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 3.401,66 dividido em 3X de 1.133,88.	R\$ 3.401,66	Pendente
	ADUSC	1) Compromete-se a pagar o Rateio do 29º Congresso No valor de 1.458,76 e os repasses dos FS e FNM no valor de 1.529,10, totalizando 2.987,86 dividido em 10X de 298,76. 2) Dos repasses dos fundos no valor de R\$ 1.529,10, foi pago R\$ 847,00, restando a pendência de R\$ 682,10. 3) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 1.052,83, dividido em 6X de R\$ 175,48.	R\$ 2.140,86 R\$ 1.052,83	Pendente
	ADUFAL	1) O parcelamento da dívida correspondente ao período de set a dez/08 e jan a maio/09, incluindo os fundos, totalizando R\$ 45.700,48 que será dividido em 24 parcelas de R\$ 1.821,01. Pagou 72/24. 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 4.293,01 dividido em 12X de R\$ 357,75.	R\$ 35.211,27 R\$ 4.293,01	Pendente
	ADUFS-BA	Compromete-se a pagar o rateio do 29º Congresso em 10 parcelas de 410,81. Pagou 4/10, último pagamento dia 24/8/10.	R\$ 2.464,86	Pendente

LESTE	ADUNIMONTES	1) 100 parcelas de R\$ 232, 64, totalizando R\$ 23.264,00 (Está na 7ª parcela); 2) R\$ 170,01 ref. Rateio III CONGRESSO Extraordinário.	R\$ 21.900,80 e <u>R\$ 170,01</u> R\$ 22.070,81	Pendente
	ADUFOP	Compromete-se a pagar o valor de 7.781,76 referente a 6 meses de mensalidades, fundos de Solidariedade e Mobilização, dividido em 6 parcelas de 1.298,96. 5/6	R\$ 1.630,11	OK
	SINDCEFET-MG	Parcelamento da dívida referente ao período de agosto/08 a dezembro/09 da mensalidade no valor de R\$ 34.587,94, será pago em 10 parcelas de R\$ 3.458,79, tendo início em fevereiro/10. Está na 9/10	R\$ 3.458,79	OK
PLANALTO	APUG	45 parcelas de R\$ 50,00 (Está na 27ª parcela). Pago em 23/10/07.	R\$ 900,00	Pendente
	ADUNB	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 5.842,36 dividido em 3X de R\$ 1.947,46	R\$ 1.947,46	Pendente
PANTANAL	ADUNEMAT	100 parcelas de R\$ 300,00 (Está na 58ª parcela).	R\$ 12.864,33	OK
	ADUFDOURADOS	Fez acordo onde pagará as mensalidades em atraso, Out/08 a Mar/09 até quitação total da dívida no valor de R\$ 4.500,56. (6X Parcelas). 1/6 Último pagamento 17/6/09.	R\$ 3.851,35	Pendente
SP	ADUNIMEP	1) Empréstimo de R\$ 6.000,00 (não incluso no acordo e não pago ainda ao ANDES-SN). 2) Débito total de R\$ 18.973,98, que será dividido em 7X de R\$ 500,00, que está (7/7) e 15X de R\$1.031,60.	R\$ 6.000,00 e R\$ 15.473,98	Pendente
SUL	SINDUEPG	O parcelamento da dívida correspondente ao período de junho de 2006 a junho de 2008, no valor total de aproximadamente R\$ 21.813,42 (incluindo os Fundos de Solidariedade e Mobilização) que será dividido em 24 parcelas, sendo assim divididas: - total de R\$ 19.979,49 de contribuições mensais ao ANDES-SN, em 24 parcelas iguais de R\$ 832,48; - total de R\$ 799,18 do Fundo de Solidariedade, em 24 parcelas iguais de R\$ 33,30; - total de R\$ 1.034,75 do FNM, em 24 parcelas iguais de R\$ 43,11. Está na 23/24.	R\$ 1.576,90	Pendente

	SINDUTF-PR	1) Comprometem-se a pagar o valor de 83.576,06, referente ao pagamento das mensalidades, fundos, 28º Congresso e 54º CONAD pendentes em 20 parcelas de 4.178,80. Está na 8/20. 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R\$ 2.251,66, dividido em 6X de R\$ 375,27.	R\$ 50.145,66 R\$ 2.251,66	Pendente
	SESDUEM	O parcelamento da dívida corresponde aos meses de Janeiro a Abril/09, no valor de R\$ 7.450,60 (Incluindo os Fundos de Solidariedade e Mobilização) dividido em 4 parcelas de R\$ 1.862,65. 2/4	R\$ 3.977,66	Pendente

TEXTO 20

Diretoria do ANDES-SN

AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO GRUPO DE TRABALHO DE FUNDAÇÕES

TEXTO DE APOIO

As fundações privadas ditas “de apoio” permanecem operando no interior das universidades públicas como um recurso para ampliar a privatização e a mercantilização da Educação. O governo federal enviou ao Congresso Nacional a MP 495/2010, que é uma tentativa de regularizar essas fundações. Consta, neste Caderno, o Texto de Apoio e o de Resolução específicos sobre esta providência governamental.

Para ampliar o poder de análise e de enfrentamento do ANDES-SN a estas iniciativas e outras correlatas, como é o caso das chamadas “Organizações Sociais” (OS), é importante dar caráter definitivo ao Grupo de Trabalho sobre Fundações.

TR - 20

O 30º CONGRESSO autoriza o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho sobre Fundações, com o objetivo de dar continuidade ao processo, já desencadeado pelo ANDES-SN, de análise do papel das fundações privadas ditas “de apoio” nas IES públicas e de medidas correlatas, como as Organizações Sociais, subsidiando as estratégias de enfrentamento ao processo de privatização das universidades, e outras instituições públicas, causado por iniciativas governamentais.

TEXTO 21

Diretoria do ANDES-SN

GRUPOS DE TRABALHO DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

As seções sindicais que desejarem integrar-se a outros GT ou modificar a sua participação deverão encaminhar suas propostas à Secretaria do ANDES-SN para homologação no 30º CONGRESSO.

TEXTO 22

Diretoria do ANDES-SN

SEDE DO 31º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

TR - 22

O 31º CONGRESSO do ANDES - SINDICATO NACIONAL realizar-se-á na cidade de ..., sob a organização da ... Seção Sindical.

TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IEES/IMES

TEXTO DE APOIO

O Setor das Estaduais e Municipais (Setor das IEES/IMES) tem assumido um destaque positivo, nos últimos anos, em virtude da ação do ANDES-SN na articulação deste setor segmentado e heterogêneo, buscando cumprir um importante papel na implementação de lutas em defesa do seu projeto de universidade, frente às políticas adotadas por governos estaduais e municipais, que atacam a autonomia universitária e tornam cada vez mais precárias as condições de trabalho e salário nessas universidades.

Além disso, o Setor das IEES/IMES cresceu numericamente por conta da expansão ocorrida, pois, considerando apenas as IEES, houve um crescimento de 30% no número de docentes e de 100% no número de matrículas de estudantes no período de 1998 a 2008. Mas cabe lembrar que tal expansão, em geral realizada de forma irresponsável, apresenta novos entraves à execução dos Planos de Lutas aprovados pelo Sindicato, em grande parte devido à heterogeneidade das políticas para a educação superior nos vários Estados e municípios, resultando em disparidades relativas à: recursos, organização e funcionamento, gestão, carreira, condições de trabalho e salário, entre outros aspectos. Assim, é enorme o desafio de realizar ações que unifiquem as lutas nas IEES/IMES para, progressivamente, enfrentar e superar a fragmentação e a heterogeneidade existente no Setor.

O 29º Congresso (Fortaleza/CE, 2010), num contexto de defesa do ANDES-SN, aprovou a necessidade – atual – de esclarecer a situação do seu registro sindical no Setor e intensificar as lutas contra o ataque que o Sindicato vem sofrendo, o que requer articulação com as demais entidades sindicais e movimentos sociais do campo popular e democrático. Ao mesmo tempo, reafirmou sua posição contra o imposto sindical, que implica defender a Convenção 87 da OIT, estimulando debates e ações no Setor, e denunciando situações de cobrança do imposto sindical nas IEES/IMES, como vem ocorrendo, por exemplo, em Minas Gerais e Santa Catarina.

Quanto à expansão irresponsável de IEES/IMES nas diversas regiões do país, o que contribui para “naturalizar” a precarização estrutural e a ausência de políticas de financiamento público, o 29º Congresso aprovou a luta por uma política que promova o financiamento público adequado para a manutenção e expansão dessas instituições, com equilíbrio no tripé ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, aprovou a intervenção das Seções Sindicais, com a colaboração das Secretarias Regionais, na elaboração das peças de planejamento do Estado (Plano Plurianual – PPA, quadrienal; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, primeiro semestre de cada ano; e Lei Orçamentária Anual – LOA, no segundo semestre), destacando suas implicações na organização e no financiamento das IEES/IMES. Aprovou, também, incentivar a criação de GT Verbas nas Seções Sindicais, com vistas a acompanhar a arrecadação e a execução orçamentária e, sempre que possível, a intervir nesses processos nos Estados e municípios, bem como acompanhar e intervir na definição orçamentária no âmbito de cada IES.

Ainda sobre o financiamento, levando em conta o acúmulo do debate na categoria e as experiências de subvinculação de recursos em algumas IEES – em São Paulo, por

exemplo, que destina 9,57% da quota-parte do ICMS do Estado para o financiamento de suas três universidades estaduais –, aprovou a luta para que o financiamento das IEES/IMES seja definido com base num percentual do total de receitas dos Estados e municípios (mas cabe lembrar que, hoje, pela legislação em vigor, a destinação de recursos para a educação tem como base de cálculo os impostos, e não os demais tributos: taxas e contribuições). Essa luta vem sendo travada de diversas formas nos diferentes Estados, e tem sido tema constante de consultas feitas pelo Sindicato às Seções Sindicais, com o objetivo de produzir um diagnóstico das condições de financiamento das IES do Setor.

O 29º Congresso previu, ainda, fazer um diagnóstico e uma avaliação crítica sobre a disseminação de cursos por meio do ensino à distância (EaD) nas IEES/IMES, com a perspectiva de questionar os discursos favoráveis ao uso indiscriminado do EaD, em especial na formação inicial, buscando diferenciar o entendimento sobre o que seja atendimento presencial, semipresencial e todo à distância. Tal iniciativa tem por objetivo analisar as consequências deste uso indiscriminado, que interfere na qualidade do ensino a que todos têm direito. E cabe lembrar que isto se constitui num processo, que acontece de forma diferente em cada local, inclusive devido à falta de informações dos interessados – tema que precisa avançar, a fim de se ter mais compreensão do problema, e evitando a adesão daqueles que ainda se iludem com o discurso da democratização do acesso ao ensino superior.

Para enfrentar os ataques de governos e reitorias à autonomia universitária – em geral por meio de mudanças na legislação educacional e/ou desrespeito a regras institucionais, resultando em alterações unilaterais na estrutura das IEES/IMES, tanto no que se refere ao direcionamento do fundo público nas universidades, como nos rumos dessas instituições –, aprovou-se a intensificação da luta pela democratização das IEES/IMES via o incentivo à instalação de processos estatuintes (onde possível) e à revisão de estatutos e regimentos, com participação de docentes, funcionários técnico-administrativos e estudantes, com base nas propostas defendidas pelo Sindicato e no PNE: Proposta da sociedade brasileira.

As condições de trabalho ou, mais propriamente, a falta delas, têm sido tema de constante debate no Setor e tem relação com a mudança nos conceitos de gestão e de papel do Estado, que afetam a qualidade do ensino e precarizam o trabalho nas universidades. Isto tem a ver com a reforma do Estado, implantada desde o final dos anos 1990 até os dias atuais, tendo como processos básicos: privatização, terceirização e “publicização”, rumo à “administração pública gerencial”. Ou seja, os governos têm adotado iniciativas de teor mercantil e privado na gestão dos serviços públicos essenciais, e imposto produtivismo exacerbado ao funcionalismo. Na defesa de condições dignas de trabalho, o Sindicato tem lutado contra essas reformas que retiram direitos, incluindo as mudanças em curso na previdência e, considerado o contexto vigente, alertado para mudanças previdenciárias por acontecer num futuro próximo.

A falta de condições materiais necessárias à produção científica, a intensificação dos ritmos de trabalho, seja na graduação ou na pós-graduação, o achatamento salarial e a perda de direitos, cria uma situação de precarização do trabalho semelhante àquela que ocorre em outros setores do trabalho. Torna-se então central, não somente a organização da luta em defesa de recomposição salarial, mas também a busca da construção de carreiras docentes nos Estados e municípios, tendo como *horizonte* chegar-se a uma pretendida carreira única.

Nessa perspectiva, cabe às Seções Sindicais pautar o debate sobre a superexploração do trabalho docente e as consequências insalubres do estresse causado por tais situações, acompanhadas de arrocho salarial e falta de condições acadêmicas necessárias para promover com qualidade as atividades-fim da universidade – ensino, pesquisa e extensão. Para cumprir tal tarefa, reafirmou-se a

necessidade de que as Seções Sindicais realizem e divulguem estudos sobre as condições de trabalho nas IEES/IMES e que façam um levantamento dos processos, julgados e em andamento, de denúncia, devidamente comprovada, sobre assédio moral nessas IES, de modo a viabilizar a elaboração de um dossiê de caráter nacional.

No que diz respeito às IEES, organizadas no Setor e presentes em boa parte dos eventos do Sindicato, destacam-se mobilizações e greves em algumas Seções Sindicais: as da Bahia, por exemplo – que desde o final de 2009 estão organizadas no Fórum das Associações de Docentes das Universidades Estaduais (Fórum das AD) –, iniciaram uma campanha salarial reivindicando a incorporação de uma gratificação correspondente a 70% do salário-base. No desenrolar da mobilização, após intensa campanha de mídia e com a ADUNEB entrando em greve, o governo, que estava irredutível, cedeu e se propôs a negociar com o Fórum o percentual da primeira parcela de incorporação para janeiro de 2011.

Em Minas Gerais, a ADUNIMONTES organizou uma greve em defesa das condições de trabalho e da educação superior pública de qualidade socialmente referenciada. No Rio de Janeiro, a ADUENF realizou uma greve que durou 39 dias, tendo como principal reivindicação a extensão do percentual de 22% de reposição dada aos funcionários técnico-administrativos. Além disso, destaca-se como tendência crescente a organização em Fóruns das IEES, que têm facilitado a conquista e/ou a preservação de direitos.

Os docentes das universidades estaduais do Ceará realizaram no, ano de 2010, uma luta contra a terceirização e os contratos precários – que nada mais é que uma alternativa inadequada para atender à demanda pela contratação de professores e servidores efetivos, já que, pelo cumprimento do preceito constitucional, o servidor público só deve ser admitido por concurso público. Travaram também uma luta por remuneração correspondente à titulação, de acordo com o plano de carreira, aos professores que não fazem parte do quadro permanente das universidades (temporários, substitutos, colaboradores etc.).

Com o objetivo de subsidiar as lutas nos Estados e municípios, é necessário solicitar ao DIEESE uma pesquisa nacional sobre as condições de trabalho, saúde e malha salarial dos docentes nas IEES/IMES, como forma de fundamentar os debates com o objetivo de construir uma proposta de piso salarial para os docentes das IES.

Somando-se à expansão citada anteriormente, sem os recursos necessários para fazer frente às demandas de uma educação de boa qualidade, sob uma lógica de produzir mais com menos recursos, a situação das universidades fica agravada quando se leva em conta que os indicadores de avaliação do trabalho docente seguem lógica semelhante à da produção de mercadorias: aumento da produção (artigos, bancas, pareceres, orientandos, disciplinas etc.) em menor tempo e com menor custo. O ANDES-SN tem tido uma posição firme contra todas essas formas de produtivismo exacerbado.

As discussões sobre condições de trabalho e saúde docente e, em especial, sobre carreira docente, tiveram um ponto alto no Seminário Nacional sobre Carreira Docente e no V Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES, ocorridas em 2009 (ADUNIMONTES, Montes Claros/MG), aprofundando o debate referente às concepções do Sindicato sobre os princípios e eixos para uma proposta de carreira docente a ser construída. Reafirmou-se, ainda, a luta pela defesa da carga horária de aulas por docente, em cursos regulares de graduação e pós-graduação, compatível com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme as concepções de educação e universidade do Caderno 2 e do PNE: Proposta da sociedade brasileira.

Além disso, reafirmou-se a defesa da contratação em regime estatutário, com dedicação exclusiva (DE), em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações

estatutárias no Setor, não permitindo a flexibilização da DE, sendo que tal luta deve ser iniciada ou continuada com ampla divulgação e mobilização da comunidade acadêmica. Aprovou-se, ainda, a organização de um banco de dados acerca de planos de carreira e malhas salariais nas IEES/IMES, para subsidiar a construção de carreiras docentes com base nos princípios e eixos já definidos pelo Sindicato (tendo como *horizonte* chegar-se à carreira única no futuro); e a compilação das reivindicações prioritárias das Seções Sindicais, com vistas à formulação de pauta e ações unificadas para o Setor, trabalho este já em andamento, mas que necessita de informações sempre atualizadas das Seções Sindicais e Secretarias Regionais.

O 55º CONAD ressaltou a preocupação com os docentes das instituições de ensino superior municipais, que também enfrentam condições precárias de trabalho, carreira e salário, condições estas semelhantes ou piores em relação às enfrentadas nas IES dos outros setores, mas agravadas, no que diz respeito à sindicalização, devido à intensa pulverização das IMES por todo o território nacional, o que demanda uma discussão mais aprofundada sobre a estratégia para organizá-las no ANDES-SN.

A obtenção de informações continua sendo um empecilho para a elaboração de uma política mais efetiva para o Setor, com lastro na realidade das Seções Sindicais. Assim, solicitaram-se, neste segundo semestre, informações sobre dois aspectos: 1) ações levadas a cabo para implementar o Plano de Lutas aprovado no 29º Congresso; e 2) prioridades nas respectivas pautas de reivindicação – com o objetivo de ampliar a possibilidade de definir ações comuns, seja do ponto de vista temático, seja de execução temporal, obtendo-se apenas *uma* resposta à questão 1 e *uma* resposta à questão 2, vindas de Seções Sindicais diferentes. Apesar disso, a reunião do Setor das IEES/IMES (Brasília, 21/10/2010) contou com presença significativa de representantes de Seções Sindicais, o que, na discussão de conjuntura do Setor, permitiu compor um amplo painel da situação atual e das reivindicações das IEES/IMES.

Na referida reunião discutiu-se, também, a atualização do Plano de Lutas em vigor e diretrizes para os textos de apoio (TA) e de resolução (TR) sobre o assunto para este Congresso. O Setor reafirmou, com algumas atualizações – apenas de redação –, o Plano de Lutas aprovado no 29º Congresso, a seguir:

- 1. esclarecer nas IEES/IMES a situação do registro sindical do ANDES-SN, os ataques que o Sindicato sofre atualmente, intensificar a luta nas IEES/IMES e fortalecer sua articulação com os movimentos sociais em cada Estado, procurando organizar as ações em defesa do Sindicato;*
- 2. lutar contra o imposto sindical, enfatizar as deliberações da Convenção 87 da OIT e estimular o debate nas IEES/IMES, haja vista a situação de cobrança do imposto sindical em algumas IEES, contrariando os princípios defendidos pelo ANDES-SN;*
- 3. exigir o direito ao exercício de mandato de representação sindical das IEES/IMES, garantindo liberação, com ônus para Estados e municípios, sem redução de vencimentos e com garantia de ascensão funcional e direitos trabalhistas;*
- 4. avaliar a situação das políticas de reestruturação do Estado brasileiro, o andamento de sua implementação em cada Estado da União, examinar as suas consequências por meio das Secretarias Regionais, com vistas ao enfrentamento de políticas que restringem direitos sociais;*
- 5. lutar contra a terceirização e os contratos precários nas IEES/IMES, que funcionam como alternativa inadequada ao atendimento da demanda de contratação de professores efetivos e servidores públicos, e exigir o cumprimento do preceito constitucional, segundo o qual o servidor público só pode ser admitido por concurso público, para que se reserve a contratação de substitutos para os casos previstos na forma da lei;*
- 6. intervir na elaboração das peças de planejamento (Plano Plurianual – PPA, quadrienal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas anuais),*

que os governos propõem nos Estados e municípios, e destacar suas implicações na organização e no financiamento das IEES/IMES;

7. defender que a carga horária de aulas por docente, em cursos regulares de graduação e pós-graduação, garanta a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, e o equilíbrio desse tripé, e seja compatível com a concepção de universidade e de educação de qualidade defendidas pelo PNE – Proposta da Sociedade Brasileira;

8. fazer ampla divulgação do PNE – Proposta da Sociedade Brasileira e das análises críticas elaboradas sobre os planos estaduais de educação;

9. lutar para que o financiamento das IEES/IMES esteja vinculado ao total de receitas dos Estados e municípios;

10. incentivar a criação de GT Verbas nas Seções Sindicais das IEES/IMES, com o objetivo de acompanhar a arrecadação e execução orçamentária dos Estados e de cada universidade;

11. defender a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, conseqüentemente, fazer a defesa da contratação em Regime Estatutário, com Dedicção Exclusiva – DE, em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias nas IEES/IMES;

12. lutar pela imediata implementação do regime de Dedicção Exclusiva (DE) em todas as IEES, contra a flexibilização desse regime e qualquer regulamentação que traga efeitos negativos para o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade historicamente defendido pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, em articulação com entidades estudantis e de técnicos-administrativos, protocolando nas Reitorias e Conselhos Superiores um pedido de manifestação a respeito do papel da DE, e fazendo denúncia do processo de ataque à DE para toda a sociedade;

13. realizar o diagnóstico e a avaliação crítica sobre a disseminação de cursos via ensino à distância (EaD) nas IEES/IMES, na perspectiva de desconstruir os discursos favoráveis ao seu uso indiscriminado, procurando diferenciar o entendimento sobre o que seja atendimento presencial, semipresencial e não presencial;

14. denunciar a condição de precarização e superexploração do trabalho docente e as conseqüências patogênicas do estresse causado por tal situação, acompanhada do contínuo arrocho salarial e da ausência de condições necessárias para realizar, com qualidade, as atividades-fim da universidade, visando fomentar o debate sobre o assunto;

15. reafirmar a necessidade de que as Seções Sindicais realizem e divulguem estudos sobre a atual situação das condições de trabalho nas IEES/IMES;

16. lutar para que os professores que não fazem parte do quadro permanente das universidades (temporários, substitutos, colaboradores etc.) tenham remuneração compatível com o cargo da carreira, de acordo com a sua titulação;

17. continuar a luta político-jurídica contra as fundações privadas ditas de apoio e os cursos pagos, que violam os princípios da universalidade e da gratuidade plena do ensino público;

18. ampliar o movimento pela democratização nas IEES/IMES, por meio de incentivo à revisão de estatutos e regimentos das IES, após amplo debate entre a categoria docente, os servidores técnico-administrativos e estudantes, visando a realização de processos estatuintes, com base nos princípios que regem a autonomia universitária e que são defendidos pelo Sindicato;

19. organizar um banco de dados acerca dos PCCS, Malha Salarial e Pautas de Reivindicações nas IEES/IMES, a fim de subsidiar a construção da Carreira Única do ANDES-SN para os docentes das IES e da pauta unificada para o Setor;

20. recomendar que as Seções Sindicais façam um levantamento dos processos, julgados e em andamento, de denúncia, devidamente comprovada, sobre assédio moral nas IEES e IMES, de modo a viabilizar a elaboração de dossiê, de caráter nacional.

Recomendação

1. Incentivar às Seções Sindicais a realização de seminários, palestras e debates sobre a precarização do trabalho docente.

Na última reunião do Setor (Brasília/DF, 21/10/2010) acrescentaram-se os seguintes pontos a serem contemplados/reafirmados nas prioridades de luta no Setor: assédio moral; expansão de cursos sem condições de infraestrutura; precarização do trabalho docente; contratação ilegal de substitutos; equiparação salarial entre efetivos e substitutos; privatização crescente das IES; ameaça de federalização de IES (caso das estaduais do Ceará); criminalização do Sindicato e de lideranças sindicais; repasse dos governos estaduais e municipais às IES; ampliação de recursos às respectivas IES na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); tentativa mais orgânica de discussão do repasse orçamentário; implementação de planos de carreira, cargos e salários; concursos públicos; prioridade da DE como regime de trabalho; estatuintes; mudanças estatutárias e regimentais; autonomia universitária efetiva e democracia; preservação de direitos dos aposentados; saúde dos docentes e incorporação de gratificações.

No V Encontro Intersectorial (Brasília/DF, 21 a 23/10/2010), durante os debates nos grupos de trabalho e nas plenárias, os temas destacados na reunião do Setor das IEES/IMES foram abordados e subsidiaram a definição da proposta de ações e cronograma a seguir.

TR - 23

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor:

1. Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais – congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantes – para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por:

- a) reajustes salariais;
- b) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IES;
- c) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação dos três segmentos das IES;
- d) garantia de contratação por concursos públicos e em regime de DE;
- e) políticas de acesso e permanência estudantil.

2. pautar e definir ações conjuntas, no Encontro das Regionais (após o 30º Congresso), os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais:

- a) campanha salarial 2011;
- b) previdência – mudanças em curso e vislumbradas para o próximo ano;
- c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical;
- d) implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso.

3. Realizar um Encontro do Setor, no primeiro semestre de 2011, após as respectivas reuniões das Secretarias Regionais, após o 30º Congresso, para definir e promover ações unificadoras nas IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2,

incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes.

4. Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais, e discutir as propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes.

5. Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos processos de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no primeiro semestre de 2011, nos seus respectivos Estados e municípios e, no 2º semestre, no processo de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público.

TEXTO 24

Diretoria do ANDES-SN

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES

TEXTO DE APOIO

Ao final da primeira década do século XXI, a situação da esfera pública no país consolida um novo perfil cuja centralidade está na adoção da lógica gerencial como modelo de gestão estatal, desfigurando o Estado: o setor público passa a ser administrado a partir do critério do lucro. As principais diretrizes desta transformação do papel do Estado incluem, entre outras, a cassação do acesso a direitos fundamentais como Educação (que passa a adequar-se ao mercado e a perder recursos públicos para o setor privado), Saúde e Previdência (transformados em mercadoria); a ampliação da apropriação privada dos recursos públicos; incentivo à sonegação e evasão fiscal; taxação irrisória dos mais ricos e a priorização do pagamento da dívida financeira – contraída pelo Estado no exercício destas políticas –, ao mesmo tempo em que estrangula os recursos para políticas públicas e de interesse da maioria população. Este modelo também inclui políticas assistencialistas de baixo impacto, do ponto de vista de recursos, mas com capacidade de obter repercussão popular.

A adoção desse modelo é parte da estratégia da burguesia, nacional e internacional, para enfrentar a crise de acumulação do capital. Essa estratégia associa, em escala planetária, o reordenamento do fluxo e do processo de produção e a circulação de capitais, recursos financeiros e naturais, matérias-primas e produtos industrializados, juntamente com um modelo superexplorador da força de trabalho. Evidentemente, este nível de ataque aos trabalhadores necessita ser acompanhado de intensa ofensiva ideológica, na tentativa de transformar os interesses da burguesia e das elites dominantes em interesses gerais da sociedade.

No Brasil, presenciamos os efeitos nocivos desta combinação de políticas e métodos: uma drástica retração da responsabilidade do Estado no investimento em políticas sociais públicas universais, que concretizam direitos sociais coletivos; a tentativa de consolidar a parceria público-privada como substituição às obrigações do Estado em prover serviços públicos e gratuitos de qualidade; e o assistencialismo oficial de Estado em substituição às políticas sociais universais. Estas providências vêm

acompanhadas pela privatização direta ou indireta de setores fundamentais da economia e de serviços sociais.

O embate ideológico, o cerceamento à liberdade de manifestação e o controle da grande mídia, que acompanha este ataque aos direitos sociais fundamentais e às condições de vida dos trabalhadores, produzem uma correlação de forças desfavorável aos trabalhadores no que se refere à manutenção de suas conquistas e de avanços na defesa de seus interesses e direitos.

Nesta década, as perdas se acumulam em especial para os servidores públicos, visto o seu vínculo com o tipo de Estado que a burguesia vem tentando consolidar. Os diferentes segmentos da categoria dos servidores públicos federais vem vivenciando a implantação da lógica gerencial na organização de suas carreiras, ainda que de forma aparentemente diferenciada entre elas, tendo o produtivismo como eixo ordenador da remuneração do trabalhador, descaracterizando o fortalecimento do vencimento básico e a necessária isonomia e paridade, tanto dentro de cada categoria, como intercategorias.

No espaço institucional, prevalece a estrutura remuneratória baseada: a) no definimento do vencimento básico; b) no descarte de definição unificada de planos de cargos e salários para o conjunto dos servidores públicos federais, com produção de acordos fragmentados por categorias ou setores; c) na vinculação de parte substancial da remuneração a um sistema de avaliação e cumprimento de metas fixadas por entes externos à instituição e descoladas das suas condições de funcionamento.

A resistência organizada dos servidores públicos a estas agressões permanece aquém das necessidades que o momento exige. Não foi ainda possível viabilizar a mobilização que precisamos, assim como superar a fragmentação política e o individualismo, condições fundamentais para responder e fazer retroceder estes ataques.

O governo Lula da Silva marcou o serviço público federal com as seguintes medidas:

a) *Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP)*: com a setorização da negociação, o governo manteve o controle sobre a ação sindical das diferentes categorias;

b) *Carreiras*: o governo abandonou o debate sobre as Diretrizes do Plano de Carreira (DPC) e promoveu sua fragmentação com diferenciações internas;

c) *Reajustes dos Servidores Públicos Federais (SPF)*: o governo feriu a Constituição ao negar o reajuste geral aos SPF e promoveu alterações salariais modificando de carreira. Fez isso e, ao mesmo tempo, insistiu em operar na macropolítica o congelamento de salários dos SPF por 10 anos. No dia do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), esse projeto, o PLP 01, foi anunciado ao empresariado, que entendeu perfeitamente o seu significado: congelamento salarial dos servidores públicos por dez anos, garantindo excedentes de recursos fiscais para remunerar o setor financeiro. Por outro lado, foi motivo suficiente para promover a reaglutinação do movimento dos servidores públicos, que apresentava sérias divisões naquele momento, especialmente motivada pelos variados níveis de enfrentamento ou adesão ao governo Lula. A reação produzida de forma unificada pelo movimento dos servidores públicos fez o governo recuar. Todavia, reapareceu em seguida, no Senado, por meio de um Projeto de Lei Complementar que emenda a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. É evidente que iniciar pelo Senado foi uma tática para facilitar a obtenção de um acordo sem debate público. Por meio de acordo de lideranças, o Projeto de Lei Complementar (PLP) PLP 611/2007, que trata do congelamento de salários dos SPF, foi aprovado no Senado, em 16 de dezembro de 2009, e remetido à Câmara dos Deputados, onde foi renomeado para PLP 549/2009;

- d) *Produtivismo*: várias iniciativas destinadas à reorientação das relações no serviço público, especialmente aplicadas nos processos de reestruturação das carreiras e alterações salarial, a partir da lógica de gerenciamento do tipo empresarial dentro das universidades;
- e) *Cooptação*: tem sido operada uma verdadeira rede de mecanismos destinados a obter o adesismo de entidades ou de membros de suas direções às políticas e ações de governo;
- f) *Criminalização*: o governo e seus agentes tratam como crime o legítimo direito de divergir, e até mesmo a recusa à adesão, reprimindo de forma explícita ou disfarçada, e ataca de várias formas as entidades autônomas e não cooptadas;
- g) *Negociação Coletiva*: o governo criou mecanismos de colaboração para viabilizar suas políticas e o sindicalismo de Estado;
- h) *Regulamentação do Direito de Greve*: instrumento legislativo que, na prática, impede o exercício do direito de greve.

Para os servidores públicos federais o resultado tem sido: reestruturação de carreiras; restrição de direitos; ausência de política salarial; ataque direto à aposentadoria; fortalecimento do produtivismo como critério remuneratório; quebra da isonomia entre outros.

As pautas de reivindicações e lutas dos servidores públicos federais, historicamente articuladas através da Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais (CNESF), sofreram grande dispersão nos últimos anos, causada pela estratégia adotada pelo governo Lula, com o apoio dos setores governistas da Central Única dos Trabalhadores (CUT), de cooptação de lideranças sindicais e de negociação por categoria. A reestruturação de carreiras federais, oriundas da fragmentação das reivindicações, aprofundou as diferenças salariais, permitiu a criação de estruturas de carreira produtivistas e potencializou a atuação sindical atrelada aos interesses governamentais, fazendo com que os ganhos no curto prazo encobrissem perdas, de várias naturezas, em prazo mais longo. Este estado de coisas também contribuiu para priorizar a atuação de valorosos companheiros em outros campos de luta, ampliando o esvaziamento da CNESF.

Cabe registrar que há um ataque estrutural em relação ao direito de greve, ao invés de operacionalizar as determinações da convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 16/06/2010, estabelecendo um autêntico processo de negociação com os servidores públicos, o governo passa a se aproveitar e usar esta temática para proceder, de fato, à restrição do direito de greve dos servidores por meio de uma pseudorregulamentação.

Considerando a atuação histórica da CNESF e o seu potencial como espaço articulador de lutas, coloca-se como uma tarefa central do ANDES-SN a sua retomada, numa perspectiva de reconstrução da unidade da pauta de reivindicação dos servidores públicos federais para o enfrentamento deste cenário adverso.

Nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o quadro desenhado por estes elementos mais amplos – reorganização do Estado brasileiro e organização dos trabalhadores do serviço público federal – ganha densidade com o trajeto feito desde o governo Fernando Henrique Cardoso e levado adiante com Lula da Silva, que tem como centro o processo de desconstrução da educação como um direito social e, portanto, uma desconstrução da educação pública no sentido mais pleno que a palavra *pública* pode ter.

Há, portanto, uma ação em curso para a redefinição do papel da universidade brasileira, que passa a se situar numa intersecção entre o espaço público e o espaço privado. Isto é possível ao introduzir a conceituação de educação como um “bem

público”, em contraposição à educação como um direito garantido na Constituição Federal. Essa conceituação permite tratar a educação como “mercadoria”, ainda que de uma espécie particular que requer, necessariamente, a intermediação do Estado na sua regulação e financiamento. Nessa perspectiva, um “bem público” não necessita ser provido exclusivamente pelo Estado, mas este pode possibilitar a sua oferta pela iniciativa privada e viabilizar o seu amplo “consumo”, mediante políticas de financiamento para aqueles que não podem acessá-lo por razões econômicas, tais como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Financiamento Estudantil (FIES).

Nestes termos, a educação deixa de ser uma política pública e, por consequência, a universidade passa a ter outro papel, que longe está de ser o que, desde sua origem, tem demarcado sua consolidação: o espaço da produção do conhecimento, do debate de ideias, da formação de profissionais críticos com fundamento teórico e competência técnica para ler a realidade brasileira e, inserida nela, ser capaz de transformá-la. Nessa “nova universidade”, é necessário outro tipo de trabalho docente, pautado no empreendedorismo e nas regras de mercado e não mais nos princípios que originaram a universidade pública produtora de conhecimento e interação com a sociedade.

No ano de 2010, temos o contexto das universidades federais marcado por: Reuni, Fundações, MP, decretos, proposta de reestruturação da carreira etc. Em nossa base reconhecemos que as alterações no trabalho docente marcam uma alteração na relação organizativa da categoria. Agregado à alteração do papel social das universidades – que exigem outro tipo de relação com a produção do conhecimento, com a formação de profissionais e com a relação desta produção e desta formação com as comunidades e regiões onde a universidade está inserida –, as alterações gerais produziram fortes mudanças na materialidade e na subjetividade do trabalhador docente: o ensino se flexibilizou, por meio de cursos de curta duração, ensino à distância e houve aumento da carga horária exigida em sala de aula. Visa-se aumentar a produção de diplomas em menos tempo, entre outras práticas, em detrimento da qualidade. As agências de fomento privilegiam o investimento em pesquisas que atendem ao mercado.

Sabemos que o tempo fora do trabalho, neste paradigma, confunde-se com o tempo de trabalho, escravizando o docente em função do trabalho. Temos constatado, também, que a formação acadêmico-científica apresenta-se bastante diversificada, com grande diferença no que diz respeito ao salário e direitos empregatícios, e em relação aos funcionários públicos e aos contratados, entre outras mudanças. Esse conjunto de alterações contribuiu para introduzir na categoria docente um comportamento atrelado à competitividade, afastando-a das práticas coletivas, em especial as sindicais.

Com a publicação da MP nº 495/2010, ao invés cumprir as orientações do Tribunal de Contas e do Ministério Público a respeito da ilegalidade estrutural contida na relação entre as universidades públicas e as fundações privadas ditas “de apoio”, determinando seu rompimento, o governo fez exatamente o contrário, buscando construir um mecanismo que enfraquecesse as denúncias.

Além disso, esta MP descaracterizou a Dedicação Exclusiva como regime de trabalho, pois incluiu um dispositivo que possibilitaria a atuação esporádica dos docentes em entidades privadas, trouxe a prestação de serviços em regras de mercado e pior, abriu um canal de estímulo à intermediação privada de recursos públicos, originados de agências oficiais e aplicados, pelas universidades públicas, em projetos institucionais. Ao quebrar o conceito de Dedicação Exclusiva, subtraiu na prática a justificativa para que esse regime de trabalho detenha diferencial remuneratório. Em síntese, a iniciativa fere a autonomia das universidades federais gravemente ao reforçar os mecanismos de influência heterônoma na vida acadêmica, e abre caminho para a privatização, ironicamente abrigada sob o manto retórico de “pacote da autonomia”. A

implantação desse processo é facilitada pelo enfraquecimento da democracia vivenciado atualmente no ambiente das universidades federais, já que o sentido em que se operam as decisões tem sido cada vez mais o “de cima para baixo”.

A busca individual pelo empreendedorismo; a permissividade quanto às ilegalidades no funcionamento das universidades e no regime de trabalho docente; a criação de uma entidade oficial – chapa branca – que incide sobre esta realidade, disputando a consciência num patamar rebaixado de ação pautada no pragmatismo do resultado imediato, repercute diretamente na correlação de forças.

Estes elementos combinados geram um distanciamento da categoria dos espaços do Sindicato e do projeto que defendemos, pois o produtivismo e o distanciamento da base em detrimento à ação coletiva têm redesenhado as relações dos docentes com o Sindicato Nacional, em particular no que se refere à disputa de projetos de universidade, de trabalho docente e de sindicato que estão em curso.

Evidentemente, nossas definições políticas e capacidade de reação, até o momento, têm sido insuficientes para responder a este quadro e o desafio de retomar a relação com categoria, num patamar superior de ação, é o desafio central, visto que, neste tempo, estão consolidadas as bases material e ideológica para o avanço do projeto da universidade operacional, e do ponto de vista organizativo, um segmento opta por soluções individuais e empreendedoras.

No presente, a categoria é alvo do principal ataque estratégico do governo. No contexto da contrarreforma do Estado Brasileiro, medidas autoritárias como as que dão um novo significado para a autonomia universitária e autorizam a gestão gerencial via fundações de apoio, vão avançando para que o governo possa adequar a categoria dos docentes do ensino superior – a última entre aquelas do serviço público federal que ainda se encontra vinculada ao paradigma anterior – ao novo paradigma gerencial.

É uma das categorias mais numerosas e mais “caras” na folha de aposentados. As exigências do novo paradigma impõem que seu conteúdo seja de uma “minirreforma previdenciária”, voltada especificamente para economizar com a folha de aposentados, além de dinamizar a produtividade na lógica privatista por meio de alterações no regime de trabalho.

A ação do governo, frente aos interesses e direitos dos docentes, teve equivalência em termos de método e conteúdo ao que encaminhou para o conjunto dos SPF. A alteração salarial foi produzida por meio de remendos na carreira, cuja imposição perdurou pelos últimos três anos, findando em julho de 2010.

No acordo assinado pelo PROIFES junto ao MPOG, em 2007, o processo de negociação do governo ficou congelado por três anos – do ponto de vista do governo. O movimento docente rejeitou a proposta que os interlocutores do governo tentavam impor, por decisão tirada nas assembleias de sua base, e não teve condições de desencadear um processo de mobilização que estabelecesse uma correlação de forças que fizesse o governo retroceder e impusesse outra dinâmica de resposta para a pauta de reivindicações da categoria.

Isso confirma a exigência central do Sindicato, que é enfrentar o processo de desmobilização existente por meio de uma pauta com a qual a categoria se identifique e que responda às suas demandas, afirmando os princípios de valorização do trabalho docente, a partir de uma agenda de trabalho de base que intensifique a reação docente.

Este quadro evidencia demandas que se apresentam em torno de alguns eixos: universidade pública; trabalho docente; autonomia; vagas docentes; financiamento; democracia; capacitação; seguridade; salário; carreira.

TR - 24

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

A - No âmbito dos SPF:

1. Intensificar a ação na CNESF, para fortalecê-la como espaço organizativo de luta dos SPF;
2. Articular a construção de pauta de reivindicação unitária dos SPF a partir das diretrizes do Seminário Nacional, realizado em dezembro de 2010;
3. Construir uma proposta de política salarial para os SPFs, a partir da CNESF;
4. Articular a luta contra a proposta governamental de congelamento salarial dos SPFs, representada pelo PLP 549/2009;
5. Exigir a efetivação do processo de negociação, a partir da ação da CNESF, para aplicar as determinações da convenção 151 da OIT;
6. Articular a luta contra a proposta governamental de regulamentação da negociação coletiva e do direito de greve dos SPFs, a partir da CNESF.

B - Quanto à pauta específica e agenda do Setor.

Atualizar a pauta de 2009, conforme segue:

CAMPANHA 2011*

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES

***NEGRITO** indica modificação em relação a Campanha 2009

1. UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE

(demandas gerais)

- a) Garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho;
- b) garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES, assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira;
- c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade;
- d) garantia de Carreira Única para todos os docentes das IFES;
- e) garantia de aposentadoria integral, de forma a assegurar a paridade entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos quando da aposentadoria;
- f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos,

como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vêm sendo impostas a título de reforma universitária;

g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único;

h) manutenção da estabilidade no emprego como regra, nas IFES e nos serviços públicos;

i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes;

j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização;

k) garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional;

l) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático, tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema;

m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país;

n) garantia da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (HUs), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização.

2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES

a) Cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando o índice de 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos, somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% destes recursos às IFES;

b) preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicação Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos;

c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, por licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões e falecimentos;

d) retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir, em várias áreas do Serviço Público, as chamadas Fundações Estatais de Direito Privado, **autorizando a venda de serviços que hoje se constituem em direitos de cidadania sob responsabilidade do Estado;**

e) manutenção da natureza jurídica dos HUs em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às universidades públicas com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f) autonomia de nomeação pelas IFES de seus procuradores jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU;

g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;

h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;

i) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2011, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2012, tendo como referência a garantia de orçamento global, mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam no mínimo 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento;

j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;

k) afastar qualquer possibilidade de medidas que possam levar a contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira;

l) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte;

m) aplicação imediata de recursos públicos, da ordem de 1,5% do PIB, em ciência e tecnologia;

n) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática destes valores;

o) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica;

p) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo;

q) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES;

r) desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infraestrutura e pessoal competente para tais tarefas. Retirada da MP 495/2010 e sua rejeição pelo Congresso Nacional.

s) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial a execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição;

3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias;

b) respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição;

c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos;

- d) condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos *campi* descentralizados;
- e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU);
- f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória;
- g) definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida;
- h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados;
- i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB – 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes;
- j) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPQ e FINEP.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE

- a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente;
- b) impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnico-administrativos;
- c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos *campi* descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) ampliação da infraestrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;
- e) recuperação do preceito constitucional original de paridade e integralidade da aposentadoria;**
- f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;
- g) eliminação, no sistema de avaliação acadêmica, de qualquer exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais;
- h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública;
- i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;
- j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas;
- k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas noturnas idênticas às aquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;

l) apoio oficial adequado à capacitação docente, tanto dos órgãos de fomento como da própria IFE, o que envolve atualização do valor das bolsas de estudo e dos seus prazos de cobertura, repudiando a precariedade contida no ProDoutoral/PLANFOR.

5. CARREIRA ÚNICA

a) Reivindicar iniciativa do governo de enviar ao Congresso Nacional o PL que reestrutura e unifica a carreira e cargos do Magistério Federal apresentado pelo ANDES-SN;

b) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos;

c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU).

6. POLÍTICA SALARIAL

Estabelecimento de pontos comuns com os SPF:

a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária de acordo com o ICV DIEESE;

b) estabelecimento de política salarial que recupere as perdas históricas;

c) reivindicar do governo a retomada do processo de discussão com vistas à definição das Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC);

d) reconhecimento da data-base em 1º de maio;

e) restabelecimento dos anuênios;

f) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes.

Pontos da política salarial dos docentes das IFES:

g) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal, (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011), para docente graduado em Regime de Trabalho de 20 h;

h) equivalência da remuneração e condições de trabalho dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho;

i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFE de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

j) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08.

7. PROPOSTA SALARIAL

a) Incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado pelo

professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação;

b) piso remuneratório de (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011) para docente graduado, em Regime de Trabalho de 20 h;

c) interstício de 5% entre os níveis da carreira;

d) remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, que unifique em uma linha só no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho. Os percentuais de acréscimos relativos à titulação serão: de 75% para Doutor ou Livre-docente; de 37,5% para Mestre; de 18% para Especialização; de 7,5% para Aperfeiçoamento. **Tendo por base o regime 20 horas semanais, os percentuais de acréscimo relativo ao regime de trabalho serão: 100% para o regime de 40 horas; 210% para o regime de DE;**

e) paridade e integralidade para os aposentados;

f) reposicionamento, de forma a resguardar a posição do docente, em relação ao topo da carreira na data da aposentadoria e garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas.

TEXTO 25

Diretoria do ANDES-SN

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DAS IFE

TEXTO DE APOIO

I – INTRODUÇÃO

Nossa carreira foi conquistada em 1987 pela força da luta da categoria. Inicialmente prevista para ser gerida no âmbito da autonomia universitária, previa o estímulo ao desenvolvimento do docente de forma equilibrada, considerando o tempo de serviço, a formação continuada, a avaliação do plano de trabalho no espaço acadêmico coletivo e a valorização da Dedicção Exclusiva como regime de trabalho preferencial.

Entretanto, ao longo dos anos, alterações impostas pelos sucessivos governos, desde Collor (1990-1992), têm conseguido desfigurá-la, retirando direitos dos docentes. A tabela salarial foi mantida congelada e a composição remuneratória distribuída em várias gratificações. Inclusive o adicional por titulação foi excluído do corpo do salário.

Outras alterações impostas à carreira, nesses anos, precarizaram ainda mais nosso trabalho nas instituições de ensino superior, acarretando consequências graves à vida acadêmica. Dentre as imposições que produziram esse quadro estão os ataques à Dedicção Exclusiva, as modificações no Regime Jurídico Único, a quebra da paridade entre ativos e aposentados e o distanciamento das carreiras entre os graus de ensino.

Além de todos esses problemas, ultimamente os concursos revelaram uma nova realidade. A maioria dos professores que ingressa na carreira de magistério do ensino superior já porta o título de doutor, o que anula o que já foi um motivador importante para a progressão funcional: a formação continuada.

A pretensão anunciada pelo governo de levar ao Congresso um projeto de lei – PL feito na lógica de seus gabinetes reforça ainda mais a urgência de que nós, professores organizados no ANDES-SN, discutamos o nosso projeto de carreira. É com mobilização e com um projeto de carreira consolidado e desejado pela própria categoria que será possível garantir uma negociação efetiva com o governo e avançar em conquistas para o Movimento Docente.

O objetivo de construirmos o nosso projeto de carreira para as Instituições Federais de Ensino – IFE é garantir não só os nossos direitos, mas também a existência da universidade pública de qualidade. Com o acúmulo das discussões que vem travando ao longo de 30 anos de lutas, o ANDES-SN tem convicção de que a carreira docente está intimamente ligada ao modelo de universidade que se quer construir. E é por isso que este tema é central para o movimento docente e para a sociedade!

II – ANTECEDENTES SOBRE A CARREIRA DOCENTE DAS IFE

As carreiras de pessoal das autarquias federais foram estruturadas durante a Ditadura Militar, em decorrência do Decreto-Lei 200, de 1967. Entre elas, está a carreira do Grupo-Magistério do Serviço Civil da União, sob as diretrizes fixadas pela Lei 5645, de 1970, em pleno governo Médici. Assim, ficou para trás a Cátedra Vitalícia e foram constituídas as classes de professor titular, professor adjunto, professor assistente e auxiliar de ensino.

Em 1974, no mandato de Geisel (Lei 6182), foram criados incentivos funcionais, que eram acrescidos ao vencimento básico, calculado para o regime de 20 horas. Tais incentivos eram gratificações por:

- I – desempenho de 40h;
- II – título de doutor;
- III – título de mestre;
- IV – curso de aperfeiçoamento;
- V – produção científica relevante;
- VI – dedicação integral.

Esta mesma Lei 6182, de 1974, criou a possibilidade de que fosse rompido o regime estatutário na contratação de professores temporários, via a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Com isso, foi instituída a figura do “professor colaborador para atender eventuais necessidades de programação acadêmica”. As reitorias, rapidamente, produziram uma explosão de contratos desse tipo, causando um grande problema para as universidades. A questão do professor colaborador, inclusive, pautou greves da categoria no início da década de 1980.

Viés privatizante

Nesse período, o regime imposto pelo governo às universidades recém-criadas era o fundacional. Aliás, a transformação das universidades autárquicas em fundacionais foi uma das alternativas apresentadas pelo governo da época para “equacionar” a crise dos professores colaboradores. A proposta, entretanto, foi rechaçada pelo movimento docente.

Ainda no regime militar, uma das tentativas do MEC para afastar as universidades federais do espaço público foi idealizada pela ministra Esther Figueiredo Ferraz, em conjunto com o conselheiro Caio Tacito, do Conselho Federal da Educação, sob a expressão genérica de “autonomia com orçamento global e controle finalístico”.

O Projeto de Lei proposto pela Ministra visava desvencilhar o governo da responsabilidade de manutenção das universidades, estimulando o financiamento privado, mas mantendo o controle da instituição. Nessa perspectiva, uma das premissas seria impedir a existência de uma carreira docente nacional e isonômica, tida como principal ônus.

Cada uma das universidades fundacionais, a esse tempo, tratava diferentemente a forma de organização dos seus docentes, embora a contratação em todas elas se desse pelo regime celetista. A maioria delas não possuía plano de carreira, mas algumas incluíram, em seus estatutos, uma carreira semelhante à das autarquias. Em 1984, por exemplo, o número de universidades federais autárquicas e fundacionais se equiparava, mas as discrepâncias salariais eram muito grandes.

Carreira única

Apesar da incipiente organização em muitas universidades fundacionais, o movimento docente conseguiu se mobilizar em torno dessa pauta e conquistou, com uma greve nacional em 1985, a implantação da carreira única para as 16 IFES constituídas como fundações. Este foi o primeiro instrumento legal que firmou os direitos e os salários dos professores envolvidos.

O passo foi decisivo para que, dois anos depois, já em clima constituinte e com base em grande mobilização nacional, tenha sido possível conquistar a Carreira Única de todas as universidades federais autárquicas e fundacionais.

O Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE vigora desde 1987 e foi a vitória política de um projeto de universidade organizado sobre valores consignados na Constituição de 1988, tais como:

- Autonomia de gestão;
- Democracia;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Financiamento público;
- Regime jurídico único;
- Isonomia com salário integral;
- Estabilidade;
- Paridade na aposentadoria;
- Regime preferencial de Dedicação Exclusiva;
- Espaço público institucional identificado com sua função de Estado.

Por outro lado, foi a derrota dos defensores de que as universidades federais deveriam assumir um estatuto jurídico privado, que os docentes deveriam ser contratados pela CLT e que os salários fossem compostos por uma série de gratificações.

Padrão unitário de qualidade

A batalha pela conquista do PUCRCE foi travada concomitantemente com outra luta importante para o movimento docente. No final da década de 1980, setores da burocracia do MEC apresentaram o que ficou conhecido como projeto GERES.

A iniciativa foi diagnosticada pelo movimento docente como uma tentativa de dividir as instituições federais em “centros de excelência” e “colegiões de terceiro grau”. Um verdadeiro golpe no padrão unitário de qualidade das IFES que, caso não tivesse sido revertido, traria sérias implicações para as condições de trabalho dos docentes e para a carreira.

O que perdemos:

Apesar do esforço e da clareza que o movimento docente tem demonstrado, sofremos derrotas. As duas últimas décadas foram de refluxo dos movimentos sociais no Brasil e no mundo, o que abriu espaço para a onda de globalização neoliberal subtrair direitos dos trabalhadores.

- Perdemos a autonomia para a administração da carreira, pois todos os procedimentos têm sido arbitrados pelo Ministério do Planejamento, embora o PUCRCE, no seu artigo primeiro, determine a cada IFE implantar e administrar a carreira, limitando a atuação do governo apenas à realização de estudos, coordenação, supervisão e controle, por meio do MEC, respeitando a autonomia universitária!

- Perdemos a remuneração por tempo de exercício da docência, pois houve a extinção dos anuênios!

- Perdemos a perspectiva de evolução na carreira em decorrência da formação continuada, pois a parcela remuneratória referente à titulação foi retirada do corpo do salário e grande número dos concursos tem sido abertos para professor adjunto!

- Perdemos a isonomia salarial conforme firmada no artigo segundo do PUCRCE: “será assegurada remuneração uniforme do trabalho prestado por servidor da mesma classe e da mesma titulação”, pois a tabela remuneratória correspondente à carreira foi desestruturada pela incidência de várias modificações durante as duas últimas décadas. O salário hoje voltou a ser composto por uma série de gratificações e o vencimento básico correspondente à tabela foi reduzido à menor parcela do salário.

- Perdemos a estabilidade para percorrer a carreira em cargo único até o final, pois tem sido exigida a demissão da situação anterior quando o docente é aprovado em concurso para titular, além de questionamentos mais recentes sobre a progressão por titulação às classes de assistente e adjunto!

- Perdemos a unidade no mesmo plano de carreira dos professores do terceiro grau e dos professores do 1º e 2º graus, pois foi criada nova carreira para o ensino básico, técnico e tecnológico!

- Perdemos o compromisso com a valorização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como atividade acadêmica própria do pessoal docente, prevista no artigo terceiro do PUCRCE, pois, ao contrário, estamos sendo submetidos a um processo que segmenta as atribuições e a correspondente remuneração!

- Perdemos a condição de avaliação institucional e, como parte dela, a avaliação do trabalho docente, pois a Medida Provisória 431 (convertida na Lei 11.784, de 22/09/2008) estabeleceu critérios gerais para a avaliação de todos os servidores públicos, de cunho produtivista, que vincula uma parcela da remuneração ao cumprimento de metas quantitativas fixadas por “atos dos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades, observada a legislação vigente”, de acordo com o texto da citada Lei.

- Perdemos o padrão salarial na aposentadoria, pois as várias contrarreformas da previdência romperam com o direito à paridade e integralidade, especialmente para aqueles docentes que ingressaram no serviço público após 2003. Além disso, os representantes do governo têm afirmado que os aposentados não podem reivindicar direitos, já que não estão mais na carreira!

- Perdemos o nível salarial em comparação com outras categorias do serviço público federal, tidas como “típicas de Estado”, pois vimos enfrentando uma política deliberada de subvalorização dos servidores encarregados de realizar as políticas sociais, classificados por Bresser Pereira de “serviços competitivos”!

A luta continua

A estruturação da carreira funcional dos docentes firmou direitos e tornou-se o principal elo do conjunto das universidades federais. A existência de uma escala remuneratória consistente e composta por valores globais para cada posicionamento na carreira tornou possível grandes campanhas unificadas e consideráveis vitórias. Vale dizer, uma carreira bem estruturada facilita o sucesso de campanhas salariais.

Toda essa série de conquistas, no entanto, não encerrou a disputa entre projetos divergentes para a universidade brasileira. Antes mesmo da promulgação da Constituição, em 1988, os representantes, no governo, dos setores privatistas já anunciavam uma contrarreforma, em desacordo com o desejo da nação, expresso na constituinte.

Foram muitas as emendas apresentadas à Constituição no período, aproveitando o embalo midiático da onda neoliberal internacional. Pior ainda foram as mutações infraconstitucionais implantadas sutilmente por incontáveis normas e práticas. Mudanças estas que, ao arrepio da Lei Maior, vêm retirando direitos dos servidores públicos e descaracterizando a carreira docente.

Pode parecer surpreendente, mas várias das deturpações introduzidas recentemente não diferem – na essência – daquelas que haviam sido tentadas pelos governos militares e que foram derrotadas pela força dos movimentos de base, em ascensão naquele período.

A identificação destes dados da realidade e os danos causados pela crescente precarização das condições de trabalho têm levado os docentes a reagir e constituir um movimento em defesa dos seus direitos.

III – ESFORÇO PARA UNIFICAÇÃO DA CARREIRA

A luta pela valorização do trabalho docente, vinculado à luta pela educação pública, é condensada na proposta de unificação da carreira docente das instituições federais de ensino. Essa concepção ordenou esforços constantes nos últimos anos e envolveram diferentes frentes de atuação do ANDES-SN, junto ao governo e a outras entidades do setor da educação.

Resgatamos nossa atuação no GT do MEC, Mesa no MPOG e seminários conjuntos com o SINASEFE, num processo que foi bastante prejudicado e posto em ambiente bem mais complexo em decorrência da pulverização numérica da possibilidade de carreiras distintas, como consta na edição da Medida Provisória 431/2008.

Apesar do cenário desfavorável à consolidação de uma carreira docente nos moldes daquela defendida pelo nosso Sindicato, em novembro de 2009, no Encontro Nacional de Carreira Docente, ficaram estipulados os balizadores da proposta de carreira única do ANDES-SN para os docentes, a partir da definição dos termos de princípios gerais da carreira e eixos norteadores.

IV – DELIBERAÇÕES DO ÚLTIMO CONGRESSO DO ANDES-SN E DO ÚLTIMO CONAD

RESOLUÇÕES DO 29º CONGRESSO SOBRE CARREIRA DOCENTE

- 1. intensificar a luta pela implantação de um Plano de Carreira Única como uma das formas de combater a tática do governo de tratar em separado as negociações da pauta do ANDES-SN;*

2. prosseguir o debate sobre carreira única, sendo que cada setor deve continuar a trabalhar a sua proposta (tendo como referência os EIXOS E PRINCÍPIOS aprovados), cujo ritmo deve ser respeitado por todos e, quando houver acúmulo de experiência que permita unificar as carreiras dos diversos setores, isto deverá ser ponto de pauta específico, ou seja, até que estejam dadas as condições para que cheguemos ao nosso horizonte (carreira única), as propostas já negociadas ou a serem negociadas pelos diferentes setores devem ser entendidas como parte de uma política de transição:

I – EIXOS – A carreira docente deve pautar-se nos seguintes eixos orientadores:

1 – Formação continuada/titulação;

2 – Valorizar o tempo de serviço, de forma automática, por meio de anuênios, biênios, triênios etc.

II – PRINCÍPIOS

1 – Regime de trabalho DE;

2 – Respeito da instituição pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

3 – Ingresso por concurso público;

4 – Paridade na remuneração e direitos entre ativos e aposentados (contra a criação de novas classes);

5 – Isonomia;

6 – RJU;

7 – Desvinculação da estrutura de cargos na gestão universitária;

8 – Condições de trabalho que não comprometam a saúde e a segurança do docente, e considerem a complexidade de uma atividade que envolve relações humanas, construindo garantias mínimas de salubridade profissional;

9 – Vinculação a um plano nacional de capacitação docente.

III – postergar, para o 30º Congresso em 2011, a definição de uma ESTRUTURA específica de carreira nacional (mas não a de EIXOS e PRINCÍPIOS), acompanhando passo a passo a implantação de carreiras docentes nos diversos Estados e municípios, analisando suas possíveis consequências para o magistério de ensino superior no Brasil. O item 6.1 do Caderno 2 (3ª edição, atualizada e revisada, outubro/2003), “Projeto de Lei de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior”, passa a ser considerado apenas como subsídio para as discussões sobre o tema, deixando de ser a proposta de estrutura de carreira do ANDES-SN;

IV – Proposta de cronograma:

1 – Reunião do GT Carreira até o final de abril de 2010;

2 – Seminário Nacional sobre Carreira Docente, antecedendo o próximo CONAD, convocando todos os setores do sindicato.

10. Denunciar a flexibilização do regime de Dedicação Exclusiva e lutar contra qualquer regulamentação deste regime que traga efeitos negativos, como os relativos ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade, defendidos historicamente pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, articulação com as entidades estudantis e de técnicos-administrativos, pedido de manifestação a respeito deste assunto pelas Reitorias e Conselhos Superiores, bem como denúncia a toda a sociedade;

11. indicar ao Setor dos docentes das IFES a elaboração de um calendário de lutas que, na medida do aprofundamento dos ataques ao regime de DE e de insistência do governo em sua atitude de não negociação da Pauta de Reivindicações dos Docentes do Setor das IFES, arme o Sindicato para o embate que terá de ser travado. Na elaboração das pautas locais, dar destaque especial aos recentes ataques ao regime de Dedicação Exclusiva;

12. indicar ao Setor das IFES a realização de um dia de paralisação contra as investidas governamentais para acabar o Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva ou descaracterizá-lo;

13. desencadear um ciclo de esclarecimento aos docentes demonstrando que as ações sincronizadas, impulsionadas pelo governo, de reestruturação do sistema federal de educação, da substituição do paradigma constitucional sobre relações de trabalho e do achatamento do salário-base da categoria aprofundam a precarização das condições de trabalho nas IFES e a qualidade do trabalho acadêmico;

– Sobre a luta pela valorização do trabalho docente e contra o desmonte da carreira dos professores das Instituições Federais de Ensino Superior:

14. exigir do governo a abertura imediata de debate e de negociação sobre a carreira docente, com a participação do ANDES-SN como único representante legal e legítimo dos professores das IFES nas mesas de negociação que tratem deste tema.

15. denunciar e lutar contra a reestruturação do Plano de Carreira proposta pelo Ministério do Planejamento que, dentre outras medidas, flexibiliza a dedicação exclusiva, institui a Retribuição por Projetos Institucionais a ser percebida pelos docentes e acaba por reafirmar o processo de exclusão dos aposentados;

DELIBERAÇÕES DO 55º CONAD NO PLANO DE LUTAS PARA O SETOR DAS IFES

Sobre a luta contra o conjunto de normas e proposições do Governo que tentam destruir o projeto de Instituição Pública de Ensino Superior, defendido pelo ANDES-SN:

– denunciar a flexibilização do regime de Dedicação Exclusiva e lutar contra qualquer regulamentação deste regime que traga efeitos negativos, como os relativos ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade, defendidos historicamente pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, articulação com as entidades estudantis e de técnico-administrativos, pedido de manifestação a respeito deste assunto pelas Reitorias e Conselhos Superiores, bem como denúncia a toda a sociedade;

Sobre a luta pela valorização do trabalho docente e contra o desmonte da carreira dos professores das Instituições Federais de Ensino Superior:

– denunciar a perversidade da estratégia de uso do banco de professores equivalentes (disputa entre professores de um mesmo departamento pelo uso dos pontos disponíveis) combinada com o banco de vagas do REUNI (pontos não fracionáveis).

Sobre a campanha 2010:

a) repudiar as iniciativas do governo federal que visem à reestruturação da carreira docente não assegurando os princípios firmados pelo ANDES-SN na pauta do Setor das IFES a partir do posicionamento das assembleias gerais dos docentes de todo o país, entre os quais:

– valorização do trabalho docente que deve ser estruturado a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

– valorização da Dedicação Exclusiva entendida como o regime de trabalho preferencial dos docentes;

– isonomia salarial em valor integral correspondente a cada posição da carreira. Incorporação de todas as gratificações: uma linha só no contracheque;

– paridade e integralidade na aposentadoria;

– garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na nova carreira que corresponda à posição relativa na carreira no momento em que se deu a aposentadoria, de acordo com as resoluções do 29º Congresso do ANDES-SN;

– desenvolvimento na carreira dissociado de avaliação produtivista.

b) construção do debate/mobilização/contraposição:

– reunião do Setor das IFES em conjunto com o GT Carreira (16 e 17 de julho);

– que o setor avance no desenho de seu projeto de carreira balizado pelos eixos e princípios defendidos pelo sindicato para a construção de seu projeto de carreira única, utilizando-os como fundamentos de posicionamento no embate que se coloca com o governo.

– produção de material de fácil leitura, tanto de análise como de agitação;

– trabalho de base: seções sindicais promovam movimentação nos departamentos e unidades, destacando a necessidade de trabalho político junto aos novos professores;

– rodada de assembleias gerais em todas as seções sindicais das IFES para posicionamento e propostas de ações, levando em consideração as propostas de ação que já circulam no movimento (9 a 19 de agosto);

– reunião do Setor das IFES para definição do cronograma de ações para mobilização e enfrentamento (21 e 22 de agosto).

V – PROCESSO COORDENADO PELA SEQUÊNCIA DE REUNIÕES CONJUNTAS DO SETOR DAS IFES E GT CARREIRA

Dando sequência às deliberações do 55º CONAD sobre carreira docente das IFES, foram realizadas reuniões conjuntas do Setor das IFES com o GT Carreira, a fim de

elaborar uma proposta de carreira pensada pelos docentes, tomando como referência as deliberações anteriores do ANDES-SN.

Assim, foi definida uma metodologia de trabalho na base, constituída por um roteiro de discussão e um cronograma de ações. A elaboração da proposta cumpriu uma sistemática democrática e participativa, baseando-se em ciclos de debates e ações locais articuladas.

REUNIÃO CONJUNTA DE JULHO DE 2010

A reunião aprovou:

1º – ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CARREIRA ÚNICA PARA AS IFES:

1- Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido:

- *autonomia das universidades e do exercício da docência;*
- *democracia institucional, inclusive nas relações internas;*
- *ambiente colegiado e valorização dos espaços coletivos;*
- *respeito pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como atividades acadêmicas próprias da docência;*
- *outras funções consideradas próprias da atividade docente;*

2- Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira:

- *carreira que projete o curso da vida profissional (não pode ser alterada aos sobressaltos) como fator de construção do projeto institucional da universidade pública;*
- *o tempo de serviço;*
- *a titulação;*
- *a avaliação; – como prestação de contas aos colegas – desenvolvimento na carreira dissociado de avaliação produtivista (aprovado no 55º CONAD);*
- *o equilíbrio entre todos os fatores;*
- *exigências para progressão vertical e/ou progressão horizontal (dependendo da estrutura que venha a ser proposta);*

3- Carreira única:

- *cargo único;*
- *ingresso por concurso público;*
- *em que posição na carreira poderá haver ingresso, e se for o caso, em que condições;*
- *unificação da carreira das IFES para todos os docentes independentemente do grau de ensino em que atuam;*
- *compatibilização da ideia de cargo único com classes?;*
- *equacionamento da questão da última classe em relação à ideia de cargo único?*

4- Estrutura:

- *amplitude da carreira para responder ao período de atividade profissional do docente na realidade atual;*
- *classes, níveis, ou outras formas (envolvendo ou não progressões horizontais e verticais);*
- *critérios de diferenciação entre cada classe ou nível, se for o caso;*
- *nomenclatura das classes e níveis se for o caso;*

5- Isonomia em salário global – uma linha só no contracheque:

- *piso salarial da carreira;*

- amplitude entre o menor e o maior salário;
- degraus – diferencial de acréscimo entre as classes e os níveis se houver;
- diferencial relativo ao tempo de serviço;
- diferencial relativo à titulação;
- diferencial relativo aos regimes de trabalho (DE preferencial);
- incorporação das gratificações;
- 6- Transposição da situação anterior para a situação nova:
 - nova carreira ou reestruturação de carreira?;
 - concomitância entre as duas carreiras;
 - possibilidade de opção;
 - transposição dos docentes em atividade;
 - transposição dos docentes aposentados;
- 7- Mobilização –Trabalho de Base

2º – SEQUÊNCIA TEMÁTICA

- o primeiro ciclo, a ser cumprido entre o dia 19 de julho e o dia 12 de setembro, pautará o debate sobre os itens 1 e 2 do roteiro (1- Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido; 2- Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira). Haverá reunião do Setor das IFES nos dias 11 e 12 de setembro para fechar esse ciclo;
- o segundo ciclo, a ser cumprido em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre o item 3 do roteiro (3- Carreira única – cargo único);
- o terceiro ciclo a ser cumprido, também em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre os itens 4 e 5 do roteiro (4- Estrutura; 5- Isonomia em salário global – uma linha só no contracheque);
- o que está previsto nos itens 6 e 7 do roteiro deverá fazer parte da construção durante todo o período (6- Transposição da situação anterior para a situação nova; 7- Mobilização –Trabalho de Base).

REUNIÃO CONJUNTA SETEMBRO DE 2010

Aprovado na reunião:

Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido:

- Autonomia da universidade, do exercício da docência e da gestão da carreira;
- Democracia institucional, inclusive nas relações internas;
- Ambiente colegiado e valorização dos espaços coletivos: construção do espaço público próprio para a produção acadêmica nas IFES;
- Avaliação institucional da qual participe toda a comunidade universitária e representações dos diversos segmentos da sociedade;
- Respeito pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como atividades acadêmicas próprias da docência, entendida a educação como um processo de construção do conhecimento social e histórico;
- Carreira ao longo da vida – condições estabelecidas por regras claras que garantam o percurso do docente na carreira;
- Valorização do trabalho docente e garantia de condições de trabalho adequadas para exercício pleno do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Dedicção exclusiva como regime de trabalho preferencial;
- Carga horária didática compatível com a necessária qualidade;
- Respeito ao cumprimento da jornada de trabalho no exercício da atividade de ensino, pesquisa e extensão;

- *Respeito ao plano de trabalho e às condições que garantam a saúde do trabalhador docente;*
- *Financiamento público permanente e suficiente para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;*
- *universidade pública de qualidade e referenciada em termos de excelência que assegure a realização profissional do docente, ao garantir-lhe as condições necessárias à execução de seu trabalho;*
- *Garantia de suporte técnico-administrativo nas atividades;*
- *Condição material digna de trabalho, incluindo estrutura física, equipamentos e materiais didáticos adequados;*
- *A carreira não deve ser considerada como instrumento de recuperação salarial;*

Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira:

- *Carreira que projete o curso da vida profissional como fator de construção do projeto institucional da universidade pública;*
- *Estabilidade nas regras da carreira, que não deve ser alterada aos sobressaltos (não confundir com reajustes salariais);*
- *Valorização equilibrada para o desenvolvimento do docente na carreira, do tempo de serviço, da formação continuada/titulação e, como parte da avaliação institucional, avaliação no espaço acadêmico da execução do plano de trabalho aprovado pelo seu departamento, de forma que considere a diversidade de ênfase no percurso acadêmico e da área de conhecimento. Os incrementos remuneratórios decorrentes da incidência desses fatores farão parte do corpo permanente do salário, e não distinguidos como gratificações ou vantagens extraordinárias;*
- *Desenvolvimento na carreira dissociado de qualquer tipo de avaliação produtivista ou vinculada ao atendimento de metas quantitativas;*
- *Para efeito do desenvolvimento na carreira, considerar atividades próprias de docentes aquelas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão. Deverão ser consideradas também atividades próprias de docentes as de administração acadêmica, coordenação de curso, a formação continuada e a participação em eventos científicos;*
- *No âmbito da autonomia universitária, valorizar as atividades relacionadas à participação sindical, associativa e em entidades científicas relacionadas com o seu campo de conhecimento, atividades essas cujo exercício não poderá implicar em qualquer prejuízo salarial ou descontinuidade do tempo de serviço;*
- *Isonomia salarial a partir do conceito que está em vigor no PUCRCE: “será assegurada remuneração uniforme do trabalho prestado por servidor da mesma classe e da mesma titulação”;*
- *Tempo de serviço (anuênio, triênio, quinquênio ou outra forma);*
- *Piso salarial – salário mínimo do DIEESE para o piso da tabela;*
- *Aposentadoria digna com integridade e paridade nos vencimentos (transposição inclusive).*

REUNIÃO CONJUNTA OUTUBRO DE 2010

Aprovou na reunião:

- Carreira única – cargo único – estrutura:*
- Carreira única para todos os docentes das IFES;*

- Estabilidade nas regras da carreira para toda a vida profissional;
- Perspectiva de desenvolvimento na carreira que valorize o tempo de serviço, a formação continuada e a Dedicção Exclusiva, entendida como regime preferencial para o trabalho docente. O desenvolvimento na carreira deve ser dissociado de qualquer tipo de avaliação produtivista;
- A valorização do trabalho docente e suas atividades próprias, que devem ser estruturadas a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, entendida a educação como um processo de construção social e histórica do conhecimento;
- Recuperação de condições de trabalho adequadas para o exercício pleno e indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Reconstrução do espaço público e do trabalho coletivo para a produção acadêmica nas IFES;
- Respeito ao princípio constitucional da autonomia universitária, do exercício da docência e da administração da carreira pela própria instituição;
- Avaliação dos planos de trabalho dos docentes em instâncias colegiadas, no âmbito da avaliação institucional e da autonomia universitária;
- Aposentadoria com integralidade e paridade, incorporando todos os direitos dos docentes em atividade;
- A garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na “nova carreira”, que corresponda à posição relativa ao topo da carreira no momento em que se deu a aposentadoria. Da mesma forma, a transposição dos docentes ativos também deve preservar todos os direitos e o posicionamento na carreira;
- A Isonomia Salarial em valor integral correspondente a cada posição na carreira, o que implica a incorporação das gratificações – uma linha só no contracheque – com direito permanente à remuneração global, progressivamente em percentuais fixos conforme a evolução na carreira;

Carreira única:

No início do debate, ficou estabelecido tratar como uma **RESTRUTURAÇÃO** das carreiras docentes, levando-se em conta as carreiras existentes e a experiência adquirida, com o objetivo de unificá-las em um patamar superior. Nossa proposta trata do conjunto dos professores federais devendo, portanto, explicitar que reestrutura o PUCRCE e os capítulos da Lei 11.784/2008, que tratam dos docentes federais (Art. 18 a 24 e Art. 105 a 139), nos seguintes termos:

- Carreira para todos os docentes das Instituições Federais de Ensino;
- Carreira que unifique nacionalmente, sendo que o detalhamento de procedimentos ocorra exclusivamente no âmbito da autonomia universitária;
- Ingresso no início da carreira por concurso público de provas e títulos. Prever a possibilidade de ingresso com o título de graduação, remetendo ao âmbito da autonomia universitária a definição de outras exigências para cada caso;
- Cargo único de Professor Federal que valorize a docência em todas as suas dimensões. (Caso seja identificada a necessidade jurídica para garantir os direitos dos atuais titulares, o cargo será preservado

transitoriamente com nível salarial equivalente à referência salarial mais elevada do Cargo de professor Federal).

Estrutura:

- CARGO ÚNICO: “PROFESSOR FEDERAL”;
- CARREIRA COM 13 NÍVEIS REMUNERATÓRIOS, com um valor global para cada nível (uma linha só no contracheque que inclua regime de trabalho e nível de formação), mas sem classes, e a progressão que leve em consideração, de forma equilibrada, os fatores aprovados na reunião anterior para o desenvolvimento na carreira, usando como critério de diferenciação apenas a remuneração, em valor global por níveis de formação (Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) e por Regime de Trabalho (20h, 40h e DE);
- INTERSTÍCIO DE 2 ANOS;
- PERCENTUAIS DE TITULAÇÃO: Aperfeiçoamento 7,5%, Especialização 18%, Mestrado 37,5% e Doutorado 75%.

Sobre Enquadramento ficou deliberado:

- Caracterizar o processo como **reestruturação da carreira docente** e que, nesse sentido, haverá “enquadramento dos professores na carreira” ou “reposicionamento na carreira”, o que é diferente de “transposição”, que está associada à ideia de **nova carreira**. O enquadramento dos atuais professores ativos e aposentados deverá ser feito posicionando-os pela ordem de níveis, classes existentes e equivalência a partir do Titular com o Nível 13. A diferenciação, a partir do enquadramento, dos atuais professores auxiliares com os atuais professores Assistentes Nível 1 ocorrerá apenas pela titulação, uma vez que todos eles serão posicionados no Nível remuneratório 1 da nova carreira.

Sobre Enquadramento ficou deliberado:

- Caracterizar o processo como reestruturação da carreira docente e que, sendo assim, haverá “enquadramento dos professores na carreira” ou “reposicionamento na carreira”, o que é diferente de “transposição”, que está associada à ideia de nova carreira. A nova carreira, portanto, deverá definir os direitos dos futuros ingressantes, mas também preservar os direitos e vantagens dos professores atualmente em atividade e dos aposentados. O enquadramento dos atuais professores, ativos e aposentados, deverá ser feito posicionando-os pela ordem de níveis, classes existentes e equivalência a partir do Titular com o Nível 13. A diferenciação, a partir do enquadramento dos atuais professores auxiliares (e D1) com os atuais professores assistentes (e D2), ocorrerá apenas pela titulação, uma vez que todos eles serão posicionados nos níveis remuneratórios iniciais da nova carreira. Foi reafirmada ainda a deliberação anteriormente tomada quanto ao enquadramento dos docentes aposentados, de forma a que não traga prejuízos na posição relativa que eles ocupavam na carreira, o que requer um dispositivo que leve em consideração as aposentadorias anteriores à criação da classe de professor associado.

Ainda dentro do item da pauta Estrutura da Carreira, foram acrescentadas outras questões relacionadas com o Regime de Trabalho e,

especialmente, à *Dedicação Exclusiva*, com a amplitude remuneratória e com a gratificação de funções.

Após um amplo debate, foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

a) *Sobre Regime de Trabalho – Dedicação Exclusiva: Reafirmar no nosso projeto de carreira, o que está disposto no PUCRCE sobre o Regime de Dedicação Exclusiva e reabrir a discussão sobre o tema na base.*

b) *Quanto à amplitude remuneratória, ficou indicado tomar como referência os percentuais já atribuídos no PUCRCE para os regimes de trabalho e para os níveis de formação, bem como a indicação já assumida pelo movimento docente quanto à relação entre piso e teto. Tudo isso adaptado à estrutura agora aprovada.*

c) *Outra questão debatida diz respeito à remuneração por atividade de preceptor na área de saúde. Deliberação: Como o debate não tem acúmulo na base, ficou decidido que as Seções Sindicais devem fazer essa discussão com os professores da área da saúde; e que a coordenação do Setor elaborará um texto para subsidiar o debate, com apoio do GTSS-AA.*

d) *Quanto às demais Gratificações por Direção, Coordenação, Chefia e Assessoramento, foi deliberado: Aprovar a linha geral que está no PUCRCE que regula essas funções, mas deverão ser tratadas como um percentual da remuneração efetiva dos seus ocupantes. Deve ser prevista também uma alternativa quando os eventuais ocupantes não fizerem parte do quadro docente.*

VI – BASE LEGAL

A - Artigos da Constituição Federal relacionados com a carreira docente e com as universidades:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

*B – As leis que incidem atualmente sobre a carreira docente: RJU – Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990; **PUCRCE** – Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 (incluído seu Anexo); Lei nº 11.344, de 2006; Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.*

C – Sobre a exigência de concurso público para professor titular (AJN respondendo consulta da diretoria do ANDES-SN)

A exigência de concurso público para o cargo de professor titular estava prevista no artigo 176, § 3º, VI, da Constituição de 1967, nos seguintes termos: "Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.(...)"

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:(...)

VI – o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial; e"

Essa exigência, por sua vez, foi repetida no artigo 12, § 2º, do PUCRCE (Decreto Nº 94.664, de 23.7.87):

"Art. 12º - O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível I de qualquer classe.

(...)"

§ 2º - O ingresso na classe de Professor Titular dar-se-á unicamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, na qual poderão inscrever-se portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho Superior competente da IFE."

E o STF, por diversas vezes, manifestou-se no sentido da plena validade dessa exigência, conforme se extrai das seguintes decisões:

MAGISTERIO SUPERIOR OFICIAL. PROFESSOR TITULAR: ACESSO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRELIMINAR: ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES ADJUNTOS NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR QUE NÃO IMPLICA NA PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/1969, ART. 176, PARAGRAFO 3., INCISO VI), 'O PROVIMENTO DOS CARGOS INICIAIS E FINAIS DAS CARREIRAS DE GRAU MEDIO E SUPERIOR DEPENDERA, SEMPRE, DE PROVA DE HABILITAÇÃO, QUE CONSISTIRA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS QUANDO SE TRATAR DE ENSINO OFICIAL'. LIVRE-DOCENCIA QUE, SE SUPRE CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR, NÃO É SUFICIENTE PARA A INVESTIDURA NESTE GRAU UNIVERSITARIO, DISPENSANDO-SE O CUMPRIMENTO DA ALUDIDA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL. RECONHECIDO E PROVIDO PARA CASSAR A SEGURANÇA CONCEDIDA.

(RE 107853, Relator(a): Min. CELIO BORJA, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/04/1990, DJ 24-08-1990 PP-08228 EMENT VOL-01591-01 PP-00118)

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR. PROFESSOR TITULAR DE UNIVERSIDADE. CONCURSO PÚBLICO. Investidura no cargo de professor titular de universidade federal. Necessidade de concurso público de provas e títulos, dado que a EC nº 01/69, artigo 176, § 3º, inciso VI, ao dispor expressamente sobre o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira do magistério oficial, não teve outro propósito senão o de imprimir-lhe características diferenciadas das demais formas

de provimentos derivados então vigentes. Recurso extraordinário conhecido e provido.”

(RE 134950, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 15/09/1995, DJ 11-10-2001 PP-00018 EMENT VOL-02047-03 PP-00444)

Contudo, **essa exigência não foi repetida na Constituição de 1988**, subsistindo **apenas no PUCRCE**. Nesse sentido, em recente decisão, já sob a ótica da Constituição de 1988, o STF assim entendeu:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MAGISTÉRIO SUPERIOR. PROFESSOR TITULAR. PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. O artigo 206, inciso V, da Constituição, embora não tenha repetido a exigência do artigo 176, § 3º, inciso VI, da CB/69, não impede que a lei estabeleça, para o magistério superior, além da carreira que vai de professor auxiliar até professor adjunto, o cargo isolado de professor titular, cujo provimento se dá por meio de concurso público de provas e títulos, e não por simples promoção. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento.”

(AI 710664 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 05/08/2008, DJe-157 DIVULG 21-08-2008 PUBLIC 22-08-2008 EMENT VOL-02329-06 PP-01123)

Nesse caso, o STF reconheceu a inexistência de **disposição constitucional** a exigir a realização de concurso para o cargo de professor titular, remetendo a questão à legislação infraconstitucional, que, como é sabido, permaneceu exigindo a realização de concurso público.

Assim, acaso sobrevenha uma nova lei disciplinando de forma diferente a carreira docente, ou seja, prevendo um único cargo, a AJN **não vislumbra nenhum óbice para que isso ocorra**.

No caso dos atuais ocupantes do cargo de professor titular, uma sugestão que pode ser discutida na transição para a nova carreira (cargo único), seria a possibilidade de criação de um quadro em extinção, no qual eles seriam enquadrados (o que poderia ser uma opção), assegurando, nessa hipótese, todos os direitos, garantias e vantagens concedidas aos demais professores.

VII – RESUMO DO PROJETO DE CARREIRA

- 1- Plano de Carreira e cargo de professor federal que unifica todos os professores das Instituições Federais de Ensino – Carreira de Professor Federal, administrada no âmbito de cada instituição.
- 2- Cargo único que valorize o professor sem dispersar em fragmentações, classes nominadas ou inominadas que não refletem diferenciações de função na prática – Cargo de Professor Federal.
- 3- Carreira simples e estável que contemple a possibilidade de progressão ao topo (baseado nos 25 anos de trabalho da professora) em 13 níveis remuneratórios, com ingresso no nível inicial.
- 4- Desenvolvimento na carreira que valorize, de maneira equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação. Essa avaliação será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

- 5- A progressão de um nível remuneratório para o outro, imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo docente, do interstício de dois anos no nível, uma vez que os planos de trabalho executados neste período tenham sido aprovados.
- 6- A isonomia salarial será assegurada pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente, por concurso público.
- 7- O piso nacional atribuído ao docente graduado do nível remuneratório um (1) em regime de trabalho de 20 horas semanais (salário mínimo do DIEESE), será o gerador da tabela de remuneração correspondente à Carreira de Professor Federal.
- 8- Interstício de cinco por cento (5%) entre os níveis remuneratórios. Isso resultará em uma relação entre piso e teto para o mesmo regime de trabalho de aproximadamente três (3).
- 9- A remuneração única dos integrantes que possuírem titulação é acrescida:
 - a) De setenta e cinco por cento (75%) para os detentores de título de doutor ou de Livre-Docente;
 - b) De trinta e sete e meio por cento (37,5%) para os detentores de grau de Mestre;
 - c) De dezoito por cento (18%) para os detentores de certificado de curso de Especialização;
 - d) De sete e meio por cento (7,5%) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento.
- 10- A remuneração única quanto ao regime de trabalho, tendo como referência o regime de 20 horas de trabalho semanais, é acrescida:
 - a) De cem por cento (100%) para o regime de trabalho de 40 horas semanais;
 - b) De duzentos e dez por cento (210%) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Regime de 20 horas (piso 01/06/2010)

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	3.756,93	4.038,70	4.433,18	5.165,78	6.574,63
	12	3.578,03	3.846,38	4.222,08	4.919,79	6.261,55
	11	3.407,65	3.663,22	4.021,02	4.685,52	5.963,38
	10	3.245,38	3.488,78	3.829,55	4.462,40	5.679,41
	9	3.090,84	3.322,65	3.647,19	4.249,90	5.408,96
	8	2.943,65	3.164,43	3.473,51	4.047,52	5.151,39
	7	2.803,48	3.013,74	3.308,11	3.854,79	4.906,09
	6	2.669,98	2.870,23	3.150,58	3.671,22	4.672,47
	5	2.542,84	2.733,55	3.000,55	3.496,40	4.449,97
	4	2.421,75	2.603,38	2.857,67	3.329,91	4.238,07
	3	2.306,43	2.479,41	2.721,59	3.171,34	4.036,25
	2	2.196,60	2.361,35	2.591,99	3.020,33	3.844,05
	1	2.092,00	2.248,90	2.468,56	2.876,50	3.661,00

Regime 40 horas

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	7.513,86	8.077,40	8.866,36	10.331,56	13.149,26
	12	7.156,06	7.692,76	8.444,15	9.839,58	12.523,10
	11	6.815,30	7.326,44	8.042,05	9.371,03	11.926,77
	10	6.490,76	6.977,56	7.659,09	8.924,79	11.358,83
	9	6.181,67	6.645,30	7.294,37	8.499,80	10.817,93
	8	5.887,31	6.328,86	6.947,02	8.095,05	10.302,79
	7	5.606,96	6.027,48	6.616,21	7.709,57	9.812,18
	6	5.339,96	5.740,46	6.301,16	7.342,45	9.344,93
	5	5.085,68	5.467,10	6.001,10	6.992,81	8.899,94
	4	4.843,50	5.206,77	5.715,33	6.659,82	8.476,13
	3	4.612,86	4.958,82	5.443,17	6.342,68	8.072,51
	2	4.393,20	4.722,69	5.183,98	6.040,65	7.688,10
	1	4.184,00	4.497,80	4.937,12	5.753,00	7.322,00

Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	11.646,49	12.519,97	13.742,86	16.013,92	20.381,35
	12	11.091,89	11.923,78	13.088,43	15.251,35	19.410,81
	11	10.563,71	11.355,99	12.465,17	14.525,10	18.486,49
	10	10.060,67	10.815,22	11.871,60	13.833,43	17.606,18
	9	9.581,59	10.300,21	11.306,28	13.174,69	16.767,79
	8	9.125,33	9.809,73	10.767,89	12.547,33	15.969,32
	7	8.690,79	9.342,60	10.255,13	11.949,83	15.208,88
	6	8.276,94	8.897,71	9.766,79	11.380,79	14.484,65
	5	7.882,80	8.474,01	9.301,71	10.838,85	13.794,90
	4	7.507,43	8.070,49	8.858,77	10.322,72	13.138,00
	3	7.149,93	7.686,18	8.436,92	9.831,16	12.512,38
	2	6.809,46	7.320,17	8.035,16	9.363,01	11.916,56
	1	6.485,20	6.971,59	7.652,54	8.917,15	11.349,10

11 O docente do quadro de pessoal permanente das Instituições Federais de Ensino, admitido anteriormente à vigência desta Lei, fica posicionado no nível remuneratório da Carreira de Professor Federal equivalente à situação que ocupava na carreira anterior a partir do topo, conforme o quadro posto ao final.

12 O aposentado, inativo ou o pensionista é posicionado da mesma forma que o docente do quadro de pessoal permanente ativo, resguardada a equivalência em relação à estrutura da carreira em vigor na data da aposentadoria.

Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

TR - 25

O 30º CONGRESSO do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. Aprovar o Projeto de Lei de reestruturação da Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino.
2. Aprovar a agenda de lutas pela aprovação e implantação da Carreira de Professor Federal:

- a) Protocolar a proposta de Carreira de Professor Federal no MEC e no MPOG, no início de março;
 - b) Recepcionar os docentes no início do primeiro semestre letivo de 2011 com materiais específicos a respeito da proposta de Carreira de Professor Federal;
 - c) Organizar seminários e debates para massificar na base o conhecimento da proposta de Carreira de Professor Federal, nos meses de março e abril;
 - d) Agendar a discussão da Carreira de Professor Federal nos Conselhos Universitários no mês de abril, com o objetivo de obter o seu apoio;
 - e) Agendar uma audiência com a direção da ANDIFES;
 - f) Enviar a proposta de Carreira de Professor Federal e material específico a todos os parlamentares no mês de abril;
 - g) Agendar audiências com as lideranças partidárias e presidentes das Comissões de Educação e de Serviço Público, na Câmara e no Senado;
 - h) Exigir o estabelecimento de uma mesa com o Governo Federal, em que o MEC esteja presente, para negociar o envio do Projeto de Lei da Carreira de Professor Federal para o Congresso Nacional.
3. Delegar à Diretora do ANDES-SN a condução do processo de negociação bem como as deliberações pertinentes, de acordo com o posicionamento do Setor das IFES, tendo como referência a proposta de Carreira de Professor Federal aprovada neste 30º Congresso.

TEXTO DOCUMENTO

PROJETO DE LEI

Consolida o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal e dispõe sobre a reestruturação e unificação das carreiras e cargos do magistério da União, incluídas suas autarquias e fundações.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica consolidado o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal que reestrutura as carreiras e os cargos do magistério da União, incluídas suas autarquias e fundações, nos termos desta Lei.

§ 1º. A reestruturação compreende as carreiras e os cargos do magistério de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto 94.664, de 23/07/1987 – Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, as Leis nº 11.344, de 08/09/2006, e 11.784, de 22/09/2008, que se unificam na Carreira e Cargo de Professor Federal.

§ 2º. O regime jurídico dos titulares dos cargos de Professor Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A Carreira de Professor Federal expressará os princípios previstos nos artigos 206 e 207, da Constituição, em especial a garantia do padrão de qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, o piso salarial nacional e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO II

Da Administração e Supervisão da Carreira

Art. 3º A administração da Carreira de Professor Federal caberá a cada Instituição Federal de Ensino (IFE), no limite do seu quadro de pessoal composto dos cargos criados por lei.

§ 1º. A responsabilidade institucional será exercida prezando a democracia nas relações internas, o respeito à estrutura deliberativa colegiada e a valorização do espaço público próprio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

§ 2º. Respeitada a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição e o disposto nesta Lei, o Ministério da Educação exercerá as atribuições de estudos e supervisão no que se refere às instituições alcançadas por este artigo.

TÍTULO III

Da Isonomia

Art. 4º A isonomia salarial será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível, regime de trabalho e titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente por concurso público de provas e títulos, conforme previsto nesta Lei.

Art. 5º Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas por esta Lei, inclusive dos aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão e/ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.

§ 1º. São incorporadas à remuneração do Professor Federal e consideradas extintas as seguintes parcelas de vencimentos: GAE, GED, RT, GEMAS, GTMS, GEAD, GEDBT, GEDET, GEDBF e GEBEXT.

TÍTULO III

Do Pessoal Docente

CAPÍTULO I

Das Atividades do Pessoal Docente

Art. 6º São consideradas atribuições próprias do cargo de Professor Federal:

I – as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à capacitação para o trabalho, à produção do conhecimento, à relação com a sociedade, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II – as relacionadas com a formação continuada e a participação em eventos científicos.

III – as inerentes ao exercício da administração acadêmica, de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. No âmbito da autonomia universitária, será valorizada a participação sindical, associativa e em entidades científicas, artísticas e culturais cujo exercício não implicará qualquer prejuízo remuneratório ou descontinuidade do tempo de serviço.

CAPÍTULO II

Do Corpo Docente

Art. 7º O corpo docente será constituído pelos integrantes da Carreira de Professor Federal, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos.

Art. 8º A Carreira de Professor Federal estrutura-se em cargo único denominado Professor Federal, compreendendo 13 (treze) níveis remuneratórios.

Art. 9º Poderá haver contratação de Professor Visitante pelo prazo de dois anos, renovável no máximo por mais dois anos, por uma única vez, e na forma da legislação em vigor.

§ 1º. O Professor Visitante será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com um projeto acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da unidade de lotação e dentro das normas estabelecidas pela IFE.

§ 2º. A remuneração do Professor Visitante será fixada pela IFE à vista da qualificação e experiência do contratado, observada a correspondência com os valores dos níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal.

Art. 10. Poderá haver contratação de Professor Substituto por prazo determinado, na forma da legislação em vigor, para substituições eventuais de docente da Carreira de Professor Federal, nos limites estritos previstos nesta Lei.

§ 1º. O prazo total da contratação de Professor Substituto, incluídas as renovações ou prorrogações, não será superior a 1(um) ano.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de professor na carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde ou licença à gestante.

§ 3º. Na hipótese de afastamento definitivo de professor, será realizado concurso público para provimento do respectivo cargo, e a contratação do Professor Substituto ocorrerá por prazo limitado ao período previsto para que se realize a nomeação do professor efetivo.

§ 4º. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, observando a correspondência com os valores do nível remuneratório 1(um) da Carreira de Professor Federal, titulação e regime de trabalho.

CAPÍTULO III

Da Comissão Permanente de Pessoal Docente

Art. 11. Haverá em cada IFE uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§ 1º. À CPPD caberá prestar assessoramento ao órgão colegiado competente na IFE, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

§ 2º. As atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão definidas em resolução do órgão colegiado superior da IFE.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na Carreira de Professor Federal dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível remuneratório 1 (um).

§ 1º. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido o diploma de graduação em curso superior.

§ 2º. O edital do concurso para provimento do cargo de Professor Federal será de responsabilidade dos órgãos colegiados competentes da IFE, que poderá fixar outras exigências para ajustar o perfil necessário a cada caso.

CAPÍTULO V

Do Regime de Trabalho

Art. 13. O professor da Carreira de Professor Federal será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – dedicação exclusiva, com obrigação de prestar (40) quarenta horas semanais de trabalho, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;

II – tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

§ 1º. O regime de dedicação exclusiva é o preferencial nas IFE.

§ 2º. No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á:

a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;

b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou extensão;

c) percepção de direitos autorais ou correlatos;

d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, desde que devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão colegiado superior.

§ 3º. Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu órgão colegiado superior, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas.

CAPÍTULO VI

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14. O desenvolvimento do professor na Carreira valorizará, de forma equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação.

§ 1º. A avaliação da execução do plano de trabalho do docente será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

§ 2º. A progressão de um nível remuneratório, para o outro imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo professor, do interstício de 2 (dois) anos no nível remuneratório em que se encontrava, e desde que os planos de trabalho por ele executados nesse período tenham sido aprovados.

§ 3º. Os certificados ou diplomas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado serão considerados títulos para o fim de comprovação da formação continuada do professor.

§ 4º. As IFE estabelecerão em regulamento próprio, aprovado pelo órgão colegiado superior, os procedimentos para elaboração dos planos de trabalho dos docentes,

para avaliação institucional e para o reconhecimento dos títulos da formação continuada.

TÍTULO IV

Das Funções gratificadas

Art. 15. As Funções Gratificadas compreendem o exercício das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento nas IFE.

§ 1º. As Funções Gratificadas são classificadas de 1 (um) a 7 (sete), correspondendo cada uma, respectivamente, ao percentual de 10% (dez por cento) até 70% (setenta por cento) e serão atribuídas de acordo com as responsabilidades e complexidade da atividade exercida.

§ 2º. O valor da Função Gratificada será calculado de acordo com a incidência do percentual sobre a remuneração do servidor, paga exclusivamente durante o período em que exercer a atividade, limitando-se sempre ao teto remuneratório estabelecido no artigo 37, XI, da Constituição, e não se incorporando à remuneração em nenhuma hipótese.

§ 3º. As atuais funções de confiança e cargos em comissão existentes nas IFE serão reclassificadas para as Funções Gratificadas correspondentes.

§ 4º. Cada vez que o órgão colegiado superior de uma IFE criar um novo curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, e um novo departamento acadêmico, a correspondente Função Gratificada será criada automaticamente.

Art. 16. O provimento das Funções Gratificadas dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor e serão exercidas em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, obrigatoriamente, por servidor da IFE.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Capítulo I

Do Quadro de Pessoal

Art. 17. Haverá em cada IFE um quadro de pessoal para a Carreira de Professor Federal, quantificado globalmente, e para as Funções Gratificadas, compreendendo o número de vagas necessárias à absorção dos atuais servidores e ao atendimento das necessidades da instituição.

Parágrafo único. O quadro de Funções Gratificadas será aquele que corresponda à estrutura organizacional aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição.

CAPÍTULO II

Da Remuneração e das Vantagens

Art. 18. O professor federal será remunerado mediante parcela única que corresponderá à combinação do nível remuneratório, com o regime de trabalho e a titulação, na forma prevista neste capítulo.

Parágrafo único. Ficam resguardados, na forma prevista no artigo 5º desta Lei, todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas, sendo consignados em separado da parcela referente a remuneração.

Art. 19. O piso nacional atribuído ao professor do nível remuneratório (1) um, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais da Carreira de Professor Federal, será o gerador da tabela de remuneração e corresponderá, em 1º/01/2011, à R\$......, incidindo sobre esse valor os futuros reajustes e revisões.

Art. 20. Os demais níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal são determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de (5%) cinco por cento, por nível remuneratório.

Art. 21. Os níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal, quanto ao regime de trabalho a que está submetido o professor federal, serão acrescidos dos seguintes percentuais:

I - de 100% (cem por cento) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II – de 210% (duzentos e dez por cento) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 22. Sobre o valor referente ao nível remuneratório em que se encontra enquadrado o professor federal, levando-se em conta o regime de trabalho, incidirão os seguintes percentuais relativos à correspondente titulação:

I - de 75% (setenta e cinco por cento) para os detentores de título de Doutor ou de Livre-Docente;

II - de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) para os detentores de grau de Mestre;

III - de 18% (dezoito por cento) para os detentores de certificado de curso de Especialização;

IV - de 7,5% (sete e meio por cento) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O acréscimo dos percentuais de titulação não será cumulativo.

Art. 23. Ao professor federal em efetivo exercício serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que poderão ser gozados em um ou dois períodos.

Art. 24. Fica assegurado ao professor federal a opção de converter em pecúnia um terço de suas férias.

Art. 25. Será criado nas IFE um programa de capacitação permanente de seu corpo docente, para o qual haverá previsão orçamentária específica e disponibilidade de professores federais da Carreira de Professor Federal que permita os afastamentos temporários, sem prejuízo das atividades.

CAPÍTULO III

Da Transferência ou Movimentação

Art. 26. O professor federal poderá obter transferência ou movimentação para outra IFE.

Parágrafo único. A transferência ou movimentação dar-se-á por solicitação do professor federal, dependendo da existência de vaga e da aquiescência das IFEs envolvidas.

CAPÍTULO IV

Do Afastamento

Art. 27. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante do cargo de professor federal poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da atividade docente, nas seguintes hipóteses:

I – para aperfeiçoar-se em instituição nacional ou estrangeira;

II – para prestar colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa ou extensão;

III – para comparecer a congresso ou reunião relacionada com atividades acadêmicas;
IV – para participar de órgão de deliberação coletiva, atividades sindicais, associativas, em entidades relacionadas com o campo de conhecimento do docente ou outros relacionados com as funções acadêmicas.

§ 1º. O prazo de autorização para o afastamento previsto no item I deste artigo será regulamentado pela IFE e dependerá da natureza da proposta de aperfeiçoamento, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º. O afastamento a que se refere o item II não poderá exceder a 4 (quatro) anos.

§ 3º. A concessão do afastamento a que se refere o item I importará no compromisso de, ao seu retorno, o professor federal permanecer, obrigatoriamente, na IFE, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo ao professor federal que realizar curso de pós-graduação na IFE a que pertença.

§ 5º. O afastamento será autorizado pelo dirigente máximo da IFE, com base na aprovação da instância colegiada de lotação do professor federal, observada a legislação vigente.

Art. 28. O professor federal que, após 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério em IFE, tenha permanecido, nos 2 (dois) últimos anos, em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva, fará jus a 6 (seis) meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único. A concessão do semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do professor federal para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional e far-se-á de acordo com normas definidas pelo órgão colegiado superior da IFE.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. O reenquadramento na Carreira de Professor Federal dos ocupantes das carreiras reestruturadas far-se-á de acordo com os quadros de equivalência em anexo.

§ 1º. Os professores aposentados e os pensionistas serão enquadrados da mesma forma que os ativos, resguardada a equivalência em relação ao topo da estrutura da carreira em vigor na data da sua aposentadoria.

§ 2º. Os professores ativos ou aposentados que cumpriram os requisitos para progressão funcional, mas ficaram retidos no nível ou na classe por tempo superior ao interstício previsto, e também os professores aposentados com a vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8112 – RJU, terão os períodos e níveis correspondentes acrescidos, em níveis remuneratórios, no ato de reenquadramento.

Art. 30. Ao docente ativo, aposentado ou pensionista fica assegurado o direito de permanecer na carreira e no cargo em que estava enquadrado anteriormente a esta reestruturação, garantindo-se, nesse caso, todos os benefícios, vantagens e as revisões gerais e os reajustes remuneratórios decorrentes dos efeitos desta Lei, bem como os futuros.

Art. 31. A reestruturação promovida por esta Lei não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria e interstícios dos períodos aquisitivos de benefícios, direitos e vantagens, descontinuidade na contagem de tempo de exercício na carreira, no cargo e nas atribuições desenvolvidas até então pelos seus titulares.

Art. 32. Aplicam-se os efeitos decorrentes da presente reestruturação, no que couber, aos professores aposentados e aos pensionistas que passam a gozar de todos os benefícios e vantagens previstos nesta Lei.

Art.33. Os efeitos financeiros, repercussões pecuniárias, bem como os direitos e vantagens decorrentes desta Lei, vigorarão na data de sua publicação e as IFEs terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os ajustes previstos e aprovar as regulamentações.

Art. 34. Ficam revogados.....

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

PROPOSTA DE CARREIRA DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (PCD das IFES)

TEXTO DE APOIO

I - REVISANDO E ATUALIZANDO A CARREIRA DOCENTE DAS IFES

O Plano de Carreira Docente em vigor nas Instituições Federais de Ensino é produto de conquista feita através de lutas históricas do Movimento Docente na década de oitenta, encabeçadas pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES-SN), materializado e normatizado pela Lei n. 7.596/87 e Dec. N. 94.664/87, os quais estabeleceram o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, que ficou conhecido como PUCRCE.

Ao longo dos últimos 20 anos, o PUCRCE tem sofrido um processo ruidoso de descaracterização de seus princípios básicos, seja quanto aos pressupostos norteadores do Plano, seja quanto à sua estrutura, como fora consolidado quando da sua implantação em 1987.

Esse processo de descaracterização é causado, especialmente, pela desestruturação da carreira e pela retirada, ao longo desses anos, dos direitos conquistados pelos docentes.

No momento, vive-se a expectativa de um Projeto de Lei, de elaboração unilateral pelo Governo, estabelecendo nova configuração da carreira, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação até o final do ano em curso.

A apreciação do referido Projeto de Lei na esfera do ANDES-SN e ADUFPI-SSIND evidenciou a existência de elementos francamente prejudiciais aos interesses docentes relativos à estruturação da sua própria carreira, como salário básico abaixo do verificado para outras categorias, inclusive a de técnicos-administrativos das universidades federais.

Este cenário impõe a necessidade de uma intensa e forte mobilização de toda categoria docente federal, visando subsidiar a proposta de Plano de Carreira Docente, em construção pelo ANDES-SN. Entendemos, evidentemente, que tal proposta deverá contemplar os anseios da categoria, ser capaz de garantir a retomada de conquistas históricas dos docentes e possibilitar, ainda, as atualizações devidas.

Nesse sentido, e considerando os documentos construídos anteriormente pelo ANDES-SN, relativos a temática de carreira docente, a ADUFPI vem discutindo a questão e garantindo o amadurecimento do trabalho através de reuniões específicas com um grupo de professores indicados para tal finalidade; já realizou Assembleias Gerais e Seminário temático sobre carreira docente, buscando, dessa maneira, construir e ao mesmo tempo ensinar uma contribuição efetiva ao Projeto do ANDES-SN.

No momento, a ADUFPI traz, como contribuição, uma proposta para o Plano Único de Carreira Docente nas IFES, aprovado por sua base e encaminhada ao CONAD e reuniões do Setor das Federais.

II - JUSTIFICANDO A CONTRIBUIÇÃO DA ADUFPI-SSIND AO PROJETO DE CARREIRA DOCENTE DO ANDES-SN

O **Projeto Universidade** está organizado sobre valores e princípios que foram consignados na Constituição Federal de 1988, tais como: autonomia de gestão, democracia, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, financiamento público, regime jurídico único, isonomia com salário integral, estabilidade, paridade na aposentadoria, regime preferencial de dedicação exclusiva, espaço público institucional identificado com sua função de Estado.

Em documento recente intitulado: **Carreira em debate: valorização do professor ou retirada de direito?**, o ANDES-SN estabelece e reafirma princípios para a carreira docente. Neste mesmo documento, delimita eixos temáticos para o debate, conforme consta nas páginas 14 e 15.

A partir de 1990, início do governo Fernando Collor e aprofundado nos governos subsequentes, têm sido verificado significativos prejuízos para a carreira docente, seja na sua estruturação, pela introdução de componentes permeando quadro previamente definido, como no caso do professor associado, seja pela tentativa de constituí-la em princípios produtivistas, seja, principalmente pela desqualificação remuneratória do trabalho docente. Esta, fica bem nítida quando se comparam salários iniciais da carreira, exercida em regime de 40 horas semanais, a outras no mesmo regime contratual (Quadro 1).

Durante a construção da nossa proposta de carreira docente tivemos como preocupação principal o cuidado de seguir os anseios das bases, reafirmados pelo ANDES-SN no documento Carreira em Debate.

A Proposta fundamenta-se, portanto, na valorização do trabalho docente, que deve ser estruturado a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; na valorização da Dedicação Exclusiva, entendida como o regime de trabalho preferencial dos docentes; na Isonomia Salarial, em valor integral correspondente a cada posição na carreira; na paridade e integralidade na aposentadoria; na garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na “nova carreira” que corresponda à posição relativa na carreira no momento em que se deu a aposentadoria; no desenvolvimento na carreira dissociada de avaliação produtivista.

Seguindo, ainda, as orientações do mesmo documento do ANDES-SN delimita-se os seguintes elementos: ambiente adequado ao exercício do trabalho docente; fatores incidentes no desenvolvimento do docente na carreira; carreira única – cargo único; estrutura; isonomia em salário global – uma linha só no contracheque; transposição da situação anterior para a situação nova.

QUADRO 1 - COMPARAÇÃO ENTRE O SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA DOCENTE EM RELAÇÃO A OUTRAS CARREIRAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ESFERA FEDERAL

ÓRGÃO/FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL (R\$)	SALÁRIO EM FIM DE CARREIRA (R\$)
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	5.882,00	MAIS DE 10.000,00 *
ANALISTA DA JUSTIÇA FEDERAL	6.551,00	MAIS DE 10.000,00 *
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	19.955,00	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFPI	2.688,00	5.649,00 **
PROFESSOR COM GRADUAÇÃO 40 HORAS	2.130,00	5.252,00***

* excluindo-se as vantagens pessoais

** sobre estes valores incidem: 27%, 50%, 75% para especialização, mestrado e doutorado

***PL MPOG, já incluído o incentivo de doutorado (Professor Dr. Senior)

A concepção do trabalho até aqui desenvolvido é decorrência, portanto, da preocupação de assegurar, a todos os docentes, direitos em termos de política salarial

digna e plano de carreira simples, mas capaz de contemplar, numa definição única, todas as situações previstas, a exemplo de outras carreiras, também simples, como a magistratura.

Acrescentamos, por fim, que a proposta construída pelo GT Carreira da ADUFPI já percorreu as seguintes etapas:

- ✓ construção da proposta preliminar;
- ✓ aprovação em reunião de plenária dos filiados à ADUFPI;
- ✓ apresentação do componente salarial no 55º CONAD (Ceará);
- ✓ entrega da proposta na reunião das IFEs (DF – 21 e 22 de agosto de 2010);
- ✓ remessa às ADs e aos GTs: salário, carreira e orçamento;
- ✓ apresentação, discussão e encaminhamento em seminário realizado em Teresina na data de 24.09.2010;
- ✓ reapresentação, discussão e aprovação em Assembleia Geral da ADUFPI-SSIND, em 16/11/2010.

Segue, anexa, Minuta de Proposta de Plano de Carreira Docente da ADUFPI-SSIND, para os devidos encaminhamentos na esfera do ANDES-SN.

III - Explicação das tabelas:

Trata-se de disposição, em tabela, que contempla piso salarial a partir do ingresso na carreira docente, por concurso público, desde aqueles que possuem somente a graduação, até aos que, portando o título de doutor, poderão galgar, também por concurso público, a condição de Professor Titular.

A partir do ingresso do professor, na universidade, a titulação passa a contar imediatamente, de acordo com as definições percentuais abaixo:

Aperfeiçoamento: 6,25%; Especialização/residência médica: 12,5%; Mestrado: 25%; Doutorado: 50%; Doutor titular: 80%.

O enquadramento dos professores que já desempenham suas funções estará de acordo com o tempo trabalhado referido na coluna 1, sentido vertical (que corresponde ao acréscimo de 1% ao ano), de cada tabela, convergindo para a respectiva titulação constante na disposição horizontal. Por exemplo, um professor que tem 15 anos de magistério em regime de 40 horas e apresenta titulação de Mestre, fará jus ao salário de R\$ 8.793,48.

Para os casos de Dedicção Exclusiva acrescentam-se 50% ao valor de quem tem 40 horas. Para os casos de 20 horas contam-se o valor de 50% daquele que tem 40 horas.

Desta forma suprimir-se-ão todos os fragmentados componentes salariais ainda vigentes e haverá possibilidade de dignificar o salário remuneratório do trabalho docente.

TR - 26

O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera pela aprovação do Plano de Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino explicitado no Texto de Apoio, complementado por Tabelas demonstrativas da carreira e configurado no Texto-Documento.

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO						
(40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO						
(20 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	DR. TITULAR
1	3.060,00	3.251,25	3.442,50	3.825,00	4.590,00	5.508,00
2	3.090,60	3.283,76	3.476,93	3.863,25	4.635,90	5.563,08
3	3.121,51	3.316,60	3.511,69	3.901,88	4.682,26	5.618,71
4	3.152,72	3.349,77	3.546,81	3.940,90	4.729,08	5.674,90
5	3.184,25	3.383,26	3.582,28	3.980,31	4.776,37	5.731,65
6	3.216,09	3.417,10	3.618,10	4.020,11	4.824,14	5.788,96
7	3.248,25	3.451,27	3.654,28	4.060,31	4.872,38	5.846,85
8	3.280,73	3.485,78	3.690,83	4.100,92	4.921,10	5.905,32
9	3.313,54	3.520,64	3.727,73	4.141,93	4.970,31	5.964,37
10	3.346,68	3.555,84	3.765,01	4.183,35	5.020,02	6.024,02
11	3.380,14	3.591,40	3.802,66	4.225,18	5.070,22	6.084,26
12	3.413,95	3.627,32	3.840,69	4.267,43	5.120,92	6.145,10
13	3.448,08	3.663,59	3.879,10	4.310,11	5.172,13	6.206,55
14	3.482,57	3.700,23	3.917,89	4.353,21	5.223,85	6.268,62
15	3.517,39	3.737,23	3.957,06	4.396,74	5.276,09	6.331,30
16	3.552,57	3.774,60	3.996,64	4.440,71	5.328,85	6.394,62
17	3.588,09	3.812,35	4.036,60	4.485,11	5.382,14	6.458,56
18	3.623,97	3.850,47	4.076,97	4.529,96	5.435,96	6.523,15
19	3.660,21	3.888,97	4.117,74	4.575,26	5.490,32	6.588,38
20	3.696,81	3.927,86	4.158,92	4.621,02	5.545,22	6.654,26
21	3.733,78	3.967,14	4.200,50	4.667,23	5.600,67	6.720,81
22	3.771,12	4.006,81	4.242,51	4.713,90	5.656,68	6.788,01
23	3.808,83	4.046,88	4.284,93	4.761,04	5.713,25	6.855,89
24	3.846,92	4.087,35	4.327,78	4.808,65	5.770,38	6.924,45
25	3.885,39	4.128,22	4.371,06	4.856,74	5.828,08	6.993,70
26	3.924,24	4.169,51	4.414,77	4.905,30	5.886,36	7.063,64
27	3.963,48	4.211,20	4.458,92	4.954,36	5.945,23	7.134,27
28	4.003,12	4.253,31	4.503,51	5.003,90	6.004,68	7.205,61
29	4.043,15	4.295,85	4.548,54	5.053,94	6.064,73	7.277,67
30	4.083,58	4.338,81	4.594,03	5.104,48	6.125,37	7.350,45
31	4.124,42	4.382,19	4.639,97	5.155,52	6.186,63	7.423,95
32	4.165,66	4.426,02	4.686,37	5.207,08	6.248,49	7.498,19
33	4.207,32	4.470,28	4.733,23	5.259,15	6.310,98	7.573,17
34	4.249,39	4.514,98	4.780,57	5.311,74	6.374,09	7.648,90
35	4.291,89	4.560,13	4.828,37	5.364,86	6.437,83	7.725,39

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
17	7.176,18	7.624,69	8.073,20	8.970,23	10.764,27	12.917,13
18	7.247,94	7.700,94	8.153,94	9.059,93	10.871,91	13.046,30
19	7.320,42	7.777,95	8.235,48	9.150,53	10.980,63	13.176,76
20	7.393,63	7.855,73	8.317,83	9.242,03	11.090,44	13.308,53
21	7.467,56	7.934,29	8.401,01	9.334,45	11.201,34	13.441,61
22	7.542,24	8.013,63	8.485,02	9.427,80	11.313,36	13.576,03
23	7.617,66	8.093,76	8.569,87	9.522,08	11.426,49	13.711,79
24	7.693,84	8.174,70	8.655,57	9.617,30	11.540,76	13.848,91
25	7.770,78	8.256,45	8.742,12	9.713,47	11.656,16	13.987,40
26	7.848,48	8.339,01	8.829,54	9.810,60	11.772,73	14.127,27
27	7.926,97	8.422,40	8.917,84	9.908,71	11.890,45	14.268,54
28	8.006,24	8.506,63	9.007,02	10.007,80	12.009,36	14.411,23
29	8.086,30	8.591,69	9.097,09	10.107,88	12.129,45	14.555,34
30	8.167,16	8.677,61	9.188,06	10.208,95	12.250,75	14.700,89
31	8.248,84	8.764,39	9.279,94	10.311,04	12.373,25	14.847,90
32	8.331,32	8.852,03	9.372,74	10.414,15	12.496,99	14.996,38
33	8.414,64	8.940,55	9.466,47	10.518,30	12.621,96	15.146,35
34	8.498,78	9.029,96	9.561,13	10.623,48	12.748,17	15.297,81
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	DR. TITULAR
1	9.180,00	9.753,75	10.327,50	11.475,00	13.770,00	16.524,00
2	9.271,80	9.851,29	10.430,78	11.589,75	13.907,70	16.689,24
3	9.364,52	9.949,80	10.535,08	11.705,65	14.046,78	16.856,13
4	9.458,16	10.049,30	10.640,43	11.822,70	14.187,24	17.024,69
5	9.552,74	10.149,79	10.746,84	11.940,93	14.329,12	17.194,94
6	9.648,27	10.251,29	10.854,31	12.060,34	14.472,41	17.366,89
7	9.744,75	10.353,80	10.962,85	12.180,94	14.617,13	17.540,56
8	9.842,20	10.457,34	11.072,48	12.302,75	14.763,30	17.715,96
9	9.940,62	10.561,91	11.183,20	12.425,78	14.910,94	17.893,12
10	10.040,08	10.667,53	11.295,03	12.550,04	15.060,05	18.072,06
11	10.140,43	10.774,21	11.407,99	12.675,54	15.210,65	18.252,78
12	10.241,84	10.881,95	11.522,06	12.802,29	15.362,75	18.435,30
13	10.344,25	10.990,77	11.637,29	12.930,32	15.516,38	18.619,66
14	10.447,70	11.100,68	11.753,66	13.059,62	15.671,54	18.805,85
15	10.552,17	11.211,68	11.871,19	13.190,22	15.828,26	18.993,91
16	10.657,70	11.323,80	11.989,91	13.322,12	15.986,54	19.183,85
17	10.764,27	11.437,04	12.109,81	13.455,34	16.146,41	19.375,69
18	10.871,91	11.551,41	12.230,90	13.589,89	16.307,87	19.569,45
19	10.980,63	11.666,92	12.353,21	13.725,79	16.470,95	19.765,14
20	11.090,44	11.783,59	12.476,75	13.863,05	16.635,66	19.962,79
21	11.201,34	11.901,43	12.601,51	14.001,68	16.802,02	20.162,42
22	11.313,36	12.020,44	12.727,53	14.141,70	16.970,04	20.364,04
23	11.426,49	12.140,65	12.854,80	14.283,11	17.139,74	20.567,68
24	11.540,76	12.262,05	12.983,35	14.425,95	17.311,13	20.773,36
25	11.656,16	12.384,67	13.113,18	14.570,21	17.484,25	20.981,10
26	11.772,73	12.508,52	13.244,32	14.715,91	17.659,09	21.190,91
27	11.890,45	12.633,61	13.376,76	14.863,07	17.835,68	21.402,82
28	12.009,36	12.759,94	13.510,53	15.011,70	18.014,04	21.616,84
29	12.129,45	12.887,54	13.645,63	15.161,81	18.194,18	21.833,01
30	12.250,75	13.016,42	13.782,09	15.313,43	18.376,12	22.051,34
31	12.373,25	13.146,58	13.919,91	15.466,57	18.559,88	22.271,86
32	12.496,99	13.278,05	14.059,11	15.621,23	18.745,48	22.494,57
33	12.621,96	13.410,83	14.199,70	15.777,44	18.932,93	22.719,52
34	12.748,17	13.544,94	14.341,70	15.935,22	19.122,26	22.946,71
35	12.875,66	13.680,39	14.485,11	16.094,57	19.313,49	23.176,18

TEXTO-DOCUMENTO

Proposta que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino.

Contribuição da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí – ADUFPI, Seção Sindical do ANDES.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Docentes das Instituições Federais de Ensino, composto pelos cargos efetivos de professores.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal docente das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei nº 00000, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são consideradas Instituições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão e que integram o Sistema Federal de Ensino.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de ensino, de pesquisa, de extensão e as competências específicas decorrentes;

III - qualidade do processo de trabalho;

IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;

V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições de ensino;

VI - investidura no cargo de docente é condicionada à aprovação em concurso público;

VII – desenvolvimento do docente vinculado aos objetivos institucionais;

VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica em cursos regulares de pós-graduação em níveis de *Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado*.

IX - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - demandas institucionais;

II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;

III - inovações tecnológicas; e

IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

§ único. Os cargos vagos e alocados provisoriamente no Ministério da Educação deverão ser redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino para atender às suas necessidades, de acordo com as variáveis indicadas nos incisos I a IV deste artigo.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: instrumento de gestão pautado por um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos docentes das Instituições Federais de Ensino;

II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III - padrão de vencimento: posição do docente na escala de vencimento da carreira em função da capacitação por titulação e tempo de serviço;

IV - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um docente;

V - nível de capacitação: posição do docente na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso;

VI - ambiente organizacional: área específica de atuação do docente, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; e

VII - usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.

Art. 6º As classes de docentes contidas neste Plano de Carreira estão diretamente relacionadas ao grau de titulação do profissional, conforme discriminação abaixo:

I – Professor com Graduação;

II – Professor com Aperfeiçoamento;

III – Professor com Especialização;

IV – Professor com Mestrado;

V – Professor com Doutorado;

V – Professor Titular.

§ 1º O ingresso à Carreira Docente dar-se-á mediante concurso público.

§ 2º O acesso à condição de Professor Titular é, de igual modo, mediante concurso público.

Art. 7º O Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino está estruturado, além da classificação por titulação, em 35 (trinta e cinco) níveis, que

correspondem linearmente às progressões ordinárias que o profissional docente faz jus anualmente, de conformidade com os dispostos nas tabelas I, II e III, anexas.

Art. 8º São atribuições gerais dos docentes que integram o Plano de Carreira Docente, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao exercício específico do magistério nas Instituições Federais de Ensino;

II - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas administrativas, conforme normas institucionais próprias;

§ 1º As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

§ 2º As atribuições específicas de cada cargo obedecerão a regulamento próprio, estabelecidos pelo MEC, após manifestação a esse respeito das instituições de ensino.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível correspondente à capacitação do docente conforme prevista no Art. 6º.

Art. 10 O concurso destinado à seleção de docente nas Instituições Federais de Ensino pode ser realizado por disciplinas ou áreas de conhecimentos específicos contempladas no currículo de formação, organizado em 1 (uma) ou mais fases, em conformidade com o plano de desenvolvimento institucional, com observância à legislação vigente.

§ 1º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os pré-requisitos exigidos, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

§ 2º O Regime preferencial de trabalho será a Dedicção Exclusiva.

Art. 11. O desenvolvimento do docente na carreira dar-se-á de acordo com os Artigos 6º e 7º deste caput, conforme está previsto nas tabelas I, II e III anexas.

Art. 12. A liberação do docente para a realização de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, além das previstas na legislação vigente, está condicionada à inserção do pleiteante ao Plano de Capacitação de sua Instituição e à aprovação do mesmo em processos seletivos em cursos de instituições de ensino reconhecidas.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A remuneração dos docentes integrantes deste Plano de Carreira é composta do vencimento básico acrescido dos respectivos percentuais correspondentes à capacitação e à progressão linear, de conformidade com os Artigos 6º e 7º previstos nesta lei, e das demais vantagens pecuniárias legais.

Art. 14. As tabelas de valores dos padrões de vencimento, bem como o texto explicativo para o seu entendimento, encontram-se definidas nos Anexos I e II, desta Lei, sendo constante a diferença percentual entre os diferentes níveis.

§ único. Sobre os vencimentos básicos referidos no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos docentes das Instituições Federais de Ensino.

CAPÍTULO VII DO ENQUADRAMENTO

Art. 15. O enquadramento do docente, de conformidade com o previsto nesta Lei, dar-se-á em razão do tempo do exercício do magistério relacionado à titulação do docente, em função da carga horária contratual.

§ 1º O enquadramento do docente na Matriz Hierárquica será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, observando-se:

I - o posicionamento do docente na Classe a que pertence; e

II - o tempo de efetivo exercício no serviço público federal (Nível), na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os docentes oriundos de outras Instituições serão enquadrados no Plano de Carreira no prazo de 90 (noventa) dias, contando, para tanto, o efetivo tempo de trabalho e titulação.

Art. 16. Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino Comissão de Enquadramento responsável pela aplicação do disposto neste Capítulo, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O resultado do trabalho efetuado pela Comissão de que trata o caput deste artigo será objeto de homologação pelo colegiado superior da Instituição Federal de Ensino.

§ 2º A Comissão de Enquadramento será composta, paritariamente, por docentes da respectiva instituição, mediante indicação dos seus pares, e por representantes da administração superior da respectiva Instituição Federal de Ensino.

Art. 17. O docente terá até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos atos de enquadramento, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 15 desta Lei, para interpor recurso na Comissão de Enquadramento, que decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ único. Indeferido o recurso pela Comissão de Enquadramento, o docente poderá recorrer ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial:

I - propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação;

II - acompanhar a implementação do Plano de Carreira nas Instituições Federais de Ensino, subsidiando os trabalhos de suas Comissões de Enquadramento;

III - examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º A Comissão Nacional de Supervisão será composta, paritariamente, por representantes do Ministério da Educação, dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino e das entidades representativas da categoria.

§ 2º A forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão Nacional de Supervisão serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino composta por professores e professoras integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito

da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 19. Aplicam-se os efeitos desta Lei:

I - aos servidores aposentados, aos pensionistas, exceto no que se refere ao estabelecido no art. 07 desta Lei;

Art. 20. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º desta Lei.

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

§ 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de 100 (cem) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º deste artigo, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para a formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira;

Art. 21. O Plano de Carreira, bem como seus efeitos financeiros, será implantado, de acordo com o disposto nas tabelas I, II e III do Anexo I, onde estão explicitados.

Art. 22. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outras Instituições Públicas de Ensino ou de Pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos.

§ único. O afastamento de que trata o **caput** deste artigo será autorizado pelo dirigente máximo da Instituição Federal de Ensino e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos.

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IPES

TEXTO DE APOIO

A expansão do ensino superior privado resulta do descompromisso de sucessivos governos com o financiamento da educação superior pública e da sua opção por políticas de subsídios à iniciativa privada na área educacional. Diante dessa realidade, é urgente recuperar a compreensão do ensino privado enquanto concessão do poder público e, portanto, submetido aos interesses da sociedade e sob rígido controle público.

A Constituição Federal de 1988 preconiza, em seu art. 209, que o “ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional; II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público”. Na mesma linha, a Lei nº 9394/1996 (LDB) afirma em seu art. 7º: “O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal”.

Embora a luta pela educação pública como direito de todos e dever do Estado tenha se constituído como bandeira de várias entidades, movimentos e fóruns organizados em nosso país, os interesses do mercado e a conivência dos grupos de poder transformaram a educação, cada vez mais, em um serviço submetido à lógica do mercado.

Para termos uma ideia dessa realidade, destacamos que a parcela dos docentes das IES que atuam nas Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) representa a maioria e tem aumentado significativamente nas últimas décadas. Só entre 2002 e 2008, enquanto o número de estudantes matriculados nesse setor aumentou de 2.428.258 para 3.806.091 (de 70% para 75% do total de matrículas no ensino superior brasileiro), o número de docentes passou de 143.838 para 209.599 (de 63% para 65%) em um universo de 321.493 docentes atuantes nas IES (INEP, Resumo Técnico, 2008).

As consequências desse quadro são muito sérias, sendo que a maioria da categoria que constitui a base de atuação do ANDES-SN encontra-se trabalhando nas IPES, exatamente onde o Sindicato tem atuado com grandes dificuldades.

Os docentes das IPES, já organizados em associações docentes, estiveram profundamente envolvidos na fundação da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES), em 1981, para representar o conjunto dos professores de ensino superior, com abrangência em todo território nacional. Em 1986 a ANDES aprovou a sua *Proposta para a Universidade Brasileira*, reafirmando sua intenção de organizar a luta de todos os docentes que atuavam no então 3º grau, independentemente de ela se dar no setor público ou privado. Após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a ANDES transformou-se, por decisão de seu II Congresso Extraordinário (Rio de Janeiro/RJ, 25 a 27 de novembro de 1988), em

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), com caráter autônomo, independente, classista e combativo.

A partir daí, o que se tem visto no interior do movimento docente é uma disputa de outros sindicatos pela representação dos professores que atuam nas IPES, levando o ANDES-SN a lidar com essa situação nas esferas política e jurídica. A disputa foi se acirrando ao ponto de o Sindicato convocar o III Congresso Extraordinário (Brasília/DF, de 19 a 22 de setembro de 2008), tendo como temática central a “liberdade da organização sindical, a defesa das nossas lutas e da nossa história”, que ratificou o ANDES-SN como o único e legítimo representante dos professores das instituições de ensino superior de todo país.

A importância do ANDES-SN para os docentes das IPES vai além da organização sindical para a defesa de seus interesses corporativos. Todas as vezes que as IPES feriram o caráter de concessão de serviço público, em desobediência à legislação, as AD – Seções Sindicais, juntamente com o ANDES-SN, encaminharam denúncias ao MEC e à OIT. Este é um dos papéis do Sindicato, fiscalizar a qualidade de ensino em todas as IES, principalmente naquelas que mercantilizam o ensino, visando apenas o lucro de suas instituições em detrimento das exigências legais que regulamentam a concessão estatal, tais como: carreira docente, regime de contratação em tempo integral de, no mínimo, 1/3 de seus docentes, órgãos colegiados democraticamente constituídos e de caráter deliberativo, atuação no ensino, pesquisa e extensão. Percebe-se, então, que a tarefa precípua do ANDES-SN em defesa da qualidade da educação brasileira estende-se a todos os setores (municipal, estadual, federal e particular).

Essa importância se revela de forma mais imprescindível a partir da constatação de que os docentes das IPES são os que mais sofrem a repressão e truculência do patronato, punindo qualquer indício de organização desses trabalhadores nas suas IES. Vários companheiros foram sumariamente demitidos por organizarem associações que se vincularam ao ANDES-SN. Isso não diminui, mas fragiliza a resistência dos docentes às condições precárias de trabalho e salário presentes na maioria das IPES e, portanto o enfrentamento desse problema.

As negociações salariais nos setores das IFES e das IEES/IMES são, respectivamente, encaminhadas e negociadas diretamente com instâncias de governos (municipal, estadual e federal), a partir de uma pauta. Na dinâmica das negociações dos docentes das IPES, o patronato conta com uma estrutura fortemente organizada a partir dos sindicatos das mantenedoras em nível estadual, articulados na Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior e no Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, imprimindo estratégias únicas de negociações salariais, que culminam na redução de direitos sociais e econômicos já adquiridos.

As campanhas salariais no Setor das IPES acontecem entre as Federações, os SINPRO e os sindicatos patronais. As mantenedoras dificultam as negociações de Acordos Coletivos de Trabalho, alegando que há disputa de base na representatividade dos docentes de ensino superior, entre o ANDES-SN e o SINPRO. Quando o impasse das negociações salariais se concretiza, instaura-se o dissídio coletivo, que fragiliza a contestação nos tribunais, em função da desqualificação legal que a mantenedora impinge às Seções Sindicais do ANDES-SN.

De fato, a partir de 2003, com a suspensão do registro sindical do ANDES-SN através do ato do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), acentuou-se, sobremaneira, a fragilidade dos docentes do Setor das IPES frente às ações do patronato, remetendo as lutas ao campo jurídico, que acabaram por deslegitimar o nosso Sindicato devido à falta do registro sindical. A ausência do registro sindical para os docentes do setor

privado é qualitativamente diferente em relação aos setores das IES públicas no contexto das negociações salariais, em especial por ocasião de movimentos grevistas.

O reflexo da suspensão do registro sindical do ANDES-SN para o campo das relações intersindicais se expressa em diferentes intensidades e dimensões para cada Seção Sindical do setor da IPES, que ficam mais suscetíveis a ação de opositores e adversários, notadamente onde existe base vinculada ao SINPRO/CONTEE. O acesso dessas entidades ao espaço governamental tornou o processo mais delicado e complexo e, desde então, as Seções Sindicais nas IPES vêm sendo atacadas judicialmente.

Os conflitos tenderão a se intensificar, considerando o despacho ministerial do MTE, em 2009, que restabeleceu o registro sindical do ANDES-SN apenas para o setor público, e ainda pela decisão tomada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), em outubro de 2010, que concluiu o julgamento do processo do ANDES-SN contra o ato do MTE (que suspendeu seu registro em 2003), negando, por unanimidade, o recurso de Agravo de Instrumento, mantendo integralmente a decisão do TRT da 10ª Região – que negou a representatividade do ANDES-SN no setor das IPES.

Tudo sinaliza um cenário caótico, pois a justiça, até o presente momento, se faz incapaz de resolver a questão e garantir a atuação do ANDES-SN como legítimo representante de todos os professores do ensino superior no Brasil. Não obstante, é preciso marcar posição firme frente aos equívocos do judiciário, pois existem contradições que, se bem exploradas, podem ajudar a reverter, paulatinamente, as contendas judiciais que dificultam a atuação do Sindicato junto aos docentes do setor das particulares.

No caso da ADUNIMEP – Seção Sindical do ANDES-SN, a luta do Sindicato pela reconquista de seu registro junto ao MTE levou o SINPRO-Campinas a apresentar uma impugnação contra o ANDES-SN. Em 4 de junho de 2009, o MTE restabeleceu o registro sindical do ANDES-SN, por meio de despacho no qual apresentava, também, em relação ao setor das IPES, o seguinte teor: “...**vedada a representação da categoria dos docentes em ensino superior do setor privado até que haja resolução do conflito com as entidades impugnantes...**”.

Ora, o SINPRO-Campinas não tem legitimidade para o ato de impugnação, pois não requereu a alteração da representação sindical para abarcar os docentes de ensino superior, muito menos houve apostilamento nesse sentido, razão pela qual a representação da referida entidade **restringe-se aos professores da educação básica**. Frisa-se que o atual Estatuto do SINPRO-Campinas é de 2001, quando então promoveu a alteração, **por conta própria**, procurando ampliar sua representação para o Ensino Superior (artigo 1º), sem que essa alteração tenha sido objeto de registro no MTE, em observância à Portaria 343/2000, vigente à época.

Portanto, é preciso considerar que, da mesma forma que o MTE veda a representação da categoria no setor privado, **condiciona a vedação à resolução do conflito com as entidades impugnantes**. O SINPRO-Campinas não possui legitimidade para impugnar o pedido de registro sindical do ANDES-SN, logo, a impugnação desta entidade deveria ser rejeitada de imediato, pois é parte ilegítima do ato. Isso indica a possibilidade de uma nova investida judicial contra os desmandos do MTE.

Essa luta da ADUNIMEP-Seção Sindical do ANDES-SN revela que as ações judiciais impetradas pela AJN ou pelas assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais não podem ser trabalhadas de forma genérica. Como a relação com os SINPRO é diferenciada em cada local onde existe uma Seção Sindical, as questões jurídicas devem ser tratadas de forma particular às realidades existentes.

Nesses termos, a diretoria nacional deverá solicitar à AJN um levantamento de todos os registros sindicais dos SINPRO no sítio do MTE e nos processos físicos, para constatar a menção e detenção dos registros dessas entidades quanto a: abrangência

de territorialidade, nível de ensino da representatividade, apostilamentos, data da consignação para checagem do princípio da anterioridade e impugnações requeridas de outros sindicatos, federações e confederações.

Diante de todos os percalços, constatamos uma presença cada vez mais reduzida dos docentes que atuam nas IPES no interior do ANDES-SN. Isso exige de todo o Sindicato um compromisso para reverter essa situação. Assim, compreende-se necessária uma revisita aos elementos que fundaram o ANDES-SN e a elaboração de um conjunto de ações que possam resgatar a organização por local de trabalho. Para o Setor das IPES, o trabalho precisa iniciar-se pelas instituições confessionais, onde, teoricamente, há alguma liberdade de organização dos professores. Para tanto, é necessário utilizar todas as formas estatutárias de vínculo do docente ao Sindicato: sindicalização direta via Secretaria Regional, criação de multi-institucionais, criação de Seções Sindicais ou transformação de AD existentes em Seções do ANDES-SN, ou filiação de associação de docentes, conforme modificação estatutária proposta pela diretoria (TR.X.) para deliberação no 30º Congresso. Conforme preconiza nosso histórico de organização e luta, é preciso que se conquiste, em primeiro plano, o direito de atuação nas bases em que o ANDES-SN já dispõe de Seções Sindicais.

Mesmo diante de todas as dificuldades de ampliação do ANDES-SN para o conjunto dos docentes das IPES, as Seções Sindicais que ainda atuam dentro do Sindicato têm apresentado propostas que, se não conseguem efetivar-se plenamente, apontam para a necessidade de construção de uma campanha salarial consubstanciada em uma pauta unificada, balizada no projeto de universidade defendido pelo ANDES-SN, expressa nas diretrizes aprovadas no 29º Congresso. O desafio é aprimorar as diretrizes ali contidas e avançar na consolidação de uma pauta que seja capaz de aglutinar e motivar os docentes do Setor da IPES na defesa de seus direitos. Para isso, é necessária a retomada de discussões acerca da organização da próxima campanha salarial em sincronia com a data-base da categoria.

Esse trabalho só atingirá seus objetivos se as atividades das Secretarias Regionais atenderem às expectativas do professor das IPES, que, em alguns casos, são bem distintas da base organizada que frequenta as reuniões das Regionais. A questão que precisa ser respondida é a seguinte: o que esse professor espera do Sindicato? Qual o significado do Sindicato para ele? As pautas das reuniões das Regionais, provavelmente, não têm tido um atrativo maior para essa base que queremos conquistar.

Finalmente, concluímos afirmando que, isoladamente, qualquer uma dessas atividades não apresentará nenhum resultado significativo às nossas reivindicações. Precisamos organizar uma luta articulada entre ações judiciais e políticas e em um conjunto de atividades simultâneas. Tal intento só será efetivamente realizado se tivermos um trabalho firme e contínuo das Secretarias Regionais na execução da agenda nacional, lastreada nas deliberações das instâncias do ANDES-SN. Uma proposta interessante, que vem sendo discutida na Secretaria Regional São Paulo, com o objetivo de alcançar uma maior articulação dos setores, é a organização do Fórum Paulista de Professores do Ensino Superior, por certo tal proposta poderia ser estendida às demais Secretarias.

TR - 27

Plano de lutas – Ações

O 30º Congresso delibera que o ANDES-SN:

1. Entre com os recursos cabíveis contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou procedente o ato do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), e, se necessário, seguir para instâncias superiores.

2. Realize uma luta política pela derrubada do veto referente às IPES.

3. Agende audiências em órgãos governamentais tais como: MTE, MPT, MEC-Sesu, CNE e com as Comissões de Educação e Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara e do Senado para tratar da situação dos docentes da IPES. Nessas audiências, deve-se tratar das condições precárias desses professores e da falta de liberdade de organização sindical, pressionando para que o governo brasileiro acate as convenções de nº 87, 98 e 135 da OIT, que tratam, respectivamente, da livre sindicalização dos trabalhadores (direito humano fundamental, bem como a negociação coletiva), da proteção adequada contra todo ato de discriminação antissindical e da proteção aos representantes dos trabalhadores contra demissões no exercício de suas atividades sindicais.

4. Elabore um documento sobre a ação junto à OIT, no que diz ao cumprimento da Convenção 158, para divulgação nos sindicatos e movimentos sociais filiados à CSP-Conlutas e outras entidades.

5. Estabeleça contato com os companheiros ligados à base do SINPRO que sejam próximos à CSP-Conlutas, para debater a situação dos docentes das IPES organizados no ANDES-SN.

6. Indique às Secretarias Regionais, onde for possível, articular fóruns de discussão e o Fórum de debate chamando CONTEE, CSP-Conlutas e outras entidades sindicais ligadas ao campo da educação para debater as condições de trabalho e a liberdade de organização sindical dos docentes das IPES.

7. Realize reunião conjunta da Coordenação do Setor das IPES, GTPFS, AJN, assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para tratar exclusivamente das ações judiciais do Setor, diagnosticar a evolução de todos os processos, suas ligações e definir ações que permitam avançar na luta jurídica, com prognósticos que atendam às especificidades de cada Seção Sindical.

8. Indique às Secretarias Regionais realizar um diagnóstico das IPES e do seu número de professores, a fim de elaborar um plano de ação para o 2º semestre de 2011. Esse Plano deve ter metas claras para que se possa, no futuro, avaliar se elas foram atingidas e para redirecionar o trabalho, caso necessário.

9. Indique às Secretarias Regionais (SR) que avaliem e apoiem ações como:

a) Realização de homologações das rescisões dos contratos de trabalho;

b) Verificação dos contratos de trabalho;

c) Visitação às AD existentes;

d) Estabelecimento de agenda conjunta entre as SR e AD, visando à inclusão do Setor.

10. Reserve recursos financeiros de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) para apoiar a realização do Encontro do Setor das IPES, em Brasília/DF, no 2º semestre de 2011, objetivando a organização do Setor:

Seção Sindical	Trecho	Despesas de deslocamento	Despesas de hospedagem
ADUCB	-	-	Ap. duplo (3 diárias) 15 x R\$ 300,00= R\$ 4.500,00
ADUCSAL	Salvador/BA a BSB/DF	R\$ 1.000,00	
SINDFAFICA	Caruaru/PE a BSB/DF	R\$ 1.820,00	
Associações de IPES confessionais / Convidados: MG, PR, SC, SP, RJ e RS	MG, PR, SC, SP, RJ e RS a BSB/DF	R\$ 10.500,00	
Total previsto		R\$ 13.320,00	R\$ 17.820,00

11. Confeccione *folder* alusivo à Pauta Unificada do Setor, a ser reproduzido e distribuído de acordo com as demandas detectadas pela Secretaria Regional.

12. Encomende ao DIEESE a ampliação de estudo de diagnóstico do Setor das IPES (postos de trabalho e docentes – 1º semestre 2011).

13. Realize reunião do Setor no 1º semestre/2011, para a elaboração da Pauta Unificada, data-base 2012, a partir das diretrizes aprovadas no 29º Congresso.

14. Pautar nos Encontros das Secretarias Regionais pós-30º Congresso o debate sobre a situação das IPES, visando envolver as Seções Sindicais de outros setores em um trabalho de aproximação dos docentes das IPES com o ANDES-SN.

15. Elabore um informativo especial sobre a situação dos docentes das IPES, denunciando a precariedade das condições de trabalho nessas instituições, e a divulgação da ação do ANDES-SN junto à OIT em relação ao cumprimento, por parte do governo brasileiro, da Convenção 158.

16. Indique às Seções Sindicais dos demais setores que solicitem aos professores das suas bases, que têm espaço na mídia e publicações, que contribuam na discussão sobre a situação dos docentes das IPES.

TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

APRESENTAÇÃO

A Diretoria do ANDES-SN, atendendo à necessidade de proceder à atualização do Plano de Lutas do Sindicato Nacional para o ano de 2011, recuperou a essencialidade do método exercitado em eventos anteriores.

Segundo o cronograma proposto, este ponto de pauta será discutido nos grupos mistos, no momento do Congresso em que os delegados já terão participado das deliberações que estabelecem a centralidade de luta, as políticas sociais e os posicionamentos políticos em torno dos desafios atuais que merecem a intervenção do Sindicato. Esse processo de deliberação, em patamares progressivos, permitirá a complementaridade das decisões e a conexão do Plano de Lutas com as políticas priorizadas.

Os TR apresentados para os Planos de Lutas Educacional, Ciência e Tecnologia, Seguridade Social, Fundações, Direito e Organização dos Trabalhadores, caracterizam-se de fato como propostas de ações concretas, prazos e pautas, além das articulações políticas com vistas a potencializar sua implementação. O desafio, portanto, é o de definir uma agenda de lutas que seja compreendida pela categoria docente e organize a atuação do Sindicato, alavancando a mobilização.

EDUCAÇÃO

TEXTO DE APOIO

O ano de 2010 foi marcado, na política educacional, pela continuidade da implantação de projetos governamentais, tendo em vista o processo eleitoral de 2010. No âmbito federal, as ações mais expressivas do MEC centraram-se em alguns dos seus programas de maior visibilidade pública na mídia, por certo com o mesmo objetivo.

No ensino superior, a oferta de matrículas se deu majoritariamente nas IES privadas, e a ampliação de acesso no setor público ocorreu por meio de iniciativas deficientes, no referente aos aspectos de planejamento e financiamento, portanto, sem compromisso com a garantia da qualidade do ensino. Tais iniciativas fazem parte de um projeto estratégico de massificação, com base na segmentação do sistema de ensino superior em “colegiões” de terceiro grau – que abandonam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão –, e alguns núcleos com apoio para pesquisa, tudo dependente e atrelado à demanda instrumental e imediatista do mercado. Na esfera federal, por exemplo, tal expansão se deu pelo REUNI e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF). A formação de docentes para a educação básica tem se dado, prioritariamente, por meio do uso indiscriminado do ensino à distância (EaD), com a participação de instituições federais e estaduais de ensino superior e alguma forma de comprometimento de governos municipais (rede UAB).

E, quanto ao acesso ao ensino superior, o MEC deu sequência à implantação do ENEM, a ser adotado como alternativa aos processos seletivos próprios das IES. Nesse contexto, no dia 10 de março de 2010, ocorreu uma audiência pública promovida pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, com o tema “Análise da Importância do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Contexto das Políticas de Avaliação da Qualidade da Educação Brasileira”, com a participação do ANDES-SN.

O processo de privatização interna das IES públicas também recrudescceu, registrando-se o grave movimento que resultou na edição, pelo governo federal, do “pacote da autonomia” (Medida Provisória + 3 Decretos), do qual o componente que mais aprofunda a interseção entre o espaço público e o privado é, sem dúvida, a Medida Provisória nº 495/2010. Ela trata, dentre outros pontos, da ampliação e do aprofundamento da relação entre as IFES e as fundações privadas ditas “de apoio”, ao estabelecer, em seu art. 1º, que “poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos”. Essa MP pretende recompor as relações das IFES com as suas fundações privadas ditas “de apoio”, criando um simulacro normativo que busca escamotear a ilegitimidade dessas relações e contornar as ilegalidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 2731/2008).

Cumprindo as deliberações do 29º Congresso, o ANDES-SN participou de ato público em frente ao auditório onde se realizou a Conferência Nacional de Educação (CONAE, Brasília, março/abril de 2010) – organizada pelo MEC com o objetivo de discutir

propostas visando à elaboração do Plano Nacional de Educação para 2011- 2020 –, criticando a sua realização e as políticas públicas para a educação vigentes no país, afirmando que “não somos comissão organizadora do evento”.

O GTPE do ANDES-SN realizou duas reuniões no segundo semestre de 2010 abordando a temática da construção do PNE 2011-2020, incluindo a análise do relatório da CONAE-2010. O Documento Final desse evento foi considerado “uma colcha de retalhos”, uma vez que não enfrentou as diferentes concepções e práticas político-educacionais ali expressas, possivelmente porque buscou contemplar os interesses de todos os grupos lá presentes. Feita essa análise, o GTPE optou por retomar o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*, com o objetivo de atualizá-lo, preferencialmente no que refere ao ensino superior.

Assim, foram definidos cinco eixos, a saber: (1) Sistema Nacional de Educação; (2) Financiamento; (3) Gestão Democrática; (4) Carreira, Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e (5) Avaliação; com o objetivo de aprofundar as discussões desses temas no primeiro semestre de 2011, inclusive com a realização de seminários regionais, com vistas a estabelecer pontos prioritários e estratégia para intervenção do ANDES-SN no processo de construção do PNE 2011-2020.

Propôs-se, também, definir táticas para a articulação dessa intervenção em conjunto com outras entidades, em particular aquelas do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) e, considerando o contexto político vigente, analisar a oportunidade de propor a organização do 6º CONED, em conjunto com outras entidades do FNDEP, a fim de atualizar o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*. Entretanto essa ação tem sido bastante dificultada pelo fato de a maioria dos componentes do FNDEP ter optado por participar da CONAE-2010, e não por construir um espaço alternativo.

Em movimento paralelo às ações do governo federal, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados reuniu-se, em 07/07/2010, para deliberar acerca do parecer do relator, Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.212, de 2004, do Deputado Átila Lira, que propõe alterar dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em conjunto com outros dezesseis PL que se encontram a ele apensados, incluindo o PL nº 7200/2006, de iniciativa do poder executivo – conjunto de propostas conhecido como “reforma universitária”. O parecer, com o substitutivo do relator, não chegou a ser apreciado por falta de quórum. Estivemos presentes em todas as audiências públicas promovidas pela Comissão, divulgando e disputando as posições históricas defendidas pelo Sindicato Nacional.

Uma análise sobre o parecer e o substitutivo do Deputado Jorginho Maluly foi encaminhada às Seções Sindicais (Circular nº 178 de 15/07/2010), na qual se apontou que várias das propostas, originalmente encaminhadas no projeto de “reforma universitária”, já haviam sido implantadas mediante decretos, portarias e programas adotados pelo governo federal, e que alguns dos novos pontos abordados pelo substitutivo estavam sendo negociados, desde 2009, entre MEC e ANDIFES.

No contexto da “reforma universitária”, merecem ainda a atenção do ANDES-SN em 2011: no Senado, o PL nº 214/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária e, na Câmara dos Deputados, o PL nº 7.602/2010, do Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), que altera o art. 62 da LDB, permitindo que a formação inicial dos professores se dê, também, por meio do EàD.

Ainda no campo da “reforma universitária” em curso, no âmbito federal permanece o desafio de avançar no diagnóstico e na análise dos processos de expansão levados a cabo por meio do REUNI, as novas universidades federais, a expansão após o PNE-2001 e os recentes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

As demandas surgidas na conjuntura da política educacional no ano de 2010 impõem ao Sindicato a atualização do seu Plano de Lutas. Assim, atenta às deliberações do

29º Congresso e do 55º CONAD, que definiu *construir um espaço de interlocução e rearticulação das forças políticas para a defesa da educação pública e gratuita, retomando o PNE da Sociedade Brasileira, com a atualização de um diagnóstico lúcido da política educacional desenvolvida no pós-2003*, a Diretoria do ANDES-SN propõe que o 30º Congresso delibere por incorporar ao Plano de Lutas um conjunto de ações, a serem desenvolvidas em 2011, focado em quatro eixos, pretendendo responder à necessidade de diagnosticar o ensino superior brasileiro, para, a um só tempo, subsidiar nossas análises, com vistas ao novo PNE, e nos armar para os embates que podem levar à reorganização do FNDEP.

TR - 28

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. INTERVIR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE-2011/2020)

1.1 Produzir, até o 56º CONAD, a partir dos estudos do GTPE, material de referência para a intervenção do Sindicato na elaboração do PNE 2011-2020, tendo como parâmetros o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira* e as deliberações dos Congressos e CONADs do ANDES-SN;

1.2 Articular-se, em 2011, com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) e demais entidades e movimentos sociais, para o levantamento propostas prioritárias para a construção do próximo PNE, tendo por base o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*, bem como definir estratégias e táticas para a intervenção no parlamento;

1.3 Realizar um seminário, no 1º semestre de 2011, para aprofundar o debate sobre o PNE e contribuir para a articulação proposta no item 1.2.

2. CONSTRUIR O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA²

2.1 Realizar, até o 31º Congresso, o diagnóstico da situação e análise – ambos preliminares – das condições de ocorrência e consequências dos processos de expansão do ensino superior nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, considerando, na particularidade de cada uma, o impacto sobre o ensino de graduação e pós-graduação, compreendendo:

2.1.1 Dados quantitativos, levantados com o auxílio de assessoria especializada;

2.1.2 Estudos de caso, a partir de informações produzidas pelas Seções Sindicais, resguardando as especificidades das redes e mapeando a expansão ocorrida, inclusive por meio do Ensino à Distância (EaD), e as condições dessa ocorrência, desde o PNE/2001:

2.1.2.1 no setor das federais, considerando em especial: REUNI e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF);

2.1.2.2 a expansão no setor das estaduais e municipais;

2.1.2.3 a expansão no setor das particulares, com especial atenção para o ProUni.

² A expressão tem por finalidade nomear a sistematização dos dados das IES nos três setores, e incluir a situação nos IF, incorporando o Observatório do REUNI.

3. ORGANIZAR A INTERVENÇÃO DO ANDES-SN NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IF)

3.1 Organizar ações conjuntas do GTPE e do GTPFS, e articuladas com as Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, junto aos docentes dos IF, fomentando o processo de discussão democrática da gestão institucional (estatuto, PDI, projeto pedagógico e gestão institucional) e a organização sindical.

4. AÇÕES NO LEGISLATIVO

4.1 Intervir na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO-2012), no 1º semestre de 2011; e nas Leis Orçamentárias Anuais para 2012 (LOA-2012), no 2º semestre de 2011; nas três esferas administrativas, visando à ampliação de recursos para a educação e, em especial, para o ensino superior.

TEXTO 29

Diretoria do ANDES-SN

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TEXTO DE APOIO

A Pesquisa, no Brasil, manteve-se arrochada durante o segundo Governo Luiz Inácio Lula da Silva, apesar do estardalhaço eleitoral feito em torno das descobertas de petróleo na camada pré-sal, e também acerca da liderança mundial do país na defesa do meio ambiente e da biodiversidade. O relatório da UNESCO, de novembro de 2009, registra que, entre 2002 e 2007, o número de pesquisadores no país passou de 72 mil para 125 mil (de 1,2% para 1,7% do total mundial); contudo, cabe lembrar que a população brasileira compõe cerca de 3% da população mundial, portanto houve um aumento aproximado de 70% de pesquisadores. No mesmo período, o número de artigos científicos publicados saltou de 12 mil para 26 mil, ou seja, um aumento de 116%.

Embora esses dados sejam só quantitativos (não medem a qualidade nem a finalidade da pesquisa, que deveriam ser objeto de outro tipo de avaliação), eles mostram um expressivo aumento da produtividade dos pesquisadores, na sua grande maioria vinculados às universidades *públicas*. Cerca de 60% da produção científica do país está concentrada em apenas sete universidades públicas: UFMG, UFRGS, UFRJ, Unesp, Unicamp, Unifesp e USP, incluídas as pesquisas realizadas em instituições privadas, sejam empresas ou universidades. A publicação *Pesquisa FAPESP*, de novembro de 2010, deu grande destaque ao Instituto Tecnológico Vale (ITV), vinculado à maior empresa privada brasileira, que projeta um investimento de R\$ 500 milhões em três anos (2009-2011), menos de R\$ 170 milhões anuais, o que equivale a 0,5% do investimento anual em pesquisa no país, ou a 1,5% do lucro líquido da empresa (R\$ 10,5 bilhões em 2010) ou, ainda, a 0,1% do valor de mercado da empresa. Detalhe: o ITV é coordenado por um pesquisador *da ativa* da universidade pública (pesquisador 1A do CNPq), que se desdobra para dirigir o Instituto, que, segundo suas palavras, “tem de estar antenado no mundo para perceber as possibilidades de mudança para a Vale”.

As privatizações de FHC, sob a forma de “promiscuidade” público-privado (uso dos recursos do setor público para fins privados), continuaram sorrateiramente no Governo Lula. No período mencionado anteriormente (2002-2007), o investimento em pesquisa no país, medido pela UNESCO, passou de R\$ 25,5 bilhões para R\$ 32,7 bilhões anuais, em valores correntes (não deflacionados), representando um incremento de 28% (ou menor, se considerada a inflação), para acréscimos de 70% no número de pesquisadores e de 116% no número de publicações; ou seja, os números “falam por si”.

Ainda não há dados consolidados para o período 2007-2010, no segundo Governo Lula. No entanto, sabe-se que o montante de recursos destinados para investimento em Ciência e Tecnologia (C&T) esteve bem aquém do reivindicado no *Plano Nacional da Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*, defendido pelo ANDES-SN, cuja meta é atingir um investimento equivalente a 2,7% do PIB, percentual ainda bem inferior àquele consagrado à Pesquisa & Desenvolvimento nos países capitalistas centrais. Conforme dados da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia (SECEX/MCT), no período compreendido entre 2000 e 2008, os investimentos oscilaram entre 1,3% (2000) e 1,47% (2008) do PIB – sendo que em 2003 e 2004 esse percentual situou-se entre 1,26% e 1,24%, demonstrando queda na aplicação de recursos. Também houve retração dos investimentos no ano de 2009, supostamente como decorrência da crise mundial, com um orçamento real em C&T de 1,02% do PIB naquele ano, o que colocou o país na contramão do desenvolvimento científico e tecnológico.

O próprio governo reconheceu que não seria atingida a meta principal do “Plano de Ação 2007-2010: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional”, lançado em 20/11/2007, que anunciava chegar ao patamar de 1,5% do PIB para investimentos em C&T. Projeções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) indicaram que esse montante atingiria somente 1,22% do PIB em dezembro de 2010. Além disso, o Projeto de Lei para a Lei Orçamentária Anual (PL da LOA-2011), apresentado pelo MPOG, prevê um orçamento 9,1% maior para o MCT em relação à proposta de 2010, podendo atingir R\$ 7,3 bilhões para C&T. Entretanto, incorporando as emendas parlamentares para o ano de 2010, foram aprovados R\$ 7,6 bilhões para C&T, ou seja, o montante previsto para 2011 seria menor do que o aprovado em 2010.

As análises produzidas pelo ANDES-SN têm evidenciado também que a política governamental de C&T focalizou grande parte de suas ações e programas nos interesses do mercado, fato corroborado pela execução de editais de pesquisa subsidiados com fundos setoriais, estímulo às parcerias público-privadas, aplicação dos aspectos privatistas da Lei de Inovação Tecnológica, e direcionamento de recursos públicos para a iniciativa privada, com o suposto objetivo de inovação tecnológica. Nesse último aspecto, os resultados da Pesquisa de Inovação Tecnológica, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativa ao período de 2006 a 2008, evidenciou que o percentual de empresas que inovaram em processos ou produtos passou de 33,5%, em 2005, para 38,6%, em 2008, fato atribuído à disponibilização de empréstimos do Tesouro com juros baixos para essa finalidade.

Essa política de C&T gerou três reflexos importantes na relação do docente com seu trabalho acadêmico, no interior das Instituições de Ensino Superior (IES). O primeiro diz respeito ao cerceamento da autonomia e da liberdade acadêmica nas suas atividades de pesquisa, como decorrência da sobrevalorização da cultura produtivista, da competição entre os pares e da submissão de uma parcela importante do financiamento da pesquisa direcionada aos interesses do mercado, através de Parcerias Público-Privadas ou Fundos Setoriais.

O segundo refere-se à elitização da pesquisa científica, seja no interior de uma mesma instituição, seja entre diferentes Instituições de Ensino Superior (IES). Este processo é uma consequência da crescente restrição dessas atividades aos docentes vinculados a grupos de pesquisa ou a programas de pós-graduação, ambos cancelados por critérios de excelência e produtividade definidos no interior das agências de financiamento da pesquisa e da pós-graduação, portanto, definidos externamente às IES. Na prática, isto conduz à exclusão de um número considerável de docentes que, mesmo qualificados, não conseguem obter o financiamento para suas pesquisas ou são impedidos de atuar na pós-graduação, ficando restritos às atividades de ensino de graduação. Essa situação tende a se agravar com o aumento do número de estudantes por professor e do aumento do número de horas em sala de aula, dois movimentos simultâneos ocorridos a partir da recente expansão de vagas nas universidades públicas – com forte impacto na agenda de trabalho acadêmico, com particular incidência sobre os docentes recém-contratados, assim como sobre os docentes lotados em IES onde as áreas de ensino de pós-graduação inexistem ou são ainda consideradas como não consolidadas.

O terceiro reflexo diz respeito ao aumento da jornada de trabalho. Cada vez mais o nível de exigência, das agências de financiamento e das agências de avaliação, das atividades de pesquisa produzidas no interior das IES aponta para padrões distantes da grande maioria dos docentes. Assim, mensurados pela régua da racionalidade capitalista e para além de uma contextualização das realidades locais e regionais, exige-se a ampliação do número de patentes, do número de artigos internacionais, da aplicabilidade da pesquisa no setor produtivo, do aumento do número de cursos de pós-graduação, do número de mestres e doutores etc.

Finalmente, merece menção o acordo internacional sobre biodiversidade, assinado no final de outubro de 2010, pelo Brasil e mais 190 países, na 10ª Conferência das Partes da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, realizada em Nagoya (Japão), com potencial reflexo no direcionamento do financiamento de pesquisa no interior das IES. Destacamos a seguir alguns pontos do acordo (*Folha de S. Paulo*, 30/10/2010):

- a) Os países são soberanos sobre a sua biodiversidade e recursos genéticos (plantas, animais e micro-organismos);
- b) Se algum país criar novos produtos com recursos naturais de outro país, os dois devem ser sócios e dividir os lucros obtidos com a comercialização dos mesmos;
- c) Tais “lucros” deveriam ser divididos também com a(s) comunidade(s) que culturalmente façam uso do recurso, através de pagamento de *royalties*;
- d) Até 2020, as áreas marinhas e costeiras protegidas passarão de 1% a 10%;
- e) Até 2020 17% das áreas terrestres devem estar protegidas; atualmente correspondem a 12%.

Há, porém, um ponto não acordado em Nagoya, que diz respeito aos *royalties* de recursos naturais utilizados para substâncias já desenvolvidas. Os “donos” das patentes não aceitam pagar *royalties* retroativos. A pergunta que se faz é: será que para o país que é considerado como o proprietário da maior biodiversidade do mundo, o acordo representará mais um “passaporte para o futuro”?

A análise precedente aponta para a necessidade de o ANDES-SN produzir levantamento de dados, estudos e avaliação a respeito dos orçamentos e a utilização dos recursos públicos destinados para C&T e Inovação. As análises e seminários sobre a Ciência e Tecnologia devem subsidiar a luta do Sindicato pela autonomia acadêmica da universidade, frente à política de editais dos órgãos de fomento do Ministério da Ciência e Tecnologia e das Fundações Estaduais, demonstrando que a

autonomia requer verbas de Outros Custeios, em montante compatível com as demandas de pesquisas academicamente relevantes.

TR - 29

1. Realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, abordando as questões de financiamento, biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade;

2. Articular, em conjunto com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, a construção de um documento público endereçado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, explicitando a urgência na aplicação de 2,7% do PIB em investimentos em C&T, como previsto no *Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*.



Diretoria do ANDES-SN

SEGURIDADE SOCIAL

TEXTO DE APOIO

As questões relativas à Seguridade Social têm sido recorrentes em discussões nas várias instâncias do Sindicato Nacional. Desde as décadas de 1960 e 1970 a Seguridade Social tem sido submetida a vários ataques em nosso país, e as reformas neoliberais têm agravado essa situação desde a primeira reforma da previdência perpetrada pelo governo FHC e, mais tarde, aprofundada pelo governo Lula da Silva, atingindo implacavelmente ativos e aposentados. A tensão permanece porque continua pairando sobre todos os segurados a perspectiva de novas mudanças na previdência que, se executadas, certamente trarão mais prejuízos para os trabalhadores. Tais medidas fazem parte da pretendida reforma do Estado, objetivo dos atuais detentores do poder.

No segundo semestre de 2010, o ANDES-SN promoveu, em conjunto com a APUFPR S.Sind, o XV Encontro Nacional de Assuntos de Aposentadoria, no qual foram discutidas questões que preocupam docentes ativos e aposentados, em especial devido a perdas de direitos decorrentes da reestruturação da carreira docente nas Instituições Federais de Ensino Superior, bem como à implementação da previdência complementar para os docentes das Instituições de Ensino Superior em alguns Estados. Outra ação desenvolvida foi a elaboração da Cartilha da Previdência, com o objetivo de contemplar a análise de questões relativas ao Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores Públicos, as últimas reformas perpetradas pelos governos e suas repercussões para os trabalhadores docentes. Para garantir o acesso à informação e o esclarecimento indispensável da categoria, são fundamentais medidas eficientes na distribuição desta cartilha, visto que é um excelente instrumento de difusão, capaz de despertar o inconformismo em função dessas medidas em implementação.

Vários itens do Plano de Lutas, atualizado no 55º CONAD, permanecem atuais e, portanto, é compromisso do Sindicato a busca de sua execução. Entre eles destacam-se: a defesa do caráter público dos Hospitais Universitários; a luta contra o veto presidencial ao fim do Fator Previdenciário; a organização conjunta, com a CNESF e demais organizações dos servidores públicos federais, contra a regulamentação da Previdência Complementar; a luta contra as medidas discriminatórias em relação aos docentes aposentados propostas pelo Ministério do Planejamento; o enfrentamento contra a incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria; entre outros. A seguir são colocados todos os itens do Plano de Lutas, referentes à Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria, aprovados no 55º CONAD, e que são, desta forma, compromisso do Sindicato:

Sobre Seguridade Social

- 1. realizar um levantamento nacional sobre o perfil do docente aposentado das IES, sob a coordenação do GTSS/A do ANDES-SN e da Encargatura sobre os Assuntos de Aposentadoria, com o apoio das Seções Sindicais do ANDES-SN, constituindo um banco de dados sobre esse segmento docente.*
- 2. empenhar sua capacidade de mobilização junto às instâncias competentes do governo federal para tornar realidade a reivindicação, tardia mas justa, de implantação concreta de uma Política Nacional de Aposentadoria, dentro de seu Plano de Lutas;*
- 3. encabeçar uma luta no Congresso Nacional pela aprovação de uma lei que restabeleça a vinculação entre os proventos dos professores da ativa e os aposentados do 2º Grau e do Ensino Superior, bem como dos pensionistas, que foram prejudicados através da reclassificação, objeto desta proposta e que o enquadramento, objeto dos itens 1 e 2, seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações;*
- 4. envidar esforços para a constituição, no âmbito da CONLUTAS, de um GT de Seguridade Social em suas instâncias nacionais e regionais, levando as contribuições e posicionamentos do ANDES-SN como subsídio à definição de seus posicionamentos e seus planos de luta, tomando como tarefa central a constituição dos fóruns locais de defesa da seguridade social;*

Previdência Social

- 5. dar continuidade ao processo de denúncia da contrarreforma previdenciária, alertando para a estratégia governamental que dá continuidade a ela, de forma “fatiada”, utilizando mecanismos regradores infraconstitucionais ou meramente administrativos;*

Saúde

- 6. acompanhar o processo, via Seções Sindicais, da implantação da saúde suplementar no serviço público federal, expresso pela realização do sistema integrado de assistência à saúde do servidor – SIASS, denunciando situações que configurem ataque ao SUS, privilegiamento aos interesses privados e medidas que representem prejuízos para os trabalhadores;*

Saúde do Trabalhador

- 7. realizar o 2º Encontro Nacional sobre Saúde do Trabalhador Docente, no primeiro semestre de 2010; e articular com outras entidades e sindicatos, no âmbito da CNESF e CONLUTAS, a realização do 1º Encontro Nacional sobre Saúde dos SPF, no segundo semestre de 2010;*

Financiamento da Saúde

- 8. lutar pela conclusão da votação da PEC 29 e do PLP 306/08, que a regulamenta, e contra a aprovação da Contribuição Social para a Saúde – CSS. Saúde do Trabalhador;*
- 9. avançar na análise da política de seguridade social dos SPF, em particular do sistema integrado de atenção a saúde do servidor – SIASS, que vem sendo implementado pelo governo, denunciando as medidas contrárias aos interesses dos SPF, em particular as que se contraponham à luta contra a precarização do trabalho docente;*
- 10. aprofundar a análise sobre as políticas referentes à saúde do trabalhador, bem como sobre o papel do SUS na execução de medidas nos planos da promoção, prevenção e assistência em relação a essa área, acompanhando e criticando a formulação da legislação referente à*

saúde e trabalho, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, e a incorporação de ações pelo SUS;

11. referendar e enviar esforços para a realização dos seguintes encaminhamentos resultantes do 1º Encontro sobre Saúde do Trabalhador, realizado pelo ANDES-SN, em São Paulo, em 2009:

11.1 indicar que o tema se constitua em ponto de pauta das próximas reuniões dos Setores;

11.2 colocar o assunto como um dos temas centrais a ser discutido no próximo Encontro Intersetorial do Sindicato;

11.3 pautar, nas Secretarias Regionais, por ocasião de seus próximos Encontros Regionais, a discussão do tema, definindo com suas S.Sinds uma estratégia de abordagem da questão;

11.4 destacar no GT de Seguridade Social, em sua próxima reunião, o tema para exame, na perspectiva de se pensar formas de estudos que permitam uma apreensão mais qualificada dessa realidade no âmbito das IES;

11.5 recomendar às S.Sinds um levantamento sobre a produção acadêmica existente no âmbito de suas IES, identificando os docentes e pesquisadores que vêm se ocupando dessa temática, estimulando-os à participação sindical;

11.6 promover, nas Secretarias Regionais e S.Sind, palestras, seminários, debates, mostras de filmes que expressem os rebatimentos e consequências da precarização do trabalho docente sobre o adoecimento dos trabalhadores da educação e dos estudantes;

12. indicar que os temas relacionados à democracia, criatividade, autonomia, entre outros, sejam utilizados como espaços geradores da reflexão sobre o trabalho docente em sua relação com a saúde do educador;

13. garantir espaço na página do ANDES-SN para divulgação de matérias sobre o tema, assim como um arquivo de estudos e pesquisas em desenvolvimento na área da saúde do trabalhador docente;

14. buscar aproximação do Sindicato com o Departamento de Saúde do Trabalhador – DIESAT;

15. articular com os servidores técnicos-administrativos, estudantes e outras categorias de servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, a discussão dessa temática, de forma a desenvolver ações de controle social sobre as políticas públicas relacionadas à saúde do trabalhador, desenvolvidas pelos Ministérios da Saúde e do Planejamento;

16. exigir das instituições de ensino superior a aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego como condição para o seu funcionamento, pois elas são referendadas pela OIT, garantem critérios para insalubridade, implicam em denúncia-crime dos responsáveis por acidentes e doenças do trabalho;

17. apontar para a necessidade de colocar a discussão sobre esse tema no âmbito do embate às políticas neoliberais, uma vez que:

17.1 reestruturam a educação brasileira, redefinindo sua função social e seu caráter público;

17.2 impõem modelos de gestão das IES pautados em princípios da gerência empresarial, que aprofundam a competição, o produtivismo, a flexibilização das relações de trabalho, o empreendedorismo e a avaliação por desempenho;

17.3 definem padrões de financiamento à pesquisa orientados pelo atrelamento da produção do saber e das tecnologias às demandas do capital, que rompem com o trabalho solidário da produção intelectual e científica, favorecendo o processo de cooptação daqueles que se rendem a esses parâmetros e lógica de produção;

Hospitais Universitários

18. organizar, no âmbito das Secretarias Regionais, com apoio das Seções Sindicais, se possível em conjunto com a FASUBRA – Sindical, um ciclo de debates – sobre o programa nacional de reestruturação dos hospitais universitários federais (REHUF), proposto pelo MEC – preparatório ao debate nacional, a ser desenvolvido em conjunto com essa entidade no primeiro semestre de 2010;

19. intensificar a luta contra a aprovação do PLP nº 92/2007, que define a criação de fundações estatais de direito privado para as várias áreas da administração pública, incluindo os HU, medida que aprofundará a privatização dos serviços públicos no Brasil, articulando-se, para isso, com todos os movimentos e organizações que combatem essas privatizações, desenvolvendo entre outras as seguintes ações:

19.1 realização de seminários regionais sobre os hospitais universitários, na perspectiva de definir estratégias de luta contra os ataques de que vêm sendo alvo, em particular a sua transformação em fundações estatais de direito privado;

19.2 realização, em conjunto com a CONLUTAS, a CNESF e Fóruns Estaduais em Defesa da Seguridade Social, de um seminário, em Brasília, em caráter de urgência, preferencialmente nas dependências do Congresso Nacional;

19.3 pressão política sobre deputados e senadores, na perspectiva de barrar a proposta de criação de Fundações Estatais de Direito Privado;

Aposentadoria

20. realizar um ato de protesto no Congresso Nacional denunciando as medidas de discriminação que os docentes aposentados vêm sofrendo de parte do governo, expressas, sobretudo, nas medidas que o Ministério do Planejamento (MP) vem impondo a esse segmento da categoria, ao tratar das políticas relativas a salário e alterações na carreira dos docentes e na resistência da área econômica do Governo para aprovar o PL 01/2007, que garante a relação entre os valores de correção do salário mínimo com o ajuste dos valores de aposentadoria;

21. lutar pela manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamento das IFES de origem. Esse pagamento não deverá ser incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

22. reivindicar que os proventos de aposentadoria, ou as pensões, devem corresponder à remuneração do Professor Titular aos docentes aposentados pertencentes ao nível IV da classe de Professor Adjunto que tenham alcançado, na ativa, os requisitos necessários à progressão para a classe de professor associado, instituída pela Lei Federal nº 11.244/06, e as pensões de seus dependentes sejam iguais às remunerações dos níveis da classe de Professor Associado a cuja ascensão teriam direito na ativa, de acordo com o tempo que estiveram em atividade na condição de Professor adjunto nível IV, exceto nos casos sob a égide do Art. 192 da Lei nº 8.112/90;

23. continuar lutando pela garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas;

24. continuar lutando pela reversão do confisco dos proventos de aposentadoria e pensões decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08;

25. realizar neste ano de 2010, em Curitiba, o XV Encontro Nacional de Assuntos de Aposentadoria, sediado pela APUFPR-SSind;

26. os atuais professores aposentados da Carreira do Magistério Superior e os Pensionistas serão enquadrados no Nível e Classe correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira, isto é, o enquadramento dar-se-á na Classe e no Nível correspondente (n+4);

27. os antigos integrantes da Carreira de 1º e 2º graus, que ocupavam a Classe E4 ou Titular, serão enquadrados na Classe e Nível correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira;

28. que o enquadramento objeto dos itens 26 e 27 seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações.

Um tema recorrente nos últimos meses, em vários eventos do Sindicato, diz respeito à saúde do trabalhador docente, o que torna esta questão um ponto prioritário na agenda do Sindicato. Não podemos esquecer, também, as ações privatistas que vêm sendo executadas via fundações privadas na área da saúde, na forma de

Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as quais precisam ser combatidas, garantindo a responsabilidade constitucional do Estado como provedor da saúde da população e como mantenedor do SUS; para tanto, lembramos aqui a luta contra a Lei 9.637/98, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências”, e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais (OS).

Além do acompanhamento da tramitação dessa Lei, é compromisso desta Diretoria promover o acompanhamento, no Congresso Nacional, das ações relativas aos assuntos de aposentadoria, com o objetivo de apresentar, periodicamente, um levantamento dessas ações para as Seções Sindicais a fim de que essas, juntamente com a Diretoria, se façam presentes naquelas atividades em que o trabalho direto com os parlamentares seja entendido como relevante.

Com base no exposto, o Plano de Lutas, atualizado no 55º CONAD, é reafirmado praticamente em sua totalidade. O Texto-Resolução (TR) apresentado a seguir, para apreciação neste Congresso, propõe novas ações para a implementação das políticas apontadas pela Diretoria Nacional. Sendo assim, é necessário chamar à luta todos os docentes em torno dessas reivindicações, em especial os aposentados, fortalecendo a sua participação em todas as ações.

TR – 30

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos estaduais:

a) pautar a questão das contrarreformas da Previdência Social em seus documentos, denunciando o caráter e consequências das reformas já implementadas, e discutindo aquelas anunciadas;

b) discutir a realização de um seminário para analisar as propostas de contrarreforma da previdência, em curso e anunciadas, inclusive a regulamentação da previdência complementar;

c) propor a realização de manifestações dos trabalhadores do setor público federal, estadual e municipal em defesa dos direitos previdenciários;

2. elaborar estudo, no âmbito do GTSS/A, sobre o estágio de implementação da previdência complementar nos Estados, com base na seguinte programação:

a) levantamento de dados nos Estados, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional e pelas Seções Sindicais, até abril de 2011;

b) análise dos dados obtidos, pelo GTSS/A, até junho de 2011;

c) produção de material de divulgação a partir da análise realizada;

d) ter como referência o 56º CONAD para a definição de ações para o enfrentamento da questão;

3. participar da luta pela aprovação, no STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que “*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências*”, e contra a alteração do inciso XXIV,

do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as chamadas “Organizações Sociais”;

4. indicar às Seções Sindicais que se empenhem em participar (e criar onde não houver) dos Fóruns Populares de Saúde (FOPS), levando para discussão a questão das OS e OSCIPS;

5. realizar, no 1º semestre de 2011, o III Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Saúde do Trabalhador, enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente;

6. realizar, no 2º semestre de 2011, o XVI Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Assuntos de Aposentadoria.

TEXTO 31

Diretoria do ANDES-SN

CONTRA AS ATIVIDADES ILEGÍTIMAS DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DITAS “DE APOIO”: A LUTA PARA DERROTAR A MP 495/2010

TEXTO DE APOIO

As fundações privadas ditas “de apoio” desenvolveram-se nas IES públicas para possibilitar o processamento de recursos públicos sem o controle e a transparência que devem caracterizar o trato com dinheiro público. Nesse processo, produziram-se um conjunto de irregularidades praticadas por coordenadores de projetos e gestores dessas fundações, bem como dos dirigentes de IES públicas, de acordo com os Tribunais de Conta, em todos os níveis administrativos. A ausência de prestações de contas, dispensa indevida de licitação, oferecimento de cursos pagos dirigidos a públicos pré-selecionados, quebra do princípio de unicidade de caixa, são algumas das irregularidades apontadas.

O ANDES-SN e as Seções Sindicais lutam contra este abuso de poder e o uso ilícito das IES públicas, tendo desenvolvido uma série de medidas políticas e judiciais, como a notificação formal a reitorias, a ampla divulgação das análises do efeito deletério destas fundações privadas, a realização de debates em todo território nacional e o registro de denúncia ao Ministério Público, tanto estaduais quanto federal.

A resposta política do governo foi a edição da Medida Provisória 495/2010 (publicada em 20/8/2010), uma tentativa de “perenizar” um sem número de irregularidades e fragilidades identificadas – em particular pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no julgamento de um processo em que avaliava o relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações privadas ditas “de apoio”. Uma análise do texto da MP 495 mostra que os problemas centrais permanecem, ferindo, entre outras coisas, a legislação vigente:

- A possibilidade de burla do princípio da unidade de tesouraria, que impõe às entidades da Administração Pública, direta e indireta, a concentração e contabilidade das receitas e despesas em um só caixa. Ou seja, a transferência, para as fundações ditas de apoio, da gestão administrativa e

financeira dos contratos e convênios possibilita criar, no âmbito das IFES, caixas paralelos em que são inseridos recursos e despesas que deveriam ser contabilizados no *orçamento fiscal referente aos poderes da União*, previsto no art. 165, § 5º, I, da Constituição Federal;

- A indevida ampliação do rol de atividades autorizadas em convênio ou contrato entre as IFES e as fundações ditas de apoio, para além do auxílio destas, em caráter subsidiário, no desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fere os princípios constitucionais de legalidade e finalidade;
- A indevida autorização às fundações ditas de apoio para subcontratação – contrária à recomendação do TCU, de que não seja permitida a subcontratação de outras fundações ditas de apoio como executoras da totalidade ou mesmo de partes do projeto –, caracteriza fraude no uso da possibilidade de dispensa de licitação prevista no art. 1º da Lei nº 8.958/1994, acarretando no surgimento de cadeias irregulares nesse tipo de dispensa;
- É inadequada a permissão para que servidores das IFES participem nas atividades das fundações ditas de apoio, pois desconsidera o princípio constitucional da moralidade administrativa. Aos docentes do ensino superior é permitida a acumulação de dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro, técnico ou científico (cf. art. 37, XVI, da CF/1988), mas condicionada à compatibilidade de horários. A legislação estabelece dois regimes principais de trabalho – dedicação exclusiva (40 horas) e tempo parcial (20 horas) –, sendo que, no primeiro caso, é vedado o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada (cf. art. 14, I, do Decreto nº 94.664/1987), logo, o professor nessa condição não pode acumular trabalho nas IFES e nas fundações ditas de apoio;
- A permissão aos dirigentes da universidade para participar nas fundações privadas, ditas de apoio, é um manifesto conflito de interesses. A participação simultânea de um docente no órgão fiscalizador e na entidade fiscalizada fere o princípio constitucional da moralidade;
- Autorização às fundações privadas ditas de apoio a conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de firmar convênios e contratos com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, é uma interferência absurda nos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão das IFES, ferindo a autonomia universitária, que não pode estar subordinada a determinações de fundações de direito privado;
- A ampliação da atuação das fundações privadas ditas de apoio, acrescida da imprecisão da terminologia utilizada na MP 495, explicita o sério risco de delegar à iniciativa particular o destino da função essencial das IFES, o que é inaceitável.

É fundamental que nos organizemos para denunciar e derrotar esta iniciativa de aberto ataque, tanto às normas mínimas de democracia, transparência e responsabilidade no uso e destinação de recursos públicos, quanto à autonomia das IES públicas.

TR - 31

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Promover ampla divulgação, na categoria e no Congresso Nacional, da análise da MP 495/2010, denunciando seu caráter privatista, de tentativa de perenização de atividades contrárias ao interesse público e de agressão à autonomia universitária. Em particular, pressionar as Comissões de Educação e Cultura, e de Ciência e

Tecnologia da Câmara do Deputados para a realização de audiências públicas sobre a MP 495/2010;

2. Mobilizar a categoria, por meio das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para desenvolver ações junto aos Deputados, visando derrotar a MP 495/2010 no Congresso Nacional;

3. Avaliar, no 56º CONAD, o desenrolar desta luta, atualizando as propostas e providências.

TEXTO 32

Diretoria do ANDES-SN

A LUTA PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL – EM DEFESA DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

Nos últimos anos, as mudanças implantadas pelo Estado brasileiro tiveram efeitos profundos nas relações trabalhistas e sindicais. As alterações aprovadas durante os mandatos de Fernando Henrique Cardoso permitiram que o patronato avançasse sobre conquistas dos trabalhadores, resultando na precarização de contratos, achatamento salarial e flexibilização de direitos. Nesta mesma linha, o governo Lula iniciou seu mandato com a aprovação de uma reforma que reduziu os direitos previdenciários, ampliou os prazos de aposentadoria e diminuiu os benefícios para os trabalhadores. No ano de 2004, em colaboração com o patronato e com as Centrais Sindicais, dentre elas a Central Única dos Trabalhadores (CUT), esse governo tentou aprovar uma reforma sindical, com a clara intenção de submeter as entidades classistas ao poder do Estado, atrelando-as à estrutura verticalizada e burocrática daquelas Centrais. Entretanto, a reação, por parte de um número significativo de entidades, na época, conseguiu barrar a reforma.

Em 2008, o governo retomou esta pauta, “aos pedaços”, e conseguiu aprovar um conjunto de normas com as mesmas restrições aos direitos dos trabalhadores quanto as da proposta anterior. Foi aprovada a Lei nº 11648/08, que dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais, dando a elas prerrogativas de coordenar e de representar os trabalhadores das organizações a elas filiadas, bem como de participar de negociações em fóruns e de serem consultadas para a aferição de representatividade. Nessa Lei, prevê-se também o percentual da contribuição dos filiados destinado às centrais. Outra medida, reforçando o controle estatal sobre as organizações sindicais, foi tomada em abril daquele ano, quando o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) editou a Portaria nº 186, que estabeleceu os procedimentos administrativos para os pedidos de registro sindical, submetendo o reconhecimento das organizações dos trabalhadores ao arbítrio estatal, e caminhando no sentido oposto ao da autonomia e da liberdade sindical.

Certamente, e não por acaso, no mesmo período, passou-se a usar a questão do registro sindical para atacar as entidades combativas que faziam oposição às políticas governistas, e o ANDES-SN estava entre elas. O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) acatou o PROIFES, reconhecendo-o como interlocutor

na negociação salarial de 2007/2008, ao mesmo tempo em que suspendia as consignações das nossas Seções Sindicais, baseando-se na falta de registro sindical. No âmbito jurídico, algumas sentenças também se respaldavam nesse argumento, da falta de registro sindical, para impedir nossas ações. Além do governo, outro grande incentivador do Proifes na base das Instituições Federais de Ensino Superior foi a CUT, na tentativa de recuperar o território perdido, quando da nossa desfiliação da sua base, em 2005

Os reveses que tivemos desde então, estão, em grande parte, ligados a esses ataques. Precisamos, entretanto, considerar que o governo empreendeu uma política que alterou as condições de vida e trabalho docente, e isso se refletiu na nossa capacidade de mobilização. Ao invés da antiga e recorrente falta de recursos para a educação, e da política de “pão e água” que seus antecessores sempre adotaram, a linha do governo Lula passou a ser a de ampliar a liberação de recursos – mas submetidos a tal controle que imprimiu uma inflexão cada vez maior às universidades, para um projeto oposto ao que é historicamente defendido pelo nosso Sindicato. Novos prédios, contratações docentes e mais editais de pesquisa reforçaram, no curto prazo, o pacote ideológico de uma universidade alternativa à da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com as saídas individuais sobrepujando as realizações coletivas, e com o interesse de corporações ligadas ao mercado, impedindo o papel crítico e a autonomia que a universidade deveria ter. O efeito deletério das políticas governamentais que hoje se instalam nas Instituições de Ensino Superior, deverá ser sentido, em um prazo mais dilatado, com o comprometimento da formação acadêmica e da produção de conhecimentos.

Esse quadro reforça a compreensão de que é fundamental manter e intensificar o trabalho de base, e o Sindicato tem seguido essa política. Em 2008, a partir da convocação do 3º Congresso Extraordinário, reforçamos os encaminhamentos para a mobilização de nossas Seções Sindicais e fomos para o embate contra a tentativa de realização de uma assembleia do PROIFES, na sede da CUT, em São Paulo. Em novembro daquele ano, fomos para as ruas, juntos com a Coordenação Nacional de Lutas (CONLUTAS), INTERSINDICAL e outras entidades, em um ato pela liberdade sindical, que abriu frentes de luta no parlamento e pautou a questão do nosso Registro no MTE. A reconquista de nosso Registro Sindical deu-se em 2009, ainda que limitado apenas às instituições públicas. Essa grande vitória foi fruto da mobilização e lutas das Seções Sindicais, da participação das entidades e forças políticas no âmbito regional, que acabaram culminando com o ato no MTE.

Apesar disso, os ataques ao nosso Sindicato se intensificaram e, nos anos subsequentes, as tentativas de nos deslegitimar passaram a se dar com atos como a suspensão unilateral da contribuição dos sindicalizados; com tentativas de desfiliação de Seções Sindicais e com a criação de sindicatos locais. Apesar de todo o esforço em contrário, por parte dos que defendem o nosso Sindicato, no dia 20 de maio de 2010 o MTE fez publicar o registro de um sindicato de docentes do ensino superior em Santa Catarina, em desacordo até com a Portaria 186/08 do MTE. Esse ato, além de conceder o registro a outra entidade, passou a impedir nossa atuação junto à base de docentes do setor das federais nos limites do Estado de Santa Catarina, desconsiderando, de forma arbitrária, a legitimidade e nossa reconhecida representatividade nas IFES daquela unidade da federação. Ingressamos, então, com um pedido de revisão, mas não obtivemos resposta. Desde julho deste ano tentávamos, sem sucesso, uma interlocução com o Ministério do Trabalho e, no limite do prazo, ingressamos com um mandado judicial para reverter os efeitos do ato.

Considerando a recusa do MTE em dialogar e o agravamento desta disputa, o 55º CONAD decidiu manter a mobilização e indicou a convocação do 5º Encontro Intersetorial. No dia 21 de outubro foi realizado um Ato, em frente ao MTE, com a importante presença de docentes, diversas categorias de trabalhadores, movimentos

sociais e estudantes, além de representantes de entidades como: Central Sindical e Popular – Conlutas, Intersindical, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), entre outras. O Ministro do Trabalho esteve presente e comprometeu-se a receber o ANDES-SN para discutir a questão.

Em audiência com a nossa Diretoria, no dia 10/11/10, o Ministro Lupi anunciou que faria publicar no Diário Oficial da União, no dia 11/11/10, a reversão da cassação do direito do ANDES-SN de representar docentes do ensino superior em Santa Catarina, estabelecendo este procedimento como padrão para casos análogos. Embora devamos continuar vigilantes, a mudança do MTE, no caso de Santa Catarina, indica um avanço na nossa luta em defesa do ANDES-SN, da liberdade e autonomia sindicais e da cessação da interferência do Estado na organização dos trabalhadores.

O 5º Encontro Intersetorial (Brasília, 21 a 23/10/2010) tratou da temática centrada na defesa do nosso Sindicato, no trabalho docente e na organização da categoria. Foram discutidos os temas que hoje são mais candentes para o conjunto docente e feitas propostas para aperfeiçoar a comunicação com a base do ANDES-SN. Foram realizados debates sobre as dificuldades que as Seções Sindicais estão enfrentando e as alternativas para superar o quadro presente no Movimento Docente. Foram apontadas, dentre outras, formas de avançar no trabalho de base, na comunicação com os professores, na relação com outros movimentos sociais, campanhas salariais, cursos de formação e mudanças estatutárias.

Nesse Encontro expressou-se, também, a necessidade de iniciar uma discussão a respeito da inadimplência, que tem sido promovida por algumas diretorias de Seções Sindicais. Foram relatados diferentes casos, indicando a necessidade de iniciarmos uma reflexão sobre o assunto, avançando na análise de cada caso e debatendo possíveis encaminhamentos.

O conjunto de ações empreendidas pelo nosso Sindicato segue as deliberações dos últimos eventos nacionais, que permanecem, em grande parte, atualizadas e apontam para o enfrentamento que teremos adiante. As deliberações relativas à defesa do ANDES-SN, que foram atualizadas pelo 55º CONAD, e que continuam válidas são:

Quanto ao processo de mediação instalado pela SRT/MTE diante da impugnação do ANDES-SN ao pedido de registro sindical do PROIFES-SINDICATO e, também, quanto à defesa da representação do ANDES-SN diante de outras iniciativas para fragmentar sua base:

14. o 29º CONGRESSO determina que a Diretoria do ANDES-SN, no processo de mediação em curso, junto ao SRT-MTE, reafirme o ANDES-SN como o legítimo representante da categoria dos docentes das Instituições de Ensino Superior, em todo o território nacional e aprova:

14.1 a necessidade de organização da luta na categoria, continuando as ações de mobilizações políticas, no sentido de garantir o Registro Sindical pleno do ANDES-SN;

14.2 a inserção deste tema nas atividades das Seções Sindicais, realizando divulgação e debates na base do Sindicato, como também junto às entidades e movimentos sociais, representantes parlamentares e outras entidades civis;

14.4. que a Diretoria do ANDES-SN continue lutando junto ao MTE no sentido de que o pedido de registro sindical do PROIFES e de outras entidades que tentam obter o registro sindical da base de docentes das IES não sejam concedidos ou, quando tenham sido, para que a concessão seja revertida;

14.5 organizar, em conjunto com as entidades sindicais combativas, manifestações de pressão e repúdio às ações do MTE de concessão de registro sindical para o PROIFES-Sindicato ou qualquer outra iniciativa de deslegitimação e enfraquecimento

do ANDES-SN, em favor de quaisquer entidades que tentam obter a chancela do Ministério para fragmentar a base de representação do ANDES-SN nas IES;

15. continuar, por intermédio da Diretoria do ANDES-SN, a fazer gestões, junto ao MTE, MP e outras instâncias do Governo, no sentido de reverter a suspensão arbitrária do Registro Sindical para o Setor das IPES, do ANDES-SN;

16. avaliar, por meio das Seções Sindicais, a possibilidade ou a necessidade da implementação de formas alternativas e autônomas de arrecadação da contribuição financeira dos sindicalizados que independam de sistemas oficiais de consignação;

17. Intensificar o trabalho de sindicalização e a expansão do ANDES-SN, com especial atenção aos docentes recém-concursados nas instituições públicas e nas instituições recém-criadas, implementando ações de divulgação de materiais, debates e visitas, dentre outras;

18. aprofundar o debate, no conjunto do Sindicato, sobre as formas de mobilização para melhor enfrentamento da repressão às atividades sindicais em todas as instituições particulares de ensino superior;

19. atuar prioritariamente em defesa do ANDES-SN nos locais onde se estabeleceram medidas judiciais concretas, implementando ações nos campos político, jurídico e de mobilização da categoria em âmbito local e nacional.

Com a realização do Ato de 21 de outubro de 2010, foi superada a deliberação que estabelecia a disponibilização de trezentos mil reais do Fundo Nacional de Mobilização. Entretanto, com o embate que tem sido agravado, devemos instrumentalizar nosso Sindicato para o caso de novas ações que se façam necessárias, renovando a autorização para a utilização destes recursos na defesa do ANDES-SN.

Quanto à sindicalização e expansão nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), dois dos itens deliberados no 55º CONAD também se mantêm válidos e atuais:

16. organizar, por intermédio das Secretarias Regionais, junto com as Seções Sindicais que têm base que migrou para os IF, em ação conjunta com o SINASEFE, sempre que possível, um evento para discutir estatuto, PDI, Projeto Pedagógico e Gestão Institucional, com ênfase na necessidade de criação de colegiados democraticamente constituídos para cada instituição e campus, incentivando a organização sindical;

18. dar continuidade, no âmbito do GTPFS, às ações frente aos desdobramentos no campo da organização sindical a partir da nova estrutura dos IF.

Dentre os itens deliberados no 54º CONAD, continuam válidos:

54. discutir no âmbito do Sindicato, com subsídios do GTPFS, as repercussões na organização sindical advindas da criação dos IFET;

55. pautar, a partir do acúmulo do ANDES-SN, a discussão da organização sindical docente nos IFET com o SINASEFE.”

TR – 32

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. que o ANDES-SN intensifique as ações de mobilização da base docente, com visitas às Seções Sindicais, campanhas de sindicalização, seminários, encontros e outras atividades de divulgação, fortalecimento e enraizamento do Sindicato;
2. a utilização, de até sessenta por cento (60%), do Fundo Nacional de Mobilização para, se necessário, viabilizar as ações que visem a defesa do ANDES-SN.

TEXTO 33

Diretoria do ANDES-SN

DEFENDER E AMPLIAR A ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA E A CAPACIDADE DE LUTA DOS TRABALHADORES

TEXTO DE APOIO

As prioridades do ANDES-SN para esse último período, definidas no 55º CONAD, no âmbito da organização e dos direitos dos trabalhadores, direcionou as forças para a defesa do Sindicato frente aos ataques governamentais e de seus agentes no interior da categoria docente, e para a participação na construção de uma Central sindical e popular a partir do Conclat (Santos/SP, junho de 2010).

Em relação ao assunto **Direitos e Organização dos Trabalhadores**, permanecem atuais as deliberações do 29º Congresso, juntamente com as atualizações realizadas no 55º CONAD, destacadas a seguir:

1. *Articular-se com todas as forças do movimento sindical e demais movimentos classistas com o objetivo de organizar a luta pela não aprovação das medidas que implementam a reforma trabalhista e sindical do governo, promovendo a mobilização das bases das categorias e a pressão sobre os parlamentares;*
2. *Intensificar, juntamente com suas Seções Sindicais, a análise e o enfrentamento das consequências perversas que a reforma sindical em curso possa trazer para a organização sindical em geral e, em particular, para os docentes das instituições de ensino superior públicas e privadas;*
3. *Organizar e implementar ações sistemáticas pela revogação dos instrumentos governamentais vigentes que violentam direitos e conquistas dos trabalhadores, como as reformas sindical e trabalhista do governo Lula;*
4. *Intensificar, por meio de suas Secretarias Regionais e de suas Seções Sindicais em todo o país, a luta contra a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos denunciando suas consequências nefastas sobre o direito de organização dos trabalhadores e da ação sindical;*
5. *O ANDES-SN deve, a partir de material produzido pelas seções sindicais, elaborar um arquivo com fatos e denúncias acerca das diversas formas de assédio moral envolvendo docentes. Este arquivo será utilizado para denunciar, junto ao*

- Ministério Público e delegacia de trabalho, que o assédio se constitui em uma causa crescente de doenças físicas e psíquicas e servirá, para instrumentalizar o sindicato do ponto de vista político e jurídico para defesa de seus sindicalizados;*
- 6. Articular junto à CSP-Conlutas e às entidades de defesa dos direitos humanos e aos movimentos dos trabalhadores do campo e da cidade, a denúncia contra a criminalização dos movimentos sociais e a reativação do fórum nacional contra a criminalização dos movimentos sociais;*
 - 7. Realizar, a partir do Grupo de Trabalho em Política e Formação Sindical (GTPFS), estudos e levantamentos de informações que subsidiem o enfrentamento do ANDES-SN contra os ataques ao direito de licença para mandato sindical, nos setores público e privado;*
 - 8. Incentivar as seções sindicais a realizar seminários e debates voltados a formação política e sindical docentes, envolvendo, quando procedente, os estudantes, com destaque para a precarização do trabalho e a reestruturação dos processos de trabalho na contemporaneidade, a fim de subsidiar a organização e a mobilização dos professores na luta por melhores condições de trabalho e garantia de direitos;*
 - 9. Organizar no sindicato e propor, na CSP-Conlutas, ações de esclarecimento acerca das contribuições sindicais compulsórias, como fator de corrupção da autonomia do movimento sindical e da independência de classe; questionando também as contribuições patronais aos sindicatos realizadas sob o mesmo arcabouço legal e institucional;*
 - 10. Propor à CSP-Conlutas a construção de uma ampla campanha nacional contra o imposto sindical e em defesa de autonomia e liberdade de organização sindical;*
 - 11. Organizar a luta unificada com entidades sindicais do setor público e do privado, em defesa da liberdade e estabilidade sindical e pela liberação de dirigentes para exercício de mandato sindical, sem perda de seus vencimentos;*
 - 12. Encaminhar a discussão sobre o afastamento de dirigentes para mandato sindical, para que o Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical (GTPFS) do ANDES-SN, reconhecendo os danos das situações existentes, proponha encaminhamentos;*
 - 13. Realizar estudos que subsidiem proposta de ação político-jurídica para o enfrentamento da questão do mandato sindical;*
 - 14. Articular, em conjunto com a CSP-Conlutas, e outras organizações sindicais, um encontro de sindicatos dos trabalhadores em educação no âmbito da América Latina com o objetivo de (a) elaborar um plano de lutas comum e (b) criar um espaço permanente de articulação desses sindicatos;*
 - 15. Articular com todas as forças do movimento sindical e demais movimentos classistas com o objetivo de organizar a luta pela não aprovação das medidas que implantam a reforma trabalhista e sindical do governo, promovendo a mobilização das bases das categorias e a pressão sobre os parlamentares;*
 - 16. Intensificar, juntamente com suas Seções Sindicais, a análise e o enfrentamento das consequências perversas que a reforma sindical em curso possa trazer para a organização sindical em geral e, em particular, para os docentes das instituições de ensino superior públicas e privadas;*
 - 17. Organizar e implementar ações sistemáticas pela revogação dos instrumentos governamentais vigentes que violentam direitos e conquistas dos trabalhadores, como as reformas sindical e trabalhista do governo Lula;*
 - 18. Intensificar, por meio de suas Secretarias Regionais e de suas Seções Sindicais em todo o país, a luta contra a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos federais por meio da realização de seminários, palestras e outras ações*

que denunciem suas consequências nefastas sobre o direito de organização dos trabalhadores e da ação sindical;

- 19. Denunciar ao Ministério Público e às Delegacias de Trabalho, repercutindo esta denúncia nos meios de comunicação sindicais e institucionais, o assédio moral como causa crescente de doenças físicas e psíquicas entre docentes;*
- 20. Realizar, por meio das Seções Sindicais, trabalho acerca das diversas formas de assédio moral sobre docentes, especialmente sobre aqueles em estágio probatório e substitutos;*
- 21. Promover, por intermédio das Secretarias Regionais e Seções Sindicais, seminários locais, com vista à realização de um seminário nacional, que debatam as diversas formas de assédio moral, com o fim de instrumentalizar os docentes do ponto de vista político e jurídico;*

No campo da defesa do ANDES-SN foi desenvolvida uma campanha, ainda em andamento, a fim de aumentar o contato com a base do Sindicato, com destaque para o estreitamento de relações com os docentes recém-contratados, inclusive nas novas universidades e novos *campi*. Em destaque, nesse ponto, aparecem o cartaz, a carta do dia do professor (15 de outubro de 2010), o Ato Público em Defesa do ANDES-SN (Brasília/DF, 21 de outubro de 2010), e o V Encontro Intersetorial (Brasília/DF, 21 a 23 de outubro de 2010).

Providências, propostas e uma avaliação da atualidade das deliberações do 29º Congresso e do 55º CONAD sobre a defesa, ampliação e enraizamento do ANDES-SN são tratadas em texto de apoio (TA) e texto de resolução (TR) próprios, que constam neste Caderno.

O ANDES-SN tem, ainda, participado ativamente da construção da Central Sindical e Popular – Conlutas, fazendo parte da sua Secretaria Executiva Nacional (SEN), participando das reuniões da Coordenação Nacional da Central e na implementação de suas políticas e organização nas bases do movimento sindical e popular, sempre com base nos princípios aprovados no 29º Congresso e reafirmados no 55º CONAD de nosso Sindicato. Além disso, o ANDES-SN tem envidado esforços para a superação dos elementos da crise surgida durante o Conclat de Santos/SP, voltado à reaproximação dos setores político-sindicais que romperam com as deliberações ali estabelecidas. Essas ações assumem um peso decisivo no fortalecimento de um polo combativo e de esquerda no movimento sindical e popular, que venha a antepor barreiras às políticas governamentais que enfraquecem as lutas dos trabalhadores, como as reformas trabalhista e sindical, focos prioritários de nossas preocupações nos nossos últimos Congressos e CONAD. Propostas e encaminhamentos sobre esse tema aparecem em texto de apoio (TA) e texto de resolução (TR) próprios, que constam neste Caderno.

Apesar de todos os esforços do nosso Sindicato, o governo continuou a implantar medidas, de formas variadas, contra o movimento sindical independente e combativo, através do encaminhamento de proposições que avançam as reformas sindical e trabalhista, mesmo que de forma “fatiada”.

A título de regulamentar a negociação coletiva no serviço público federal, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) vem, há quatro anos, credenciando a chamada Bancada Sindical com os setores cutistas para tentar isolar as demais representações dos servidores públicos e buscar algum apoio para regulamentar (tolher) o direito de greve no serviço público. Esse movimento teve início após o anúncio da suspensão da Mesa Nacional de Negociações Permanentes, criada anteriormente com grande pirotecnia na imprensa, que estava endossada pelas assinaturas de nove ministros de Estado.

Com a ratificação, pelo Congresso, no final de março de 2010, da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os servidores públicos poderiam se valer de um novo instrumento de expressão, porém, esse novo elemento foi utilizado como justificativa para que, no início de setembro de 2010, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) baixasse duas Portarias, números 2092 e 2093, sendo que a primeira institui o Conselho de Relações do Trabalho (CRT), buscando “promover a democratização das relações do trabalho e o tripartismo, o entendimento entre trabalhadores, empregadores e Governo Federal a respeito de temas relativos às relações do trabalho e à organização sindical e fomentar a negociação coletiva e o diálogo social” (MTE, 2010). Já a segunda Portaria cria um grupo de trabalho para elaborar propostas de legislação sobre os temas organização sindical, negociação coletiva, direito de greve e licença do dirigente sindical para exercício de mandato sindical no setor público.

Tais medidas, tanto as adotadas no âmbito do MPOG como aquelas originadas no MTE, em aparente tensionamento interno ao governo, revelam um aprofundamento da interferência indevida do Estado na liberdade de organização, de negociação e de luta dos trabalhadores, inclusive com a vinculação da existência de licença sindical à aceitação das deliberações partidas do referido CRT.

TR - 33

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores combativos do movimento dos servidores públicos federais, em defesa da liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores;
2. Articular, com as demais entidades que se expressam na CNESF, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD.

PELA UNIDADE DOS SETORES CLASSISTAS E COMBATIVOS DOS TRABALHADORES

TEXTO DE APOIO

A Central Sindical e Popular – Conlutas (CSP-Conlutas) foi fundada durante o Congresso da Classe Trabalhadora (Conclat, Santos/SP, 5 e 6 de junho de 2010), contando com a presença de mais de 3000 delegados de todo Brasil. Convocado pela Conlutas, Intersindical, Movimento Terra, Luta e Liberdade (MTL), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Unidos para Lutar, Pastoral Operária de São Paulo e oposições sindicais importantes, o Conclat foi fruto de mais de um ano de negociações em relação à sua estrutura, princípios e normas de funcionamento.

Em Congresso, também realizado em Santos (4 de junho de 2010), a Conlutas decidiu dissolver-se, com a perspectiva de construir um instrumento mais avançado de luta da classe trabalhadora, que unificasse organicamente o movimento sindical e popular, juntamente com a juventude e os movimentos de luta contra as opressões.

O ANDES-SN participou do Conclat com delegados de base e diretoria. Devido a problemas políticos que surgiram durante a realização do Conclat, a expectativa de organização de todo o polo combativo e classista dos movimentos sindical e popular não se concretizou. Apesar dos graves problemas causados ao potencial de luta dos trabalhadores – por não ter levado a cabo a construção do organismo projetado –, o 55º CONAD reconheceu que havia sido fundada uma nova Central e referendou a participação do ANDES-SN na Secretaria Executiva Nacional Provisória, eleita no Conclat, definindo como princípios norteadores de intervenção as resoluções aprovadas no 29º Congresso:

1 – Estratégia:

a) superação do capitalismo e construção do socialismo como horizonte estratégico que deve orientar as lutas e a atuação cotidiana das organizações da classe trabalhadora e da nova central sindical e popular que estamos construindo;

b) defesa da unidade nas lutas da classe trabalhadora na perspectiva de fortalecer sua independência de classe;

c) defesa do internacionalismo como horizonte estratégico de organização da classe trabalhadora e de suas lutas.

2 – Concepção e Prática Sindical:

a) autonomia organizativa, política e financeira frente ao Estado, à burguesia, ao governo e às demais instituições políticas e religiosas;

b) independência de classe;

c) defesa da mais ampla liberdade e autonomia de organização sindical;

d) fim do imposto sindical e demais elementos da estrutura sindical vigente, que precisam ser superados, e combate intransigente a todas as formas de atrelamento das organizações da classe trabalhadora à patronal e ao Estado;

e) propor à nova organização que estamos construindo a construção de uma ampla campanha nacional contra o imposto sindical e em defesa de mais liberdade e autonomia de organização sindical.

3 – Natureza da organização que estamos construindo:

a) defesa da construção de uma central sindical e popular que abrigue em seu interior todos os segmentos da classe trabalhadora, do campo e da cidade, e suas mais diversas expressões organizativas: sindicatos, movimentos sociais e populares, organizações de combate às opressões, movimento estudantil etc.;

b) defender que a direção da Central que estamos construindo e todas as suas instâncias representativas sejam compostas pela representação direta das entidades de base que a constituem, evitando assim a prática do loteamento dos cargos na central entre as diversas forças políticas que estão abrigadas em seu interior.

O rompimento havido durante o Conclat preocupou, e preocupa, todas as forças políticas interessadas em organizar a luta em defesa da classe trabalhadora brasileira. Com base nisso, o 55º CONAD também aprovou que:

O ANDES-SN atenderá a convites de setores que não integram hoje a nova entidade e se inserem no campo classista e combativo, para buscar contribuir no processo de unificação num patamar superior.

Nessa perspectiva, a reunião entre representantes da Intersindical e a diretoria do ANDES-SN (sede da Secretaria Regional São Paulo do ANDES-SN, agosto de 2010) fez uma avaliação preliminar do resultado do Conclat, destacando a urgência da reorganização do polo combativo e classista dos movimentos sindical e popular, e o ataque que está sendo desferido contra o ANDES-SN. A diretoria registrou, ainda, a necessidade da contribuição e presença da Intersindical no Ato em Defesa do ANDES-SN (Brasília, 21 de outubro de 2010), para pressionar o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a mudar sua resolução de cancelar a representação sindical do ANDES-SN no Estado de Santa Catarina. Também fruto da resolução do 55º CONAD, e do esforço em contribuir para um processo de reunificação, a diretoria aceitou o convite para participar da reunião dos setores que convocaram o Conclat, e que hoje não integram a CSP-Conlutas, realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2010.

Dada a situação política, além de indicar a constituição e eleger uma Secretaria Executiva Provisória, o plenário do Conclat aprovou um Estatuto preliminar, delegando à primeira reunião da Coordenação Nacional (cuja constituição também foi ali decidida), a complementação do Estatuto, a indicação da Secretaria Executiva Nacional, do Conselho Fiscal e a deliberação acerca do nome da nova Central – uma das polêmicas fundamentais dentro próprio Conclat, muito embora essa questão não esteja separada de concepções políticas divergentes. A estrutura aprovada no Conclat foi, em ordem hierárquica, a seguinte (artigo 8º do Estatuto):

a) Congresso Nacional;

b) Coordenação Nacional;

c) Secretaria Executiva Nacional;

d) Coordenação Estadual ou Regional;

e) Secretaria Executiva Estadual ou Regional.

Durante a primeira reunião da Coordenação Nacional (Rio de Janeiro, em julho/2010), foram feitos ajustes na redação do Estatuto, para registro no MTE, e votado o nome da nova central. Nesta votação havia três propostas: manutenção da deliberação do Conclat (que incluía o nome da Intersindical); CSP-Conlutas, Central Sindical e Popular; e CSP, Central Sindical e Popular. A segunda proposta foi vitoriosa, mas o debate sobre a adequação do nome, a natureza da nova central e quanto a uma possível repactuação com os setores classistas e combativos – que não integram a nova central –, permanecem em pauta. Nessa deliberação, a delegação da diretoria do ANDES-SN votou em branco, tendo registrado nas atas da Coordenação Nacional a seguinte declaração coletiva de voto:

Considerando que o CONCLAT terminou no dia 06/06 e o 55º CONAD do ANDES-SN teve início no dia 24/06/2010, o que dá um prazo de 18 dias, nos quais as teses enviadas pela direção anterior do Sindicato e pelas seções sindicais já tinham sido discutidas, bem como os delegados eleitos, sendo assim, o balanço do CONCLAT não foi discutido na AGs de base. Além disso, por estarmos assumindo a direção do sindicato neste mesmo CONAD, apesar de termos mecanismos internos para trazer posições de direção, escolhemos não fazê-lo, por entender que este tema precisa ser amplamente discutido em nossa base, a partir dos fatos ocorridos no CONCLAT e pós- congresso.

Assim, esta decisão política de nos abstermos se associa à reafirmação de um método de funcionamento que nos é caro: autonomia e democracia de base.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso, expresso em nossa prática cotidiana neste espaço, de envidar todos os esforços para aglutinar os lutadores classistas e combativos deste país.

Nesta mesma reunião foi eleita a Secretaria Executiva Nacional (SEN) e o Conselho Fiscal, dos quais fazem parte representantes do ANDES-SN.

No Estatuto da CSP-Conlutas ainda há lacunas, pois não está definida ainda a constituição das Coordenações Estaduais ou Regionais. É importante, portanto, que as Seções Sindicais regularizem sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional, atuando nas suas instâncias e contribuindo para o enraizamento e a consolidação da CSP-Conlutas. É igualmente importante aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização das coordenações da Central (estaduais ou regionais), bem como discutir e propor meios para o aprimoramento no estabelecimento da Central.

Registre-se que a SEN da CSP-Conlutas – com a participação ativa de diversos setores, entre os quais o ANDES-SN e o MTST – está empenhada em produzir condições políticas para a unificação de todas as forças combativas e classistas dos movimentos sindical e popular. Um exemplo típico deste esforço é a resolução política proposta pela SEN e aprovada por unanimidade na reunião da Coordenação Nacional (Sarzedo/MG, 15 a 17/10/2010), em que se destaca:

- A necessidade da mais ampla unidade de ação dos movimentos sindicais e populares na defesa dos direitos da classe trabalhadora e a recomposição dos setores classistas e combativos em uma mesma central sindical e popular de luta;
- A recente vitória da chapa de oposição composta, dentre outros, por companheiros da CSP-Conlutas e da Intersindical, na eleição do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, demonstrou a importância de nossa unidade em defesa dos interesses de nossa classe;
- São reforçados o objetivo e a crença no êxito de estabelecer as condições para uma unidade orgânica de todos os setores que construíram o Conclat na

mesma Central. Para este debate, tendo em conta as resoluções adotadas pela CSP-Conlutas, reafirmamos a disposição de dialogar sobre todos os temas, mesmo os mais espinhosos colocados em debate, em particular o funcionamento da Central, a composição de sua direção e o nome.

A aprovação dessa proposta expressa uma disposição política, dentro da SEN da CSP-Conlutas, que se baseia no diálogo e na negociação. Essa resolução deu lugar, no dia 05/11/10, a uma reunião entre uma Comissão da SEM, da CSP-Conlutas, com os outros setores classistas que convocaram o Conclat, nessa reunião avançou-se no debate para superar as dificuldades políticas e organizativas à necessária unificação do polo combativo dos movimentos sindical e popular.

Em que pesem as dificuldades políticas que, por ora, inviabilizam a constituição da Central Sindical e Popular planejada, a união orgânica dos movimentos, sindical e popular de luta contra as opressões e da juventude, pode constituir-se em um instrumento de luta de qualidade superior, tanto na defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores, quanto no embate de projetos sociais e políticos em curso na sociedade brasileira. A participação ativa e crítica fazem-se necessárias à construção da CSP-Conlutas, a fim de torná-la um instrumento da defesa das reivindicações gerais e específicas do ANDES-SN, e dos direitos sociais fundamentais de Educação e Saúde Pública para todos.

Nessa conjuntura, é igualmente central a contribuição para superar a fragmentação das lutas, por meio da constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma central sindical – desde que se disponham a organizar a resistência dos trabalhadores e construir um calendário unificado de luta e mobilizações para 2011. Só assim será possível travar o embate contra a cassação de direitos sociais, contra as reformas da previdência, sindical e trabalhista, contra a onda de despejos que se anuncia por conta das obras da Olimpíadas e da Copa do Mundo, contra a criminalização dos movimentos sociais e em defesa da autonomia e liberdade sindicais.

TR - 34

O 30º Congresso delibera:

1. Filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas:

1.1 Estabelecer prazo de 1 (um) ano para proceder a balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo como referência as resoluções do ANDES-SN sobre estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista;

1.2 Pautar no 31º Congresso a deliberação de encaminhamentos derivados desse balanço.

2. Recomendar às Seções Sindicais:

a) Regularizar sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional;

b) Atuar nas instâncias estaduais ou regionais, contribuindo para o enraizamento e consolidação da Central;

c) Aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização da Central no âmbito estadual ou regional;

d) Realizar a discussão sobre o aprimoramento do funcionamento e organização da Central;

e) Empenhar-se na constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma Central, desde que se disponham a organizar a resistência dos trabalhadores e efetivar o calendário de lutas e mobilizações proposto por esse Fórum.

3. Remeter ao 56º CONAD a deliberação sobre propostas de aprimoramento do funcionamento e organização; da composição de sua direção e do nome da CSP-Conlutas.

SIGLAS

ABI: Associação Brasileira de Imprensa
AGU: Advocacia-Geral da União
ANDIFES: Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
BGA: Bacharelados em Grandes Áreas
C&T: Ciência e Tecnologia
CADIN: Cadastro de Inadimplentes
CAPES/MEC: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior /MEC
CEFET: Centro Federal de Educação Tecnológica
CLT - Consolidação das Leis de Trabalho
CNE: Conselho Nacional de Educação
CNESF: Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais
CNPQ: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:
CONAD: Conselho do ANDES Sindicato Nacional
CONED: Congresso Nacional de Educação
CONGRESSO: Congresso do ANDES-SN
CONLUTAS: Coordenação Nacional de Lutas.
CONLUTE: Coordenação Nacional de Luta dos Estudantes
CPA: Comissões Próprias de Avaliação
CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito
CSS: Contribuição Social para Saúde
DA: Diretórios Acadêmicos
DCE: Diretório Central de Estudantes
DE: Dedicação Exclusiva
DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudo
DPC: Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos
DRU: Desvinculação de Recursos da União
EaD: Educação a Distância
EC: Emenda Constitucional
ETF: Escolas Técnicas Federais
ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio
ENFF: Escola Nacional Florestan Fernandes
FASUBRA-Sindical: Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras
FIES: Financiamento Estudantil
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC: Fernando Henrique Cardoso
FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos
FNDC: Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

FNDE: Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNDEP: Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública

FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GEBTT : Gratificação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica

GEMAS: Gratificação de Estímulo ao Magistério Superior

GT: Grupo de Trabalho

GTCA: Grupo de Trabalho de Comunicação e Arte

GTPFS: Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical

HU: Hospital Universitário

ICV: Índice do Custo de Vida

IEES: Instituições Estaduais de Ensino Superior

IES: Instituições de Ensino Superior

IFE: Instituições Federais de Ensino

IFES: Instituições Federais de Ensino Superior

IFET: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

IMES: Instituições Municipais de Ensino Superior

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPES: Instituições Particulares de Ensino Superior

LDB: Lei de Diretrizes e Bases

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LGBTTT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero

LOA: Lei Orçamentária Anual

MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MEC: Ministério do Estado da Educação

MPOG: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil

OCC: Outros Custeios de Capital

OIT: Organização Internacional do Trabalho

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação

PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional – Diretrizes para a Educação

PEC: Proposta de Emenda Constitucional

PIB: Produto Interno Bruto

PL: Projeto de Lei

PLANFOR: Plano Nacional de Formação Docente

PLC: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados

PLP: Projeto de Lei Complementar
PLS: Projeto de Lei do Senado Federal
PNE: Plano Nacional de Educação
PPA: Plano Plurianual
PPG: Projeto de Pós-Graduação
PPPs: Parcerias Público Privadas
PPRA: Programas de Prevenção de Risco Ambiental
PROEP: Programa de Expansão da Educação Profissional
PROIFES: Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior
PROUNI: Programa Universidade para Todos
REHUF: Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais
PUCRCE: Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
REUNI: Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RGPS: Regime Geral da Previdência Social
RJU/PUCRCE:
RJU: Regime Jurídico Único
RT: Retribuição por Titulação
SESu/MEC: Secretaria de Educação Superior / MEC
SINAES: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINASEFE: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional
SISOSP: Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor
SPF: Servidores Públicos Federais
SR: Secretarias Regionais
STF: Supremo Tribunal Federal
STJ: Superior Tribunal de Justiça
SUS: Sistema Único de Saúde
TCU: Tribunal de Contas da União
UAB: Universidade Aberta do Brasil
USAID: United States Agency for International Development